



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de junho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº118 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.828, de 03 de junho de 2024.
(Autoria: Stuart Castro)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, A CAVALGADA E A MISSA DO VAQUEIRO, NO MUNICÍPIO DE MULUNGU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas, no Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a Cavalgada e a Missa do Vaqueiro do Mulungu, a serem realizadas, anualmente, no domingo que antecede a comemoração do padroeiro São Sebastião, em 19 de janeiro, do Município de Mulungu.

Art. 2.º São objetivos desta Lei:

I – reconhecer a importância cultural e religiosa da Cavalgada e da Missa do Vaqueiro do município do Mulungu.

II – incentivar as visitas a Mulungu com o intuito de alavancar a cultura, a religião e o turismo do município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

Republicada por incorreção.

*** *** ***

LEI Nº18.855, de 10 de junho de 2024.
(Autoria: Leonardo Pinheiro)

DENOMINA ALDEGUNDÉS GOMES DE MATTOS O TRECHO DA AVENIDA DO CONTORNO LOCALIZADO NA CE-292, NO MUNICÍPIO DO CRATO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Aldegundes Gomes de Mattos o trecho da Avenida do Contorno localizado na CE-292, no Município do Crato.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

Republicada por incorreção

*** *** ***

LEI Nº18.865, de 24 de junho de 2024.
(Autoria: Gabriella Aguiar)

DENOMINA RAMON ENRIQUE QUESADA RODRIGUEZ O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO BELEZA, NO CONJUNTO MANOEL GOMES, NO MUNICÍPIO DE PARAMBU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Ramon Enrique Quesada Rodriguez o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS construído no bairro Beleza, no conjunto Manoel Gomes, no Município de Parambu.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.866, de 24 de junho de 2024.
(Autoria: Gabriella Aguiar)

ESTABELECE DIRETRIZES SOBRE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRISE CONVULSIVA NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei estabelece diretrizes sobre Prevenção e Assistência à Crise Convulsiva no Estado do Ceará, com o objetivo de promover a prevenção, orientação e assistência às pessoas que vivenciam crises convulsivas, bem como às suas famílias e aos seus cuidadores.

Art. 2.º São diretrizes da Política de Prevenção e Assistência à Crise Convulsiva:

I – favorecer a disseminação da conscientização e informação sobre as diferentes formas de crises convulsivas, seus sintomas, causas e tratamentos;

II – apoiar o fortalecimento de parcerias com instituições de saúde, educação e assistência social, visando à capacitação de profissionais para o atendimento adequado e humanizado às pessoas com crises convulsivas;

III – apoiar a implementação de prevenção e promoção da saúde, com enfoque na prevenção das crises convulsivas por meio de ações educativas e de autocuidado;

IV – apoiar o acesso aos serviços de saúde especializados para o diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento das pessoas com crises convulsivas;

V – promover a inclusão social e a acessibilidade das pessoas com crises convulsivas, assegurando o respeito aos seus direitos e à sua dignidade;

VI – fomentar o apoio às famílias e aos cuidadores, com a oferta de suporte emocional, orientação e informação sobre cuidados específicos durante as crises convulsivas;

VII – fomentar a pesquisa científica e o desenvolvimento de novas tecnologias e terapias relacionadas ao tratamento das crises convulsivas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.867, de 24 de junho de 2024.

(Autoria: Emília Pessoa)

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DA CAPOEIRA COMO GRUPO DE TRADIÇÕES POPULARES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Capoeira classificada como Grupo de Tradições Populares no âmbito do Estado do Ceará, para todos os efeitos legais.

Art. 2.º A classificação da Capoeira como Grupo de Tradições Populares tem como objetivo ratificá-la como de destacada relevância cultural do Estado do Ceará.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
AUGUSTA BRITO DE PAULA	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
GECÍOLA FONSECA TORRES, RESPONDENDO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

LEI Nº18.868, de 24 de junho de 2024.

(Autoria: Luana Régia)

INSTITUI A CAMPANHA LEITURA SOLIDÁRIA NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Leitura Solidária, com a finalidade de incentivar a doação voluntária de livros entre a sociedade para serem distribuídos a bibliotecas públicas, instituições e órgãos que possuam espaço para acolhimento de crianças e adolescentes e que atuem em prol da infância e da família.

Parágrafo único. Incluem-se dentre os beneficiários da Campanha: escolas públicas, creches, abrigos, conselhos tutelares, brinquedotecas em repartições públicas estaduais, centros de assistência jurídica ou psicológica, delegacias da mulher, hospitais públicos infantis, Casa da Criança e do Adolescente, Casa da Mulher Brasileira e Carense e Centros de Educação Infantil.

Art. 2º Serão aceitos livros novos ou usados, destinados a crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos e a adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos de idade, desde que estejam em bom estado de conservação.

Art. 3º A Campanha Leitura Solidária será regida pelos Princípios da Educação Inclusiva, da Justiça Social e da Promoção do Desenvolvimento Intelectual e Cultural, tendo como objetivos:

I – incentivar a leitura como uma maneira eficaz de melhorar as habilidades, principalmente a crianças com níveis de alfabetização baixos;

II – conscientizar a sociedade sobre a importância da doação de livros como prática solidária de acesso à leitura;

III – estimular a prática da leitura para a formação de cidadãos capazes de interpretar e criticar o contexto literário e social por meio da criatividade e da liberdade de expressão;

IV – fomentar o amor pela leitura e ampliar o acesso a ela;

V – apoiar a doação de livros como forma de reduzir a exclusão social;

VI – integrar a comunidade local à Campanha, incentivando a participação ativa e promovendo a leitura como uma atividade social.

Art. 4º Para fins de execução da Campanha Leitura Solidária, o Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo o local de doação dos livros bem como o órgão responsável pela avaliação do seu estado de conservação para posterior distribuição aos beneficiários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO



LEI Nº18.869, de 24 de junho de 2024.
(Autoria: Gabriella Aguiar)

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº15.644, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 2.º da Lei nº 15.644, de 26 de junho de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 2.º

Parágrafo único. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará o dia 17 de novembro como o Dia Estadual de Combate e Conscientização sobre o Câncer de Próstata.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.870, de 24 de junho de 2024.
(Autoria: João Jaime)

DENOMINA FRANCISCO FEITOZA DA COSTA (ODILON FEITOZA) A RODOVIA ENTRE A BR-020 E IPUEIRA DOS GOMES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A rodovia de acesso à localidade de Ipueira dos Gomes, no trecho entre a BR-020 e Ipueira dos Gomes, recebe a denominação oficial de Francisco Feitoza da Costa (Odilon Feitoza).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.871, de 24 de junho de 2024.
(Autoria: Guilherme Bismarck)

RECONHECE A PEGA DE BOI COMO EVENTO DE DESTACADA RELEVÂNCIA CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Reconhece como Evento de Destacada Relevância Cultural do Estado do Ceará a Pega de Boi, evento em que vaqueiros retratam a lida do sertanejo em busca de bois soltos numa reserva da caatinga.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.872, de 24 de junho de 2024.
(Autoria: Gabriella Aguiar)

INCLUI O CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, DENOMINADO TAUÁ FOLIA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o carnaval de rua de Tauá, denominado Tauá Folia, comemorado anualmente nos dias de folia carnavalesca, conforme estabelecido em calendário oficial.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.873, de 24 de junho de 2024.
(Autoria: Luana Régia)

INSTITUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PERDAS E DESPERDÍCIO ALIMENTAR NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia de Conscientização sobre Perdas e Desperdício Alimentar no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a ser celebrado no dia 29 de setembro.

Art. 2.º O Dia de Conscientização sobre Perdas e Desperdício Alimentar tem por objetivos:

I – apoiar a promoção de ações concretas para reduzir o desperdício de alimentos no Ceará, contribuindo para a segurança alimentar, a sustentabilidade ambiental e o combate à fome;

II – sensibilizar a população cearense sobre os impactos do desperdício de alimentos, promovendo mudanças de comportamento em relação ao consumo, armazenamento e descarte de gêneros alimentícios, incentivando práticas mais conscientes e sustentáveis;

III – colaborar para a conscientização sobre perdas e desperdício alimentar em escolas, universidades, empresas, organizações da sociedade civil e meios de comunicação;

IV – contribuir para a promoção da justiça social, garantindo que os alimentos disponíveis sejam distribuídos de forma mais equitativa, beneficiando as comunidades mais necessitadas e reduzindo as disparidades de acesso aos alimentos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.874, de 24 de junho de 2024.
(Autoria: De Assis Diniz)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA TEOLOGIA DA LIBERTAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia da Teologia da Libertação no Estado do Ceará.

Art. 2.º O dia de que trata o art. 1.º será comemorado, anualmente, no dia 14 de dezembro.

Art. 3.º A data instituída por esta Lei passa a constar do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



LEI Nº18.875, de 24 de junho de 2024.

(Autoria: Dr. Aloísio)

DECLARA O MUNICÍPIO DE JARDIM COMO A CIDADE CEARENSE DO PEQUI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Declara o Município de Jardim como a Cidade Cearense do Pequi.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.876, de 24 de junho de 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO TENENTE-BRIGADEIRO DO AR MARCELO KANITZ DAMASCENO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Tenente-Brigadeiro do Ar Marcelo Kanitz Damasceno, natural de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.877, de 24 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 76-A DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME REDAÇÃO CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa 30% (trinta por cento) das receitas estaduais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

§ 1.º Exceutam-se do previsto no caput deste artigo:

I – recursos destinados ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde e à manutenção e ao desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2.º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II – receitas que pertencem aos municípios decorrentes de transferências previstas na Constituição Federal;

III – receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

IV – receitas de fundos instituídos pelo Poder Judiciário, pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e pela Procuradoria-Geral do Estado do Ceará;

V – demais transferências obrigatórias e voluntárias entre o Estado do Ceará e os demais entes da Federação com destinação especificada em lei; e

VI – recursos destinados ao financiamento das ações e dos serviços públicos da Assistência Social.

§ 2.º O órgão, o fundo ou a despesa prevista no caput deste artigo, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, que efetuarem a arrecadação de suas receitas por meio do Sistema DAE (Documento de Arrecadação Estadual), promoverão a desvinculação dos recursos arrecadados e a correspondente transferência de forma automática.

Art. 2.º Os órgãos, os fundos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, que possuam receitas de recolhimento descentralizado, deverão recolher em conta específica do Tesouro do Estado, 30% (trinta por cento) de suas receitas até o 10.º (décimo) dia do mês subsequente ao da arrecadação.

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao disposto neste artigo, fica a Secretaria da Fazenda do Estado autorizada a contingenciar, até o limite de 30% (trinta por cento), os orçamentos dos órgãos, dos fundos e das entidades referidos no caput deste artigo.

Art. 3.º Os créditos orçamentários correspondentes aos recursos transferidos ao Tesouro Geral do Estado poderão ser alocados no órgão de origem mediante solicitação fundamentada à Secretaria da Fazenda do Estado.

Art. 4.º A Secretaria da Fazenda do Estado disciplinará a aplicação do disposto nesta Lei, em especial quanto às adequações orçamentárias, financeiras e contábeis das fontes de arrecadação centralizada do Tesouro do Estado ao disposto no art. 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 5.º As receitas que lastreiam compromissos já empenhados no exercício da publicação desta Lei, bem como compromissos inscritos como restos a pagar processados e não processados e precatórios incluídos em cronograma para pagamento, serão salvaguardadas de serem transferidas ou contingenciadas nos termos do art. 1.º desta Lei.

Art. 6.º A desvinculação das receitas de que trata o art. 1.º desta Lei não afetará o cumprimento da execução das dotações de destinação obrigatória previstas no art. 258 da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1.º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2032, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 16.721, de 21 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.878, de 24 de junho de 2024.

(Autoria: Marcos Sobreira)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS AFIXAREM PLACAS OU CARTAZES INFORMATIVOS ACERCA DA DATA DE VALIDADE DE PRODUTOS EM PROMOÇÃO QUE ESTIVEREM A MENOS DE DEZ DIAS DO SEU VENCIMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam obrigados os hipermercados e supermercados que possuam a partir de 5 (cinco) caixas e que comercializem produtos perecíveis de qualquer natureza a fixar placas ou cartazes informativos acerca da data de validade de produtos em promoção que estiverem a menos de 10 (dez) dias do seu vencimento.

Art. 2.º A informação de que trata o art. 1.º desta Lei deve ser disponibilizada por meio de aviso escrito e em tamanho que possibilite a sua nítida visualização pelo consumidor, afixado próximo ao preço e ao local onde o produto estiver exposto.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.879, de 24 de junho de 2024.

(Autoria: Gabriella Aguiar)

DENOMINA ARQUITETA DANDARA GONÇALVES ARAÚJO LINS A PRAÇA MAIS INFÂNCIA, LOCALIZADA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Arquiteta Dandara Gonçalves Araújo Lins a Praça Mais Infância situada na Av. Central com a rua sem denominação oficial, no bairro Bezerra e Sosa, no Município de Tauá.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



LEI Nº18.880, de 24 de junho de 2024.
(Autoria: Leonardo Pinheiro)

**INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ,
O NOVEMBRO DOURADO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Novembro Dourado, comemorado anualmente no mês de novembro.

Art. 2.º As campanhas de conscientização serão realizadas anualmente, durante o mês de novembro, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer em crianças e adolescentes, envolvendo e mobilizando a sociedade civil.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.881, de 24 de junho de 2024.
(Autoria: Davi de Raimundão)

**ALTERA A LEI Nº18.085, DE 31 DE MAIO DE 2022, PARA INCLUIR O SANTUÁRIO DIOCESANO DA DIVINA
MISERICÓRDIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARRO, NA ROTA DO TURISMO RELIGIOSO DO
ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescentado o inciso XVI ao art. 2.º da Lei nº. 18.085, de 31 de maio de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 2.º

.....
XVI – Barro: Santuário Diocesano da Divina Misericórdia e suas romarias.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.882, de 24 de junho de 2024.
(Autoria: Bruno Pedrosa)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DAS ENERGIAS LIMPAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual das Energias Limpas, a ser comemorado anualmente, no dia 19 de maio, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.883, de 24 de junho de 2024.
(Autoria: Júlio César Filho)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA SAÚDE DO SONO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual da Saúde do Sono, a ser realizado na 3.ª (terceira) sexta-feira do mês de março de cada ano.

Art. 2.º No Dia Estadual da Saúde do Sono, os Órgãos da Administração Pública Direta do Estado do Ceará poderão realizar atividades de fomento e conscientização acerca da saúde do sono e sua importância.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.884, de 24 de junho de 2024.
(Autoria: Romeu Aldigueri coautoria Júlio César Filho)

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ,
O DIA DO(A) CORREDOR(A) DE RUA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia do(a) Corredor(a) de Rua, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de novembro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.885, de 24 de junho de 2024.
(Autoria: Fernando Santana)

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
LUIS FELIPE SALOMÃO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça Luis Felipe Salomão, natural da cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2.º O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Poder Legislativo, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.886, de 24 de junho de 2024.

**FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO MENSAL DO GOVERNADOR E DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO
DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O valor mensal do subsídio do Governador do Estado do Ceará é de R\$ 21.788,97 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) a partir de 1.º de julho de 2024.

Art. 2.º O valor mensal do subsídio da Vice-Governadora do Estado do Ceará é de R\$ 16.341,72 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais e



setenta e dois centavos) a partir de 1.º de julho de 2024.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a cargo das dotações orçamentárias do Estado do Ceará.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.887, de 24 de junho de 2024.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE REGIME DE PARCERIAS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INDICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a transferência de recursos pela Casa Civil, por meio de celebração dos respectivos Termos de Fomento, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n.º 32.810, de 28 de setembro de 2018, na Lei Complementar Estadual n.º 119, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 178, de 10 de maio de 2018, e na Lei Estadual n.º 18.430, de 21 de julho de 2023 (LDO para o exercício de 2024), para as seguintes organizações da sociedade civil:

I – R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com a consequente homologação de procedimento de inexigibilidade de chamamento público destinado à celebração de Termo de Fomento, para a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA – CDL, inscrita no CNPJ n.º 07.293.038/0001-49, no âmbito da execução do Programa 431 – Comunicação Institucional – Apoio a Instituições e Organizações da Sociedade Civil, para a implementação de Políticas Públicas visando à execução do projeto “Ceará Natal de Luz 2024”, que tem como público-alvo 800.000 (oitocentas mil) pessoas;

II – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a consequente homologação de procedimento de inexigibilidade de chamamento público destinado à celebração de Termo de Fomento, para a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE – ACCOA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.388.051/0001-93, no âmbito da execução do Programa 431 – Comunicação Institucional – Apoio a Instituições e Organizações da Sociedade Civil para a implementação de Políticas Públicas visando à execução do projeto “71.ª Exposição Centro Nordestina de Animais e Produtos Derivados – Exporcato 2024”, que tem um público-alvo estimado em 60.000 (sessenta mil) pessoas por dia;

III – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a consequente homologação de procedimento de inexigibilidade de chamamento público destinado à celebração de Termo de Fomento, para a ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.038.431/0001-35, no âmbito da execução do Programa 431 – Comunicação Institucional – Apoio a Instituições e Organizações da Sociedade Civil para a implementação de Políticas Públicas visando à execução do projeto “Festival Halleluya 2024”, que tem um público-alvo estimado em 1.000.000,00 (hum milhão) de pessoas;

IV – R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), com a consequente homologação de procedimento de inexigibilidade de chamamento público destinado à celebração de Termo de Fomento, para o INSTITUTO COR DA CULTURA – ICC, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.243.011/0001-89, no âmbito da execução do Programa 431 – Comunicação Institucional – Apoio a Instituições e Organizações da Sociedade Civil para a implementação de Políticas Públicas visando à execução do projeto “Casa Cor Ceará 2024”, que tem um público-alvo estimado em 48.000 (quarenta e oito mil) pessoas.

Parágrafo único. Nos projetos a serem executados com os recursos previstos neste artigo, fica vedada a realização de quaisquer ações que possam configurar a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Casa Civil do Estado, conforme já autorizada por intermédio da Lei Estadual n.º 18.430, de 21 de julho de 2023.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº18.888, de 24 de junho de 2024.

ALTERA A LEI N.º18.044, DE 25 DE ABRIL DE 2022, PARA REMANEJAMENTO NA CARREIRA DE CARGOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam redistribuídos os cargos de docente da Fundação Universidade Regional do Cariri – Urca, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º O Anexo I da Lei n.º 18.044, de 25 de abril de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Urca.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5.º Fica revogado o art. 2.º da Lei Complementar n.º 319, de 19 de dezembro de 2023, repriminando-se o texto legal revogado por esse dispositivo.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº18.888 , DE 24 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº18.044, DE 25 DE ABRIL DE 2022

CARGOS DE PROFESSOR DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR – MAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA			
CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Auxiliar	A, B, C	31	Auxiliar	A, B, C	31
Assistente	D, E, F, G, H	185	Assistente	D, E, F, G, H	200
Adjunto	I, J, K, L, M	309	Adjunto	I, J, K, L, M	279
Associado	N, O	98	Associado	N, O	113
TOTAL		623			623

*** *** ***

LEI Nº18.889, de 26 de junho de 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no montante de R\$ 4.548.384,68 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º Serão incluídas, na Lei n.º 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual 2024, 11 (onze) ações orçamentárias para execução do “Projeto Sertão Vivo Ceará”, que tem por objetivos a promoção de práticas agrícolas resilientes às mudanças climáticas e o aumento do acesso à água de produção por agricultores familiares do semiárido do Estado, em conformidade com a Lei n.º 18.814, de 23 de maio de 2024.

Art. 3.º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de operação de crédito autorizada, na forma do art. 43, § 1.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 (Carta 15/2024 – BNDES GP/SG/ROD e Ofício n.º 05/2024 – BNDES GP de 9 de janeiro de 2024).

Art. 4.º As ações previstas nesta Lei serão vinculadas a entregas já existentes no PPA 2024-2027, de acordo com o Programa Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar, com o objetivo específico de ampliar a produção da agricultura familiar, com adoção de técnicas inovadoras e sustentáveis, de qualificações, assistência técnica e promoção de acesso ao mercado.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar ajustes orçamentários por decreto, observada a regra do caput do art. 7.º da Lei n.º 18.664, de 29, de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº18.889, DE 26 DE JUNHO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 4.548.384,68

ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO					4.548.384,68
21100038 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - SERTÃO VIVO CEARÁ					4.548.384,68
06.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					50.000,00
12576 - Realização de Capacitações - (PSV - Comp. I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	50.000,00
20.122.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					190.811,13
12835 - Gestão do Projeto - (PSV - COMP. IV).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	190.811,13
20.122.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					190.811,15
12835 - Gestão do Projeto - (PSV - COMP. IV).	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	190.811,15
20.122.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					190.811,15
12835 - Gestão do Projeto - (PSV - COMP. IV).	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	190.811,15
20.122.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					190.811,15
12835 - Gestão do Projeto - (PSV - COMP. IV).	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	190.811,15
20.122.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					190.811,15
12835 - Gestão do Projeto - (PSV - COMP. IV).	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	190.811,15
20.122.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					190.811,15
12835 - Gestão do Projeto - (PSV - COMP. IV).	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	190.811,15
20.122.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					190.811,15
12835 - Gestão do Projeto - (PSV - COMP. IV).	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	190.811,15
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					41.737,67
12532 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as) - (PSV - Comp. I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	41.737,67
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					41.737,67
12532 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as) - (PSV - Comp. I).	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	41.737,71
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					41.737,71
12532 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as) - (PSV - Comp. I).	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	41.737,71
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					41.737,71
12532 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as) - (PSV - Comp. I).	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	41.737,71
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					41.737,71
12532 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as) - (PSV - Comp. I).	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	41.737,71
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					41.737,71
12532 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as) - (PSV - Comp. I).	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	41.737,71
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					41.737,71
12532 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as) - (PSV - Comp. I).	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	41.737,71
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					41.737,71
12532 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as) - (PSV - Comp. I).	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	41.737,71
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					23.013,42
12821 - Supervisão, Monitoramento e Avaliação - (PSV - Comp. III).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	23.013,42
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					23.013,40
12821 - Supervisão, Monitoramento e Avaliação - (PSV - Comp. III).	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	23.013,40
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					23.013,40
12821 - Supervisão, Monitoramento e Avaliação - (PSV - Comp. III).	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	23.013,40
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					23.013,40
12821 - Supervisão, Monitoramento e Avaliação - (PSV - Comp. III).	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	23.013,40
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					23.013,40
12821 - Supervisão, Monitoramento e Avaliação - (PSV - Comp. III).	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	23.013,40
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					23.013,40
12821 - Supervisão, Monitoramento e Avaliação - (PSV - Comp. III).	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	23.013,40
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					23.013,40
12821 - Supervisão, Monitoramento e Avaliação - (PSV - Comp. III).	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	23.013,40
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					23.013,40
12821 - Supervisão, Monitoramento e Avaliação - (PSV - Comp. III).	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	23.013,40
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					119.481,04
12529 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Produtivo - (PSV - Comp. I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.749.1200002	1	119.481,04
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					126.212,24
12529 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Produtivo - (PSV - Comp. I).	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	126.212,24
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					119.481,08
12529 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Produtivo - (PSV - Comp. I).	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.749.1200002	1	119.481,08
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					126.212,27
12529 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Produtivo - (PSV - Comp. I).	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	126.212,27
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					119.481,08
12529 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Produtivo - (PSV - Comp. I).	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.749.1200002	1	119.481,08
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					126.212,27
12529 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Produtivo - (PSV - Comp. I).	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	126.212,27
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					119.481,08
12529 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Produtivo - (PSV - Comp. I).	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.749.1200002	1	119.481,08
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					126.212,27
12529 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Produtivo - (PSV - Comp. I).	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.749.1200002	1	119.481,08
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					126.212,27
12529 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Produtivo - (PSV - Comp. I).	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	119.481,08



ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12529 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Produtivo - (PSV - Comp. I). 10 - SERTÃO DE CANINDÉ		INVESTIMENTOS	1.749.1200002	1	119.481,08
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12529 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Produtivo - (PSV - Comp. I). 10 - SERTÃO DE CANINDÉ		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	126.212,27
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12529 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Produtivo - (PSV - Comp. I). 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		INVESTIMENTOS	1.749.1200002	1	119.481,08
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12529 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Produtivo - (PSV - Comp. I). 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	126.212,27
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12529 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Produtivo - (PSV - Comp. I). 14 - VALE DO JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	1.749.1200002	1	119.481,08
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12529 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Produtivo - (PSV - Comp. I). 14 - VALE DO JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	126.212,27
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12577 - Implantação de Tecnologia Social para Produção - (PSV - Comp. II). 05 - LITORAL NORTE		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	10.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12698 - Realização de Capacitações - (PSV - Comp. III). 03 - GRANDE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,37
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12698 - Realização de Capacitações - (PSV - Comp. III). 05 - LITORAL NORTE		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12698 - Realização de Capacitações - (PSV - Comp. III). 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12698 - Realização de Capacitações - (PSV - Comp. III). 07 - MACIÇO DO BATURITÉ		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12698 - Realização de Capacitações - (PSV - Comp. III). 08 - SERRA DA IBIAPABA		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12698 - Realização de Capacitações - (PSV - Comp. III). 10 - SERTÃO DE CANINDÉ		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12698 - Realização de Capacitações - (PSV - Comp. III). 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12698 - Realização de Capacitações - (PSV - Comp. III). 14 - VALE DO JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12702 - Capacitação para Comunidades e/ou Grupos Originários e/ou Tradicionais - (PSV - Comp. III). 03 - GRANDE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,37
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12702 - Capacitação para Comunidades e/ou Grupos Originários e/ou Tradicionais - (PSV - Comp. III). 05 - LITORAL NORTE		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12702 - Capacitação para Comunidades e/ou Grupos Originários e/ou Tradicionais - (PSV - Comp. III). 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12702 - Capacitação para Comunidades e/ou Grupos Originários e/ou Tradicionais - (PSV - Comp. III). 07 - MACIÇO DO BATURITÉ		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12702 - Capacitação para Comunidades e/ou Grupos Originários e/ou Tradicionais - (PSV - Comp. III). 08 - SERRA DA IBIAPABA		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12702 - Capacitação para Comunidades e/ou Grupos Originários e/ou Tradicionais - (PSV - Comp. III). 10 - SERTÃO DE CANINDÉ		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12702 - Capacitação para Comunidades e/ou Grupos Originários e/ou Tradicionais - (PSV - Comp. III). 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12702 - Capacitação para Comunidades e/ou Grupos Originários e/ou Tradicionais - (PSV - Comp. III). 14 - VALE DO JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12733 - Realização de Capacitação para Jovens - (PSV - Comp. III). 03 - GRANDE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,37
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12733 - Realização de Capacitação para Jovens - (PSV - Comp. III). 05 - LITORAL NORTE		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12733 - Realização de Capacitação para Jovens - (PSV - Comp. III). 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12733 - Realização de Capacitação para Jovens - (PSV - Comp. III). 07 - MACIÇO DO BATURITÉ		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12733 - Realização de Capacitação para Jovens - (PSV - Comp. III). 08 - SERRA DA IBIAPABA		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12733 - Realização de Capacitação para Jovens - (PSV - Comp. III). 10 - SERTÃO DE CANINDÉ		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12733 - Realização de Capacitação para Jovens - (PSV - Comp. III). 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12733 - Realização de Capacitação para Jovens - (PSV - Comp. III). 14 - VALE DO JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12763 - Realização de Capacitação para Mulheres - (PSV - Comp. III). 03 - GRANDE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,37
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12763 - Realização de Capacitação para Mulheres - (PSV - Comp. III). 05 - LITORAL NORTE		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12763 - Realização de Capacitação para Mulheres - (PSV - Comp. III). 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12763 - Realização de Capacitação para Mulheres - (PSV - Comp. III). 07 - MACIÇO DO BATURITÉ		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12763 - Realização de Capacitação para Mulheres - (PSV - Comp. III). 08 - SERRA DA IBIAPABA		INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12763 - Realização de Capacitação para Mulheres - (PSV - Comp. III).	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12763 - Realização de Capacitação para Mulheres - (PSV - Comp. III).	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 12813 - Realização de Feiras e Eventos - (PSV - Comp. III).	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	13.819,38
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.754.3210045	1	36.119,79	
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					4.548.384,68

*** *** ***

DECRETO Nº36.083, de 26 de junho de 2024.

ALTERA OS VALORES CONSTANTES DO ART.2º, §5º E ANEXO ÚNICO DO DECRETO 27.955, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005, QUE INSTITUIU O SISTEMA DE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA AOS POLICIAIS CIVIS E MILITARES PELA APREENSÃO DE ARMAS DE FOGO, ACESSÓRIOS E MUNIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o valor da premiação prevista no Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, estimulando a apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, visando ao fortalecimento do enfrentamento da criminalidade no Estado do Ceará, DECRETA:

Art. 1º O caput e o §5º do art. 2º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, alterado pelo Decreto nº 29.176, de 08 de fevereiro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º Os valores dos prêmios pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições são os indicados, por item, no Anexo Único deste Decreto.

...

§5º A apreensão de acessórios será também retribuída na forma do Anexo Único, deste Decreto. (NR)

Art.2º O Anexo Único do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.083, DE 26 DE JUNHO DE 2024
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº27955, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005

REVÓLVER	VALOR
Cal. 22	R\$600,00
Cal. 32	R\$600,00
Cal. 38	R\$600,00
Cal. 357	R\$600,00
PISTOLA	VALOR
Cal. 22	R\$600,00
Cal. 6,35	R\$600,00
Cal. 7,65	R\$600,00
Cal. 380	R\$600,00
Cal. 9mm	R\$1.200,00
Cal. 10mm	R\$1.200,00
Cal. 40	R\$1.200,00
Cal. 357 (1)	R\$1.200,00
Cal. 44 Magnum	R\$1.200,00
Cal. 45	R\$1.200,00
ESPINGARDA	VALOR
Cal. 40	R\$600,00
Cal. 36	R\$600,00
Cal. 32	R\$600,00
Cal. 28	R\$600,00
Cal. 24	R\$600,00
Cal. 20	R\$600,00
Cal. 16	R\$600,00
Cal. 12	R\$600,00
CARABINA	VALOR
Cal. 17	R\$600,00
Cal. 22	R\$600,00
Cal. 22 Magnum	R\$600,00
Cal. 32,20	R\$600,00
Cal. 38	R\$600,00
Cal. 38,40	R\$600,00
Cal. 44,40	R\$600,00
FUZIS	VALOR
Cal. 7mm	R\$1.200,00
Cal. 762/308	R\$1.200,00
Cal. 223/556	R\$1.200,00
Cal. 243	R\$1.200,00
Cal. 375	R\$1.200,00
Cal. 338	R\$1.200,00
Cal. 30	R\$1.200,00
Cal. 30 carbine	R\$1.200,00
ACESSÓRIOS	VALOR
-	R\$150,00

*** *** ***

DECRETO Nº36.084, de 26 de junho de 2024.

ABRE AO ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 28.577.728,22 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 7º da Lei Estadual nº Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024. DECRETA: CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – AL, para atender solicitação referente ao incêndio de grandes proporções ocorrido em 20.06.2024 na sede do Poder Legislativo, onde se localiza o Plenário 13 de Maio, o qual destruiu mobiliário, instalações e equipamentos, e conforme Ato da Mesa nº 001/2024, que decretou situação de emergência na área afetada pelo incêndio, faz-se necessário um valor adicional ao orçamento do referido Órgão, para atender despesas de investimento com a obra de recuperação da estrutura física: sistema de refrigeração de ar, painel eletrônico, equipamentos e mobiliários diversos, a fim de restaurar sua funcionalidade. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, para atender despesa do projeto da 2ª etapa da construção do abatedouro municipal de Quixolé. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES para aquisição de equipamentos para a policlínica de Quixadá. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES para pagamento do desembolso do termo de cooperação 018/cidades/2013 - sistema de abastecimento de água do município de Caridade. A referida solicitação se faz necessária, devido ao fato da liberação do recurso (FUNASA) já constar na conta e se encontra com prazo próximo de vencer, correndo o risco de devolução do recurso, caso não seja utilizado até 30/06/2024.

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento dos seguintes órgãos: da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, da Secretaria do Desenvolvimento



Agrário, do Fundo Estadual de Saúde e da Secretaria das Cidades, no valor total de R\$ 28.577.728,22 (VINTE E OITO MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, de acordo com a Tabela a seguir, conforme os anexos I e II.

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO	R\$ 1,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ	A L	-	25.280.000,00	
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	S D A	-	300.000,00	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	-	2.600.000,00	
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	-	397.728,22	
2. 500.910000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit		28.577.728,22		
TOTAL		28.577.728,22		28.577.728,22

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, de recursos não vinculados de impostos (Tesouro), na forma do Art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO DO DECRETO Nº36.084, DE 26 DE JUNHO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 28.577.728,22

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					25.280.000,00
01100002 - SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA					25.280.000,00
01.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					6.050.000,00
10147 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - AL.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	6.050.000,00
01.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					18.830.000,00
10495 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - AL.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	18.830.000,00
01.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					400.000,00
10256 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - AL.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	400.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					300.000,00
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					300.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					300.000,00
10637 - Implantação de Equipamento para o Desenvolvimento da Agropecuária.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	300.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					397.728,22
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					397.728,22
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					397.728,22
10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	397.728,22
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					25.977.728,22

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					2.600.000,00
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL					2.600.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					2.600.000,00
10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	2.600.000,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					2.600.000,00

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORATARIA COAFI CC Nº700/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 722,87 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MARCOS DE SOUSA MENEZES**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 79976318, por viagem em objeto de serviço ao município de Barbalha-CE, no período de 28.05.2024 a 02.06.2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de junho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORATARIA COAFI CC 709/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 2 1/2 (duas e meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador – DNS 2, Matrícula 30001192, por viagem, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, a cidade de Capistrano/CE, no período de 17 a 19 de junho do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art. 16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de junho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PORATARIA COAFI CC 710/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30001206, por viagem em objeto de serviço,



com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, a cidade de Quixadá/CE, no período de 17 a 19 de junho do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de junho de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº237/2018

I – ESPÉCIE: DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: empresa SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.875.066/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas; V - ENDEREÇO: Rua Mutamba, nº 175, letra A, Jangurussu, CEP: 60.865-210; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 237/2018; II. Nos termos que constam no Processo NUP 30001.006285/2024-29; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº237/2018**, em decorrência do reajuste do salário base, vale alimentação, plano de saúde e vale transporte, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024 de Contador (CE000237/2024) e Informática (CE000392/2024). IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho 2024 de Contador (CE000237/2024) e Informática (CE000392/2024) passa de R\$ 1.585.723,25 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 1.590.947,05 (hum milhão, quinhentos e noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). Dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339037.1.5 00910000.0 para Contador e 30100003.04.126.421.20300.15.339037.1.5009100000.0 para Informática; X - DA VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. XII - DATA: Fortaleza, 21 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº079/2023

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: POWERTECH SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.412.819/0001-40; V – ENDEREÇO: com sede na Av. Professor Gomes de matos, nº 177, Jardim América, Fortaleza/CE - CEP.60.410-423; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no processo administrativo NUP 30001.006032/2024-55, no inciso III, do art. 55 e no inciso II, do art. 57, todos da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Sem alteração; VIII – OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 079/2023, por 12 (doze) meses, a contar do dia 21 (vinte e um) de julho de 2024, com seu valor global atualizado, bem como o reajuste do seu valor; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato será reajustado em -0,338180%, referente ao acumulado do IGP-M, passando o valor global de R\$ 111.127,20 (cento e onze mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos) para R\$ 110.751,39 (cento e dez mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), sob a dotação orçamentaria: 30100003.04.126.421.20300.15.339040.1.500.9100000.0.2.01; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 21 (vinte e um) de julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII – DATA: 13 de junho de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE, Elton Lima Maciel e Sebastião Vidal Gomes - CONTRATADAS.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2024

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III – ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV – CONTRATADO: ANTONIO MANOEL TIMBO LIMA GOMES, portador do RG nº 94002520549 SSP/CE e CPF nº 463.380.803-63; V – ENDEREÇO: Condomínio Ville de Montagne, Qd 7, Casa 3, Jardim Botânico, Brasília-DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Processo NUP 30001.005305/2024-44, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência** contratual por 05 (cinco) meses, a contar de 24 de junho de 2024; IX - VALOR GLOBAL: sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar de 24 de junho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos; XII – DATA: 17 de junho de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Antonio Manoel Timbo Lima Gomes, CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 30.940, de 12 de Julho de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de Julho de 2012, RESOLVE **NOMEAR, ANTONIO CARVALHO ALEXANDRINO NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ , a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ , Fortaleza, 14 de março de 2024.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE
Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** * ***

PORATARIA CC 0002/2024-FUNTEL C - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 30.940 de 12 de Julho de 2012, RESOLVE **DESIGNAR ANTONIO CARVALHO ALEXANDRINO NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria de Programação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ , Fortaleza, 14 de março de 2024.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE
Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA Nº93/2024 - ALTERA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO CEARÁ O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, publicado no DOE de 02 de setembro de 2009 que Institui o Sistema de Ética e Transparéncia do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a Portaria nº 50/2024, publicada no DOE de 27 de março de 2024, RESOLVE: Art. 1º - **Atualizar a composição da Comissão Setorial de Ética Pública** no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, na forma do Anexo único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 de junho de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº93/2024
COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO CEARÁ**

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Iuri Chagas de Carvalho	405181-1-8	Membro Titular
Stella Cavalcante	300029-9-7	Membro Suplente
André Luiz Sienkiewicz Machado	405046-1-3	Membro Titular
Marjoria Dionísio Xavier Castellón	300030-6-3	Membro Suplente
Francisco Narcélio Atanazio Alves	300030-7-1	Membro Titular
Elizângela Ferreira Monteiro	300033-4-9	Membro Suplente

PORTARIA Nº94/2024 - ALTERA COMITÊ SETORIAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO CEARÁ O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 8º da Lei Estadual nº 15.175/2012, publicada no DOE de 11 de julho de 2012 que define as regras específicas para a implementação do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Administração Pública do estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria nº 52/2024, publicada no DOE de 27 de março de 2024, RESOLVE: Art. 1º - **Atualizar a composição do Comitê Setorial de Acesso a Informação no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, na forma do Anexo único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 de junho de 2024.**

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº94/2024
COMITÊ SETORIAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO CEARÁ**

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Newton Fontenele Teixeira	163109-1-3	Membro Titular
João Renato Banhos Cordeiro	163101-1-5	Membro Suplente
Zirlânea da Silva Gonçalves	300031-2-8	Membro
Elizângela Ferreira Monteiro	300033-4-9	Membro
Germana Moreira Rocha de Freitas	300033-7-3	Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento dos Recursos da Fase de Habilitação e Abertura das Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20230020, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é CONCLUSÃO DA 3ª ETAPA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE IGUATU – CE, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos recursos interpostos tempestivamente pelos licitantes FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, o Exmo. Senhor Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado, acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências que, ao conhecê-los, no mérito, (1) **DEU PROVIMENTO** à pretensão da empresa **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, reformando a decisão que a inabilitou do certame. (2) **NEGOU PROVIMENTO** aos apelos dos **LICITANTES CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, mantendo-se as inabilitações das recorrentes. As decisões prolatadas, na sessão pública realizada em 20/06/2024, estão de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo – PROLIC (Pareceres Nº 336/2024, 337/2024, 338/2024, 339/2024 e 340/2024), que por fazarem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Na ocasião foram abertas as propostas comerciais dos licitantes habilitados: ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (R\$5.043.590,51), ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA (R\$5.998.508,55), CONSTRUTORA GRANITO LTDA (R\$4.761.149,27), FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA (R\$4.952.271,59) e KG CONSTRUÇÕES LTDA (R\$5.244.494,12). Mencionadas propostas foram encaminhadas à SOP para análise e parecer. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

**AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº20240004CEL04 CASA CIVIL
IG Nº1321487000**

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA PROMOVER REVISÃO, ADEQUAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ENSINO ATUALMENTE DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SEAS, VISANDO SUA AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ENQUANTO PROGRAMA ESTADUAL DE ENSINO REGULAR ESPECÍFICO OFERECIDO PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE. 1. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVi, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, nos termos da Lei nº 17.272/2020. O programa tem como propósito fundamental contribuir para a redução e prevenção de crimes violentos no Estado do Ceará, promover a qualidade dos serviços de prevenção da violência, focados em jovens e grupos vulneráveis, em municípios priorizados, aumentar a capacidade de prevenção e investigação policial, principalmente na cidade de Fortaleza, melhorar a qualidade dos serviços de reabilitação de adolescentes em conflito com a lei. Para alcançar tais objetivos, o Programa elege públicos prioritários, aqueles diretamente atingidos pela violência, a saber: mulheres vítimas de violência doméstica, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, população LGBTQIA+ e pessoas em situação de ameaça. O PReVi estrutura-se em quatro componentes, descritos a seguir: Componente I – Prevenção à Violência juvenil e de gênero; Componente II – Prevenção e investigação policial; Componente III – Fortalecimento do sistema de medidas socioeducativas; Componente IV – Administração do Programa. 2. O objetivo é a contratação de 01 (uma) Consultoria Individual para: PROMOVER REVISÃO, ADEQUAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ENSINO ATUALMENTE DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SEAS, VISANDO SUA AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ENQUANTO PROGRAMA ESTADUAL DE ENSINO REGULAR ESPECÍFICO OFERECIDO PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Casa Civil, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo, com as comprovações de qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços, inclusive informando os dados cadastrais: nome, cpf, endereço com cep, e-mail, e telefone. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O(A) Consultor(a) (Pessoa Física) será selecionado(a) de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN 2350 15, disponibilizado no website: <https://projectprocurement.iadb.org/es/documents>. 5. Este Abito de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br/> – aba serviços – consulta à licitações publicadas processo Viproc nº 017544792024. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, no formato pdf, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até as 16:00 (dezesseis) horas do dia 18 de julho de 2024. 7. A Comissão de Licitação 04 solicita ao consultor manifestante que caso não receba confirmação do recebimento dos currículos, via e-mail dentro de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo, entre em contato por meio do telefone 3459-6379 e/ou pelo e-mail cel04@pge.ce.gov.br. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20240004/CEL04/ CASACIVIL/CE Central de Licitações do Estado do Ceará Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza - Ceará - Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL 04



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230771**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230771, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7712023, até o dia 12/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20232131**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20232131 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições Inssumos de Laboratório**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 21312023, até o dia 12/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240002
IG N°1304798000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240002 de interesse da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, cujo OBJETO é: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de aparelhos de ar condicionado, bem como transferência de aparelhos, quando necessário**, instalados nos imóveis desta Autarquia na Capital e no Interior do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 094992024, até o dia 11/07/2024, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240002
IG N°1312926000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240002, de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS, cujo objeto é: **Aquisição de gêneros alimentícios (massas e biscoitos)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905862024, até o dia 12/07/2024, às 9h (Horário de Brasilia–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240002
IG N°1314889000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240002 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de locação de ônibus** para atendimento das diversas demandas de interesse da Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904762024, até o dia 12/07/2024, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240002
IG N°1315850000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240002, de interesse da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará – SESPORTE, cujo objeto é: **Aquisição de material de consumo para o projeto “Esporte em 3 Tempos”**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905442024, até o dia 09/07/2024, às 9h (Horário de Brasilia–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240003
IG N°1319579000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240003 de interesse da Assessoria Especial da Vice-Governadoria – VICEGOV, cujo OBJETO é: **Contratação dos serviços de locação de veículo na modalidade diária**, para deslocamentos no Estado do Ceará e em qualquer parte do território nacional, a fim de atender as necessidades da Assessoria Especial da Vice-Governadoria do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905852024, até o dia 10/07/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240003 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, cujo OBJETO é: **Aquisição de câmeras para o sistema de CFTV** do Terminal Portuário do Pecém, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901642024, até o dia 09/07/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240003 de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material e Higiene Pessoal e Limpeza**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902972024, até o dia 11/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240004**
IG Nº1307849000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240004, de interesse da Casa Civil, cujo objeto é: **Aquisição de coletes balísticos dissimulados e suas respectivas capas externas**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902392024, até o dia 09/07/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240004**
IG Nº1307849000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240004 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Café e Açúcar**. MOTIVO: Edital divulgado com ausência de datas e horários do certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903692024, até o dia 11/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240005 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902872024, até o dia 11/07/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240006**
IG Nº1307990000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240006 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de subestações de energia com reposição total de peças**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902802024, até o dia 12/07/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240014**
IG Nº1314460000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240014, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo objeto é: **Aquisição de tablets**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904572024, até o dia 10/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240015 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Prestação do serviço de locação de veículos zero-quilômetro, tipo pick-up 4x4**, cabine dupla, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905522024, até o dia 12/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240015, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Lâminas de Bisturi, Lâminas de Serra, SWAB e Compressas de Gaze**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902722024, até o dia 11/07/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO



AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240037**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o pregão eletrônico Nº 20240037, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Filtro de Fibra de Vidro e Membrana**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901722024, até o dia 11/07/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240042**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240042 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é:**Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Válvulas Borboletas Bi-Excêntricas, Tipo Flangeadas**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905162024, até o dia 12/07/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240105**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240105 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901052024, até o dia 11/07/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240344**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240344 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é:**Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903442024, até o dia 11/07/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240444**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240444, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico-Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904442024, até o dia 11/07/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240480**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240480, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904802024, até o dia 12/07/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240489**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240489 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é:**Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904892024, até o dia 12/07/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240492**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240492, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Hospitalares**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904922024, até o dia 11/07/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240494**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240494, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904942024, até o dia 11/07/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240514**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240514, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905142024, até o dia 12/07/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado de julgamento da Licitação Nº 20240002 – Regida pela Lei nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM, conforme segue: declarada classificada, habilitada e **vencedora** da licitação a empresa **TGA CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**, com o valor global de R\$ 5.854.168,45(cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Fica aberto o prazo recursal, conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20230018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o Aviso de Julgamento Final da Licitação Nº 20230018, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO NOVO BARRILETE NA UNIDADE OPERACIONAL TOCO – CAUCAIA, em que a Comissão Especial de Licitação 06, declarou como **VENCEDORA** do certame a empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, com o valor global de R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1250/2023 - Comprasnet, de interesse da UVA, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas TÉCNICA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS DIVERSOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230033**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 16382023 Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Aquisição de equipamentos** para atender à Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADÓRIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230149**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0149/2023 - Comprasnet, de interesse da SESA/HGF, cujo OBJETO é **Contratação de serviços especializados em horas/ano de MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> PROCURADÓRIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

James Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/1372**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1372/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADÓRIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231449**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1449/2023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças e acessórios dos equipamentos 03 (três) Geradores de Raio X e 01 (um) Arco Cirúrgico**, pertencentes ao Hospital Geral Dr. César Cals, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> PROCURADÓRIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20231665**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 16652023 Comprasnet , de interesse da SESA, cujo OBJETO da presente licitação é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADÓRIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231746**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 17462023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é a **Prestação dos Serviços contínuos de Manutenção Preventiva, Corretiva, Calibração e teste de segurança elétrica, com fornecimento total de peças e acessórios, para o Tomógrafo**, da marca HITACHI, modelo supria, serial nº W1650, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240003-CGE**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 902532024 Comprasnet, de interesse da CGE, cujo OBJETO é **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas do edital e seus anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 903702024 Comprasnet, de interesse da UVA, cujo OBJETO é **Aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios (Água mineral 20L – Somente o Líquido)**, nas condições estabelecidas do edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024.0313**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90313.2024 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20230001 originária da Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará - SEMACE cujo objeto a EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES, NO MUNICÍPIO DO CRATO – CE., comunica a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 30/08/2024 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 01/07/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 01/07/2024. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº248/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016, que acrescenta o art. 5-A e que altera os Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, CONCEDER **ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL REFERENTE A** o interstício de maio de 2024, compreendido entre 21 de abril a 20 de maio de 2024, aos **SERVIDORES** mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº248/2024 DE 05 DE MAIO DE 2024

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	ABRAAO SILVA DE FARIA	30078713	60	RS 2.049,60
2	ADAITON CANDIDO DE ALCANTARA	30063317	12	RS 409,92
3	ADALBERTO BATISTA LIMA	30054911	60	RS 2.049,60
4	ADEILTON MARCOS DE ALMEIDA SILVA	4310599X	12	RS 409,92
5	ADERVAL GEOFANNI DA SILVA FERRAZ	47300010	12	RS 409,92
6	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	4306701X	24	RS 819,84
7	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA	3006741X	49	RS 1.673,84
8	ADRIANO CABRAL DA SILVA	30052315	24	RS 819,84
9	ADRIANO DE BRITO SILVA	4310165X	12	RS 409,92
10	ADRIANO DE CASTRO GOMES	47320518	48	RS 1.639,68
11	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	47242916	84	RS 2.869,44
12	ADRIANO FELIX DA SILVA	30016815	36	RS 1.229,76
13	ADRIANO LIMA DE ALBUQUERQUE	30016912	84	RS 2.869,44
14	ADRIANO LOPES DE LIMA	43108239	60	RS 2.049,60
15	ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA	47333415	64	RS 2.186,24
16	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	47243017	60	RS 2.049,60
17	AECIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	30060717	47	RS 1.605,52
18	AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	43067710	72	RS 2.459,52
19	AGNALDO TORRES VERCOSA	4735451X	48	RS 1.639,68
20	AGNELE DA SILVA OLIVEIRA	43092979	30	RS 1.024,80
21	AILSON FERREIRA DO CARMO	43093010	48	RS 1.639,68
22	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENÇO	43101862	80	RS 2.732,80
23	AIRTON SENNA DA SILVA DE BRITO	43101897	36	RS 1.229,76
24	AKEL PEREIRA CAVALCANTE	43067818	6	RS 204,96
25	ALAN DE OLIVEIRA MELO	47328616	24	RS 819,84
26	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	43091662	67	RS 2.288,72
27	ALAN MAX DE QUEIROZ	43092952	84	RS 2.869,44
28	ALANNA VIEIRA MONTEIRO	30062418	40	RS 1.366,40



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
29	ALBERT EINSTEIN DA SILVA BARROS	43096338	24	R\$ 819,84
30	ALBERTO DE SOUZA MARQUES NETTO	30017013	36	R\$ 1.229,76
31	ALCIMAR ALVES DE ARAUJO	43101889	84	R\$ 2.869,44
32	ALDENICE NARCISA BEZERRA LOPES	30061519	30	R\$ 1.024,80
33	ALEF CARLOS MOURA PASSOS	43093053	32	R\$ 1.093,12
34	ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS DO VALE	30077814	36	R\$ 1.229,76
35	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	4310067X	84	R\$ 2.869,44
36	ALEXANDRA CASTRO MOREIRA DE ALMEIDA	30064119	24	R\$ 819,84
37	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	30063716	84	R\$ 2.869,44
38	ALEXANDRE CASSIO DE MOURA GOMES	43092928	72	R\$ 2.459,52
39	ALEXANDRO DA SILVA NOBRE	47340519	24	R\$ 819,84
40	ALEX DE ARAUJO	30001508	24	R\$ 819,84
41	ALEX DE ARAUJO CORDEIRO	43100165	12	R\$ 409,92
42	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	30077717	72	R\$ 2.459,52
43	ALEX PEREIRA FONTENELE ALVES	47283914	60	R\$ 2.049,60
44	ALEX RAMON DE ARAUJO MARQUES	43094521	25	R\$ 854,00
45	ALEXSANDRO DE SOUSA LIMA	47351111	48	R\$ 1.639,68
46	ALEXSANDRO LUIS DOS SANTOS	43097636	28	R\$ 956,48
47	ALEXSANDRO SOUZA	30017218	78	R\$ 2.664,48
48	ALFREDO DE SOUSA SERAFIM	43101978	60	R\$ 2.049,60
49	ALINE FREITAS FELINTO	43089587	55	R\$ 1.878,80
50	ALISSANDRO LIMA BARBOSA	30017412	67	R\$ 2.288,72
51	ALLISON ANDRADE DA SILVA	47284317	81	R\$ 2.766,96
52	ALLYSSON ANDRADE MARTH SANTOS	43093088	52	R\$ 1.776,32
53	ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	43038419	72	R\$ 2.459,52
54	ALMIR SOARES DE LISBOA JUNIOR	47284414	60	R\$ 2.049,60
55	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	30038517	60	R\$ 2.049,60
56	ALUILTON SIZINO DE SOUSA	30062914	48	R\$ 1.639,68
57	ALUIZIO LOURENCO DE BRITO JUNIOR	30055314	80	R\$ 2.732,80
58	ALVARO LUIZ MAGALHAES DE CARVALHO	43107275	12	R\$ 409,92
59	ALYSSON ZEFERINO MARQUES	43092634	24	R\$ 819,84
60	AMALIA FRANCILIA SOARES COELHO	30001311	72	R\$ 2.459,52
61	AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	43094971	72	R\$ 2.459,52
62	AMILTON IRINEU ROCHA	30002210	80	R\$ 2.732,80
63	ANA CAROLINE DA SILVA MOREIRA	43097946	84	R\$ 2.869,44
64	ANA CLAUDIA SATLER DE LIMA	47327318	24	R\$ 819,84
65	ANA ISABEL OLIVEIRA ALVES	43093355	84	R\$ 2.869,44
66	ANA KARINE MATOS ALENCAR	47284619	12	R\$ 409,92
67	ANALICE RODRIGUES DE VASCONCELOS	30060415	72	R\$ 2.459,52
68	ANA MARIA FREIRE DO NASCIMENTO	43102044	36	R\$ 1.229,76
69	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	30064410	84	R\$ 2.869,44
70	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	47284813	81	R\$ 2.766,96
71	ANA RAQUEL LEITE ALMEIDA	47344115	72	R\$ 2.459,52
72	ANATALIA GOMES DOS SANTOS	4308688X	51	R\$ 1.742,16
73	ANDELLY GUTIERRE MOREIRA SOUSA	30064917	69	R\$ 2.357,04
74	ANDERSON ANDRADE COSTA	47285119	61	R\$ 2.083,76
75	ANDERSON ARAUJO DA SILVA	47285216	57	R\$ 1.947,12
76	ANDERSON BIE NOGUEIRA	43090852	48	R\$ 1.639,68
77	ANDERSON DA SILVA ARAUJO	43101226	12	R\$ 409,92
78	ANDERSON DE AVILA DIAS	47321913	36	R\$ 1.229,76
79	ANDERSON DE CARVALHO TEIXEIRA	43095269	12	R\$ 409,92
80	ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO	30059115	84	R\$ 2.869,44
81	ANDERSON GUTEMBERG FIGUEIREDO	43099809	72	R\$ 2.459,52
82	ANDERSON MARQUES GOMES	47285410	81	R\$ 2.766,96
83	ANDERSON MENESSES DOS SANTOS	4309369X	84	R\$ 2.869,44
84	ANDERSON TADEU DE MESQUITA	43102052	84	R\$ 2.869,44
85	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	47286018	78	R\$ 2.664,48
86	ANDREAS LUCAS VIEIRA DE LAVOR	43091298	19	R\$ 649,04
87	ANDRE CARNEIRO SOUSA	43102060	12	R\$ 409,92
88	ANDRE CASSIANO ALCANTARA	47351219	84	R\$ 2.869,44
89	ANDRE CAVALCANTE MOUTA	43094637	80	R\$ 2.732,80
90	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	30099516	84	R\$ 2.869,44
91	ANDRE LUIS ALCANTARA OLIVEIRA	3001751X	12	R\$ 409,92
92	ANDRE LUIZ DE AGUIAR FERREIRA	3000003X	60	R\$ 2.049,60
93	ANDREMARIO JOSE ALVES MAIA	4734901X	48	R\$ 1.639,68
94	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	43096346	60	R\$ 2.049,60
95	ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA	47285917	29	R\$ 990,64
96	ANDRESSA PAIVA DE ALENCAR	4309730X	48	R\$ 1.639,68
97	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	43093568	48	R\$ 1.639,68
98	ANGELICA CARVALHO PANAO	43102079	36	R\$ 1.229,76
99	ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	4728631X	55	R\$ 1.878,80
100	ANILTON NOLETO DE SOUZA JUNIOR	43097806	12	R\$ 409,92
101	ANNA KARINE VIEIRA VIANA	43098012	12	R\$ 409,92
102	ANTONIA CRISTIANE BASTOS DA SILVA	30088212	24	R\$ 819,84
103	ANTONIA DARLENE MARQUES BRANDAO	43093630	44	R\$ 1.503,04
104	ANTONIA DE JESUS GOMES RAMOS	43097628	24	R\$ 819,84
105	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA MELO	30064615	60	R\$ 2.049,60
106	ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	4308271X	72	R\$ 2.459,52
107	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	43089528	56	R\$ 1.912,96
108	ANTONIA MARCIA NASCIMENTO	30030117	24	R\$ 819,84
109	ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	30017617	24	R\$ 819,84
110	ANTONIA MISLANDIA DA COSTA RODRIGUES SOARES	30047613	36	R\$ 1.229,76
111	ANTONIA VERA LUCIA RODRIGUES CARVALHO	47340713	24	R\$ 819,84
112	ANTONIO ABRAAO CARNEIRO DA COSTA	30061411	24	R\$ 819,84
113	ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO	30051513	12	R\$ 409,92
114	ANTONIO ALISON BARROS DA SILVA	43094610	36	R\$ 1.229,76
115	ANTONIO ALISSON ANDRADE VIEIRA	30061314	24	R\$ 819,84
116	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	47243416	72	R\$ 2.459,52
117	ANTONIO ALVES DE SOUSA	30104811	21	R\$ 717,36
118	ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	43038710	24	R\$ 819,84
119	ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO	43101056	60	R\$ 2.049,60
120	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	43095676	24	R\$ 819,84
121	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA	30051815	60	R\$ 2.049,60
122	ANTONIO CARLOS SABINO TEIXEIRA	30052412	48	R\$ 1.639,68
123	ANTONIO CESAR DE BARCELLOS VIEIRA FARAY	43092669	84	R\$ 2.869,44
124	ANTONIO CIDENIR TORRES DE LIMA	43095218	36	R\$ 1.229,76
125	ANTONIO CLODOALDO GONCALVES BRAGA	47286514	60	R\$ 2.049,60
126	ANTONIO DA SILVA SOUSA	43093479	24	R\$ 819,84
127	ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	43039415	84	R\$ 2.869,44
128	ANTONIO DEMONTIE FERREIRA NASCIMENTO	43093657	66	R\$ 2.254,56
129	ANTONIO DE PADUA MARINHO BEZERRA	47243815	50	R\$ 1.708,00
130	ANTONIO DIEGO MESQUITA DE SOUSA	43094556	72	R\$ 2.459,52
131	ANTONIO DYEGO DE AGUIAR MORENO	4309727X	12	R\$ 409,92
132	ANTONIO EDNARDO ARAUJO DA SILVEIRA	30001494	12	R\$ 409,92
133	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	43097644	84	R\$ 2.869,44
134	ANTONIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	43090984	84	R\$ 2.869,44
135	ANTONIO ERJONCIONE ALEXANDRE MENDES	47243912	37	R\$ 1.263,92
136	ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	47244013	48	R\$ 1.639,68



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
137	ANTONIO EVERSON DE SOUSA RIBEIRO	43107364	36	R\$ 1.229,76
138	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	30028813	84	R\$ 2.869,44
139	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	30068017	84	R\$ 2.869,44
140	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS DE LIRA	47328411	48	R\$ 1.639,68
141	ANTONIO GLAUBER FIALHO CAVALCANTE	30030915	24	R\$ 819,84
142	ANTONIO JONSON SOARES DA SILVA	43101668	12	R\$ 409,92
143	ANTONIO JOSE DE MENEZES LUCAS	43039911	48	R\$ 1.639,68
144	ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO	30028716	39	R\$ 1.332,24
145	ANTONIO JOSIVAL BEZERRA ALVES	1117613	84	R\$ 2.869,44
146	ANTONIO JULIO DA ROCHA SIDOU	30061616	21	R\$ 717,36
147	ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	43040111	84	R\$ 2.869,44
148	ANTONIO LIANDRO SARMENTO CAVALCANTI	47283213	24	R\$ 819,84
149	ANTONIO LUCAS INACIO DE MOURA	43108298	11	R\$ 375,76
150	ANTONIO LUIZ GOVEIA DE MOURA	4728001X	71	R\$ 2.425,36
151	ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES	30060210	84	R\$ 2.869,44
152	ANTONIO MARCIO DE SOUZA ROMAO	43097873	24	R\$ 819,84
153	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	30001516	12	R\$ 409,92
154	ANTONIO MARCOS DA SILVA QUEIROZ	47340217	36	R\$ 1.229,76
155	ANTONIO MARQUES TEIXEIRA	43040413	48	R\$ 1.639,68
156	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO	43094246	24	R\$ 819,84
157	ANTONIO RAPHAEL SOUZA DA SILVA	43093932	53	R\$ 1.810,48
158	ANTONIO RICARDO DOS SANTOS PESSOA	43093959	60	R\$ 2.049,60
159	ANTONIO RICARDO MARCIANO BRAGA	30035119	12	R\$ 409,92
160	ANTONIO TADEU PINHEIRO GOMES	47280117	84	R\$ 2.869,44
161	ANTONIO TALIS CRUZ SILVA	43100157	24	R\$ 819,84
162	ANTONIO TIAGO MAIA DE ARAUJO	43101439	48	R\$ 1.639,68
163	ANTONIO VALDO DIAS TARGINO	43040812	24	R\$ 819,84
164	ANTONIO VIANA DA COSTA	43101773	87	R\$ 2.971,92
165	ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA	3005671X	73	R\$ 2.493,68
166	ANTONIO WEIBER RODRIGUES DA SILVA	30061713	81	R\$ 2.766,96
167	ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	47280311	84	R\$ 2.869,44
168	ANTONY NACELIO FURTADO NETO	4724451X	22	R\$ 751,52
169	AQUILA SOUSA LIMA DE OLIVEIRA	30057511	48	R\$ 1.639,68
170	ARAJACI LISBOA LOPES	47244617	72	R\$ 2.459,52
171	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	43093061	48	R\$ 1.639,68
172	ARCANJO MADEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	43106597	84	R\$ 2.869,44
173	ARIADNE DE AGUIAR COELHO VERAS	47280419	48	R\$ 1.639,68
174	ARISON LIMA DOS SANTOS	43093428	79	R\$ 2.698,64
175	ARISTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR	47280516	68	R\$ 2.322,88
176	ARISTOTELES DE PAULA SOUSA	30064011	48	R\$ 1.639,68
177	ARLEM CESAR FIUZA MOREIRA	4304091X	12	R\$ 409,92
178	ARLINDO DE OLIVEIRA DIAS	30064216	72	R\$ 2.459,52
179	ARTHUR MEDEIROS TORRES	43102265	84	R\$ 2.869,44
180	AUGUSTO CARLOS FIRMINO DOS SANTOS	43101137	75	R\$ 2.562,00
181	AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	30060911	72	R\$ 2.459,52
182	AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO	43094734	76	R\$ 2.596,16
183	AURICELIO DA SILVA NOGUEIRA	43106007	74	R\$ 2.527,84
184	BENEDITO DENIS ALBUQUERQUE BARRETO	47280710	83	R\$ 2.835,28
185	BENTIMILO DE OLIVEIRA PEDROSA	12623712	53	R\$ 1.810,48
186	BISMARK OLIVEIRA DE MORAIS	47350719	84	R\$ 2.869,44
187	BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES	43100246	84	R\$ 2.869,44
188	BRENO DOS SANTOS ALVES	43089498	48	R\$ 1.639,68
189	BRENO VALERIO DE ALCANTARA MATOS	4308951X	12	R\$ 409,92
190	BRENO VIEIRA DANTAS	43089544	36	R\$ 1.229,76
191	BRUNA EMILLY PEREIRA VIANA	43100734	84	R\$ 2.869,44
192	BRUNO CAMPOS QUEIROZ	43089021	48	R\$ 1.639,68
193	BRUNO CIUFFO DIAS DE OLIVEIRA	43100483	12	R\$ 409,92
194	BRUNO DE ARAUJO BARBOSA	43089234	84	R\$ 2.869,44
195	BRUNO EMANUEL ALBANO MAIA	43089692	84	R\$ 2.869,44
196	BRUNO HENRIQUE COSTA DE SA	4308934X	10	R\$ 341,60
197	BRUNO LISARDE CAVALCANTE PINHEIRO	43089307	84	R\$ 2.869,44
198	BRUNO MAGNUM RIBEIRO SAMPAIO	43097865	73	R\$ 2.493,68
199	BRUNO QUINTELA FARIAS	43101455	12	R\$ 409,92
200	BRUNO RAFAEL LUCIANO DA CUNHA	43089897	24	R\$ 819,84
201	BRUNO SENA OLIVEIRA	43089935	60	R\$ 2.049,60
202	CAIO ALVES LEMOS	43101838	82	R\$ 2.801,12
203	CAIO MARCELO DE FREITAS	43101161	48	R\$ 1.639,68
204	CAIO MOTA DE ARAUJO	43088815	72	R\$ 2.459,52
205	CAMILA COSTA DE ALBUQUERQUE	43092839	12	R\$ 409,92
206	CAMILA CUSTODIO DA COSTA	30066111	60	R\$ 2.049,60
207	CAMILA FERREIRA ALVES	43092766	24	R\$ 819,84
208	CARLA MAIARA NOGUEIRA FERNANDES	43108220	12	R\$ 409,92
209	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	47244714	21	R\$ 717,36
210	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	43100769	48	R\$ 1.639,68
211	CARLOS ALBERTO MARQUES FRANCA JUNIOR	4304141X	48	R\$ 1.639,68
212	CARLOS ALBERTO MOTA DA SILVA JUNIOR	4308996X	82	R\$ 2.801,12
213	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MELO	43090488	80	R\$ 2.732,80
214	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	11180116	84	R\$ 2.869,44
215	CARLOS ALEXANDRE ROCHA	43101870	84	R\$ 2.869,44
216	CARLOS ANDRE BEZERRA	43101196	72	R\$ 2.459,52
217	CARLOS ANTONIO CAVALCANTE COSTA	11173012	84	R\$ 2.869,44
218	CARLOS AURELIO LEITAO MORAIS	43090739	84	R\$ 2.869,44
219	CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO	47244919	81	R\$ 2.766,96
220	CARLOS EDUARDO ARAUJO PRADO	43096699	72	R\$ 2.459,52
221	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE	30065816	48	R\$ 1.639,68
222	CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	30054210	84	R\$ 2.869,44
223	CARLOS EDUARDO LIMA DE MONTANHA	47349613	24	R\$ 819,84
224	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	43089943	36	R\$ 1.229,76
225	CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA	3006481X	36	R\$ 1.229,76
226	CARLOS EDUARDO REMIGIO DE LIMA	43089420	60	R\$ 2.049,60
227	CARLOS FELIPE FERREIRA MOREIRA	43097814	33	R\$ 1.127,28
228	CARLOS GOMES RIBEIRO	30001818	74	R\$ 2.527,84
229	CARLOS HENRIQUE BARBOSA ABDALA	4310716X	84	R\$ 2.869,44
230	CARLOS JAET PENHA	4724501X	48	R\$ 1.639,68
231	CARLOS JOAB SOUSA DE SENA	43089099	64	R\$ 2.186,24
232	CARLOS JOSE CAVALCANTE LOPES	43090097	45	R\$ 1.537,20
233	CARLOS LUCAS OLIVEIRA BENEVIDES	43100807	24	R\$ 819,84
234	CARLOS REGIS DA SILVA BARBOSA	43098438	78	R\$ 2.664,48
235	CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	43041819	40	R\$ 1.366,40
236	CARLUCIO BATISTA RODRIGUES	43103644	70	R\$ 2.391,20
237	CAROLINE FERREIRA RAMOS	43107232	24	R\$ 819,84
238	CASSIO MAGNO FERREIRA FREITAS	3001801X	48	R\$ 1.639,68
239	CELSO ALENCAR LEITE TERCEIRO	4310604X	24	R\$ 819,84
240	CELSO VIANA MACIEL	43090577	9	R\$ 307,44
241	CHARDIANA SOCORRO DUARTE RABELO	47327512	84	R\$ 2.869,44
242	CHARLES LIRA BRAZ	43090410	84	R\$ 2.869,44
243	CHARLES RAMOS DE MORAES	30054113	48	R\$ 1.639,68
244	CHARLES ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	80053495	47	R\$ 1.605,52

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
245	CHRISTIANO ALVES DE SOUSA	47342414	48	R\$ 1.639,68
246	CICERA KALINE DA SILVA	3009171X	60	R\$ 2.049,60
247	CICERA SILVANA DA SILVA	3006691X	12	R\$ 409,92
248	CICERO DE AVILA	43042211	36	R\$ 1.229,76
249	CICERO JOABE ARAUJO DA SILVA	43088920	24	R\$ 819,84
250	CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	16312215	82	R\$ 2.801,12
251	CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	30002318	62	R\$ 2.117,92
252	CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	43042319	84	R\$ 2.869,44
253	CICERO RENNAN LEMOS MELO	43090690	81	R\$ 2.766,96
254	CIDNEY FERNANDES OLIVEIRA	47282713	24	R\$ 819,84
255	CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	47245613	74	R\$ 2.527,84
256	CIRO LINS WANDERLEY	47245710	38	R\$ 1.298,08
257	CLARCKSON JORGE DOS SANTOS	43097822	84	R\$ 2.869,44
258	CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO	30069617	73	R\$ 2.493,68
259	CLAYSON LUZ DE SOUZA	47245818	88	R\$ 3.006,08
260	CLECIANO DE LIMA BRAGA	30018214	60	R\$ 2.049,60
261	CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA	30018311	84	R\$ 2.869,44
262	CLEITON FELIX RODRIGUES DOS SANTOS	4732131X	24	R\$ 819,84
263	CLEITON LUNA OLIVEIRA	43092464	60	R\$ 2.049,60
264	CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	47245915	58	R\$ 1.981,28
265	CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA	30034813	84	R\$ 2.869,44
266	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	43103342	24	R\$ 819,84
267	CLEMILSON ALENCAR DA SILVA	30018419	84	R\$ 2.869,44
268	CLEUTON BARROS DA COSTA	30051211	12	R\$ 409,92
269	CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	47246016	84	R\$ 2.869,44
270	CLEVIANE FREITAS TELES	3006951X	84	R\$ 2.869,44
271	CLEYLSON COSTA DA ROCHA	4308884X	60	R\$ 2.049,60
272	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	43103296	84	R\$ 2.869,44
273	CLOVIS BARTOLOMEU PEREIRA FILHO	43096737	60	R\$ 2.049,60
274	CRISONGNOL LAURIANO CUNHA	47283116	84	R\$ 2.869,44
275	CRISTIANE ALBUQUERQUE CASTRO	30071212	84	R\$ 2.869,44
276	CRISTIANO DA SILVA ARRUDA	43090313	12	R\$ 409,92
277	CRISTIANO DE LIMA	47321212	46	R\$ 1.571,36
278	CRISTIANO MARTINS DE ANDRADE	30053516	72	R\$ 2.459,52
279	DAISLEY FEITOSA DE QUEIROS	43106066	43	R\$ 1.468,88
280	DALTON LUIS ARAUJO SOARES PONTES	43042912	60	R\$ 2.049,60
281	DALTRO LUIZ ANTUNES BASTOS FILHO	47287316	24	R\$ 819,84
282	DAMIAO PEQUENO DOS SANTOS	43100319	36	R\$ 1.229,76
283	DANIELA ALVES SOBRINHO CARNEIRO	47300215	36	R\$ 1.229,76
284	DANIела MÔNICA SOUZA DOS SANTOS	47326915	24	R\$ 819,84
285	DANIEL AMORIM DA SILVA	30029216	80	R\$ 2.732,80
286	DANIEL BEZERRA DE ALENCAR	30050215	9	R\$ 307,44
287	DANIEL BEZERRA LIMA DE ALENCAR	30051416	72	R\$ 2.459,52
288	DANIEL DA SILVA MARTINS	43101285	60	R\$ 2.049,60
289	DANIEL DE FREITAS BEZERRA E SILVA	30050916	48	R\$ 1.639,68
290	DANIEL DOS ANJOS SOUZA	43100467	84	R\$ 2.869,44
291	DANIELE DA SILVA UCHOA	43098381	78	R\$ 2.664,48
292	DANIELE RIBEIRO DE ABREU	30068912	48	R\$ 1.639,68
293	DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA	43100947	34	R\$ 1.161,44
294	DANIEL FRANCISCO SANTOS	30056817	24	R\$ 819,84
295	DANIEL GEORGE ABREU ANDRADE	43107178	50	R\$ 1.708,00
296	DANIEL JONATHAN IRINEU GONCALVES CRISTINO	43102087	36	R\$ 1.229,76
297	DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO PEIXOTO	47246318	36	R\$ 1.229,76
298	DANIEL LEMOS CALHEIROS	30064712	36	R\$ 1.229,76
299	DANIEL LUCAS DUARTE DA SILVA	43091549	48	R\$ 1.639,68
300	DANIELLY DA SILVA MELO	4309808X	60	R\$ 2.049,60
301	DANIEL MATOS DE ALMEIDA	43043110	48	R\$ 1.639,68
302	DANIEL MIRANDA DOS SANTOS	43101072	21	R\$ 717,36
303	DANIEL PESSOA DE AGUIAR	47242517	48	R\$ 1.639,68
304	DANIEL SABINO DA SILVA	47246210	36	R\$ 1.229,76
305	DANIEL SANTANA PEREIRA	43091301	72	R\$ 2.459,52
306	DANIEL SOARES PINHEIRO	43090917	60	R\$ 2.049,60
307	DANIEL VASCONCELOS GOMES	43099795	48	R\$ 1.639,68
308	DANILO BARBOSA DA SILVA	43043218	60	R\$ 2.049,60
309	DANILO MENDES DE BRITO	30018710	58	R\$ 1.981,28
310	DARIO GOMES PINTO	30043510	61	R\$ 2.083,76
311	DARLES LAURINDO PEREIRA	43092375	12	R\$ 409,92
312	DARLLYSON WESLEY MACIEIRA DE OLIVEIRA	3000180X	12	R\$ 409,92
313	DAVI ANDERSON FARIAS DE ALENCAR	43100440	36	R\$ 1.229,76
314	DAVID DA SILVA RIBEIRO	43102028	84	R\$ 2.869,44
315	DAVI DE OLIVEIRA MARQUES	43099884	12	R\$ 409,92
316	DAVID FERNANDES MAGALHAES DE LIMA	47287111	70	R\$ 2.391,20
317	DAVID SOARES PEREIRA	43090763	36	R\$ 1.229,76
318	DAVID WILLYANS SOARES DA NOBREGA	30067010	72	R\$ 2.459,52
319	DAVI FERNANDES RIBEIRO	43103830	36	R\$ 1.229,76
320	DAYSIANE SANTOS BARBOSA	30065018	24	R\$ 819,84
321	DEBORA ARRAIS SAMPAIO	47289114	48	R\$ 1.639,68
322	DEBORA BRANDAO XIMENES	43098055	12	R\$ 409,92
323	DEBORA DA SILVA OLIVEIRA	43101269	12	R\$ 409,92
324	DEBORA FERREIRA NUNES	30066618	66	R\$ 2.254,56
325	DEBORAH KERCIA PEREIRA DE SOUSA	43099906	72	R\$ 2.459,52
326	DECIO LIMA BENEVIDES	43097547	15	R\$ 512,40
327	DEIKE CESAR CARNEIRO SOUSA	30019016	60	R\$ 2.049,60
328	DEIVISON LOPES PEREIRA SILVA	30050614	45	R\$ 1.537,20
329	DEIVISSON RICARDO PINTO CUTRIM	43091093	84	R\$ 2.869,44
330	DELIO CHAVES DA SILVA NETO	43094394	84	R\$ 2.869,44
331	DELMA ROCHA AGUIAR	47289211	36	R\$ 1.229,76
332	DEMETERIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	43043714	24	R\$ 819,84
333	DEMIAN COSTA BARRETO	43043811	12	R\$ 409,92
334	DEMISON ESTEVAM	43103393	72	R\$ 2.459,52
335	DEMISSON TOME DA SILVA	30019113	69	R\$ 2.357,04
336	DENES JOSE BARBOSA FELIX	47287413	60	R\$ 2.049,60
337	DENILSON RUBENS SILVA	43092057	56	R\$ 1.912,96
338	DENIRAN MARANHAO DA SILVA	47288711	84	R\$ 2.869,44
339	DENIS DE ABREU ANDRADE	43091921	12	R\$ 409,92
340	DENIS RODRIGUES BARBOSA	16312517	72	R\$ 2.459,52
341	DENY PEREIRA RODRIGUES	43094548	63	R\$ 2.152,08
342	DERVERSSON GREICK SILVA DE AZEVEDO	4304401X	84	R\$ 2.869,44
343	DEUSDEDIT ROQUE DE SOUZA NETO	47338611	61	R\$ 2.083,76
344	DEYVED DE SOUZA GOMES	47276918	84	R\$ 2.869,44
345	DIANA ITAME MARIA LIMA FELIX DE SOUZA	43066412	84	R\$ 2.869,44
346	DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES	43100416	60	R\$ 2.049,60
347	DIEGO DANTAS DE OLIVEIRA	47288916	12	R\$ 409,92
348	DIEGO FEITOSA GUEDES	30035011	24	R\$ 819,84
349	DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	47246415	48	R\$ 1.639,68
350	DIEGO LEITE SANTIAGO	47246512	84	R\$ 2.869,44
351	DIEGO MATHEUS BASTOS DE ANDRADE SIQUEIRA	43091433	40	R\$ 1.366,40
352	DIEGO WESLLEY CASTRO SAMPAIO	43095692	72	R\$ 2.459,52



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
353	DIOGO RAMON DE SOUSA MACIEL	43106082	79	R\$ 2.698,64
354	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	47348811	60	R\$ 2.049,60
355	DJAIR RODRIGUES SIPRIANO	43094513	84	R\$ 2.869,44
356	DOMINGOS SAVIO FORTE DE VASCONCELOS	47300312	36	R\$ 1.229,76
357	DOUGLAS MARTINS FERREIRA	43106090	70	R\$ 2.391,20
358	DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	47287510	79	R\$ 2.698,64
359	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	30053214	84	R\$ 2.869,44
360	EDER DIAS DA SILVA	4309758X	24	R\$ 819,84
361	EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	47242215	72	R\$ 2.459,52
362	EDIGLE JOSE DE SOUSA	47246717	77	R\$ 2.630,32
363	EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	11177115	84	R\$ 2.869,44
364	EDRYZIA BARBOSA MONTCENEGRO	4309548X	30	R\$ 1.024,80
365	EDSON ARAUJO SOUSA	4734431X	48	R\$ 1.639,68
366	EDSON CONDE MARTINS	47247012	72	R\$ 2.459,52
367	EDSON CONDE MARTINS FILHO	43093754	72	R\$ 2.459,52
368	EDSON DE SOUSA BRITO	47346215	84	R\$ 2.869,44
369	EDSON NOGUEIRA GALVAO	43092391	73	R\$ 2.493,68
370	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	43093916	84	R\$ 2.869,44
371	EDUARDO CALDEIRA RODRIGUES	43090208	74	R\$ 2.527,84
372	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	4309422X	46	R\$ 1.571,36
373	EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	43092731	36	R\$ 1.229,76
374	EDUARDO PINHO DE FREITAS	43093495	24	R\$ 819,84
375	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	3003421X	58	R\$ 1.981,28
376	EDVAN DAMIAO DE OLIVEIRA	47287618	48	R\$ 1.639,68
377	EDVANDO LINHARES MESQUITA	47287715	84	R\$ 2.869,44
378	ELAINE CRISTINA MENEZES DO CARMO	4310344X	60	R\$ 2.049,60
379	ELANO MOTA MARQUES	43092944	10	R\$ 341,60
380	ELIARDE DA SILVA COSTA	43094084	84	R\$ 2.869,44
381	ELIAS JONATHAN DA COSTA DIAS	43100955	82	R\$ 2.801,12
382	ELINDOMAR BATISTA CAMINHA	12583311	48	R\$ 1.639,68
383	ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	30069218	67	R\$ 2.288,72
384	ELISARIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR	47345510	72	R\$ 2.459,52
385	ELIZARIO FERREIRA DA SILVA	47287812	84	R\$ 2.869,44
386	ELLEN ARAUJO LOBO	30102819	71	R\$ 2.425,36
387	ELMAS JOSE DA SILVA FERNANDES	43044710	56	R\$ 1.912,96
388	ELSE PEREIRA BARBOSA NETA	43100963	24	R\$ 819,84
389	ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS	43090224	24	R\$ 819,84
390	EMANUEL FABIO DA SILVA	43092405	48	R\$ 1.639,68
391	EMANUEL HOLANDA SOUZA SANTOS	47289718	36	R\$ 1.229,76
392	EMANUELLA DUTRA TEIXEIRA	47288215	21	R\$ 717,36
393	EMANUEL LEVI DA SILVA	4309050X	24	R\$ 819,84
394	EMERSON SOUZA DA CRUZ	43107208	72	R\$ 2.459,52
395	EMERSON VIEIRA DA SILVA	43103946	24	R\$ 819,84
396	EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	30049314	73	R\$ 2.493,68
397	EMILIO ROBISON DA SILVA MELO	47352614	36	R\$ 1.229,76
398	ENEAS AZEVEDO DE LUCENA	43090305	44	R\$ 1.503,04
399	ENILSON BENEDITO CLEMENTE	30076516	48	R\$ 1.639,68
400	ENRIQUE PEREIRA VALERIANO	4310022X	36	R\$ 1.229,76
401	ERIC DE ALMEIDA SILVA	43090623	84	R\$ 2.869,44
402	ERICK KATSON DE LIMA	47247616	70	R\$ 2.391,20
403	ERICK RAMON NOVAES ALVES	47319412	24	R\$ 819,84
404	ERICKSON PIRES DE ARAUJO	30068114	35	R\$ 1.195,60
405	ERIC SERRA PIETSCH	30053915	72	R\$ 2.459,52
406	ERIK DIOGENES FERREIRA BRITO	47289513	80	R\$ 2.732,80
407	ERIK DORF CASTELO BRANCO DE FREITAS	30019717	84	R\$ 2.869,44
408	ERINALDO DE OLIVEIRA TARGINO	47326419	60	R\$ 2.049,60
409	ERISON MOZART DA SILVA SANTOS	43101234	48	R\$ 1.639,68
410	ERISVALDO JOSE DE FRANCA	30019814	84	R\$ 2.869,44
411	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	30019911	65	R\$ 2.220,40
412	ERIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	47288517	24	R\$ 819,84
413	ERLAN TAFFAREL SILVA VASCONCELOS	43107356	60	R\$ 2.049,60
414	ERNANDO LIMA MACIEL FILHO	47288614	12	R\$ 409,92
415	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	30068319	84	R\$ 2.869,44
416	EUDES DE LIMA SANTOS DE ARAUJO	47291119	36	R\$ 1.229,76
417	EUDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	30069013	36	R\$ 1.229,76
418	EUSEBIO JOSE DE SOUSA FILHO	30053710	12	R\$ 409,92
419	EVANDRO ARAUJO HOLANDA	47247810	55	R\$ 1.878,80
420	EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	47247918	72	R\$ 2.459,52
421	EVA NUBIA MENDES FACUNDO	47291011	56	R\$ 1.912,96
422	EVERARDO MENDES DE SOUSA FILHO	43092499	54	R\$ 1.844,64
423	EVERSON RAMALHO BRASIL	43092863	48	R\$ 1.639,68
424	EVERTON FERREIRA VERAS	30043618	83	R\$ 2.835,28
425	EVERTON NUNES DA SILVA	43094262	72	R\$ 2.459,52
426	EVILASIO PAIVA GUILHERME	47321018	36	R\$ 1.229,76
427	FABIA IONEIDE ALMEIDA TELES	43102273	84	R\$ 2.869,44
428	FABIANE LIMA MENDONCA	30079817	72	R\$ 2.459,52
429	FABIANO COSTA RABELO	47248116	60	R\$ 2.049,60
430	FABIANO DA CRUZ MALHEIROS	3008151X	12	R\$ 409,92
431	FABIANO DE CASTRO CAMPOS	47248213	72	R\$ 2.459,52
432	FABIANO FERREIRA BARBOSA	47289912	84	R\$ 2.869,44
433	FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	47300517	84	R\$ 2.869,44
434	FABIO DE SOUZA BARBOSA	30081110	60	R\$ 2.049,60
435	FABIO HENRIQUE SILVA REIS DE SOUSA	43108271	9	R\$ 307,44
436	FABIO JOSE ZANI	30039211	24	R\$ 819,84
437	FABIO LACERDA PEREIRA	47326117	12	R\$ 409,92
438	FABIO PEREIRA EVANGELISTA	43100602	79	R\$ 2.698,64
439	FABIO SALES AZEVEDO	43100823	36	R\$ 1.229,76
440	FABIO SILVA ARAUJO	43102117	86	R\$ 2.937,76
441	FABIO VANUSCIO FONTINELLE DO NASCIMENTO	16313017	24	R\$ 819,84
442	FABRICIO ARAUJO DE MESQUITA	43094580	84	R\$ 2.869,44
443	FABRICIO CHAGAS MARTINS	43094831	84	R\$ 2.869,44
444	FABRICIO MELO DE OLIVEIRA	30089510	84	R\$ 2.869,44
445	FABRICIO ROBSON PIRES LOPES	43094653	12	R\$ 409,92
446	FABRISO CARVALHO DA SILVA	43094785	24	R\$ 819,84
447	FAGNER SILVEIRA DE ANDRADE	43094882	12	R\$ 409,92
448	FATIMA DAIANE ABREU FERNANDES	43095668	36	R\$ 1.229,76
449	FELIPE CARDOSO DE LIMA	30020014	12	R\$ 409,92
450	FELIPE DANTAS SOARES MACHADO	43107240	48	R\$ 1.639,68
451	FELIPE DA SILVA DE MESQUITA	43094955	68	R\$ 2.322,88
452	FELIPE DE JESUS BRAGA	43101420	39	R\$ 1.332,24
453	FELIPE GRACA BARBOSA	4309498X	36	R\$ 1.229,76
454	FELIPE HERLEN DA CUNHA CLAUDIANO	43095005	72	R\$ 2.459,52
455	FELIPE LIMA ROGERIO	43094998	48	R\$ 1.639,68
456	FELIPE MARTINS MESQUITA	4310151X	48	R\$ 1.639,68
457	FELIPE ROCHA DE SOUZA	43101110	46	R\$ 1.571,36
458	FELIPE SOUSA HOLANDA BRANDAO	47338719	48	R\$ 1.639,68
459	FELIPE TAUANN ARAUJO MENESSES	47347815	60	R\$ 2.049,60
460	FELIPE XAVIER DE QUEIROZ	4309503X	84	R\$ 2.869,44



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
461	FERNANDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA	30049519	36	R\$ 1.229,76
462	FERNANDO FRANKLIN ARARIPE FILHO	43095048	54	R\$ 1.844,64
463	FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	47248612	84	R\$ 2.869,44
464	FILIPE PEDROSA CALADO	47325617	24	R\$ 819,84
465	FLAVIA ROBERTA VIEIRA SALES	47291216	48	R\$ 1.639,68
466	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	30083415	72	R\$ 2.459,52
467	FLAVIO PIRES URCEZINO	4724871X	12	R\$ 409,92
468	FLAVIO SILVA SANTANA	47263417	79	R\$ 2.698,64
469	FRANCIELDO BELCHIOR DE ABREU	30000188	36	R\$ 1.229,76
470	FRANCINEUDO MATOS	30020219	72	R\$ 2.459,52
471	FRANCISCA ALINE SILVEIRA CAMPOS	43098373	14	R\$ 478,24
472	FRANCISCA EULA SAMPAIO DE OLIVEIRA	43107194	35	R\$ 1.195,60
473	FRANCISCA FABIA RODRIGUES DE SOUZA	43098225	73	R\$ 2.493,68
474	FRANCISCA MANOELA FREITAS DE SOUSA	47290317	12	R\$ 409,92
475	FRANCISCA REGILANE RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	30002113	72	R\$ 2.459,52
476	FRANCISCO ADALBERTO COELHO DOS SANTOS	43102362	35	R\$ 1.195,60
477	FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	43102370	36	R\$ 1.229,76
478	FRANCISCO AGENOR FERREIRA LIMA	30049411	60	R\$ 2.049,60
479	FRANCISCO AGRELA BARROSO JUNIOR	43102389	84	R\$ 2.869,44
480	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	43092030	55	R\$ 1.878,80
481	FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA	30020413	12	R\$ 409,92
482	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	43068016	67	R\$ 2.288,72
483	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	43099639	50	R\$ 1.708,00
484	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	43076914	84	R\$ 2.869,44
485	FRANCISCO ALYSON PINTO MAGALHAES	43091964	55	R\$ 1.878,80
486	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	43046012	60	R\$ 2.049,60
487	FRANCISCO ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	30020510	65	R\$ 2.220,40
488	FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	47249317	24	R\$ 819,84
489	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA MAGALHAES	43092006	84	R\$ 2.869,44
490	FRANCISCO ANTONIO MELO FALCAO	30056418	72	R\$ 2.459,52
491	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA LOBO	4304611X	36	R\$ 1.229,76
492	FRANCISCO ARICLENIO MARQUES PEREIRA	30020618	12	R\$ 409,92
493	FRANCISCO ARRAYS DA COSTA	43046314	84	R\$ 2.869,44
494	FRANCISCO ASIMAR MARTINS DA COSTA	47249619	48	R\$ 1.639,68
495	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA NETO	3002981X	84	R\$ 2.869,44
496	FRANCISCO BARROSO VERAS NETO	3007971X	72	R\$ 2.459,52
497	FRANCISCO BRAGA DA COSTA	43091840	60	R\$ 2.049,60
498	FRANCISCO BRENO SOUSA	43091611	36	R\$ 1.229,76
499	FRANCISCO BRUNO MONTEIRO FEITOSA	43091573	24	R\$ 819,84
500	FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES	11180612	84	R\$ 2.869,44
501	FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA TERÇO	43106899	40	R\$ 1.366,40
502	FRANCISCO CHARDES ANTONIO DUARTE DE SOUZA	4732761X	84	R\$ 2.869,44
503	FRANCISCO CLAUDE CANDIDO PEREIRA	30082710	48	R\$ 1.639,68
504	FRANCISCO CLEDSON DOS SANTOS	43091646	24	R\$ 819,84
505	FRANCISCO CLEUTON MONTEIRO DE SOUSA	43102419	48	R\$ 1.639,68
506	FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	43046616	84	R\$ 2.869,44
507	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA RIBEIRO	43091751	72	R\$ 2.459,52
508	FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	47250110	72	R\$ 2.459,52
509	FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	47320119	24	R\$ 819,84
510	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA VASCONCELOS	43091786	80	R\$ 2.732,80
511	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RIBEIRO	30049217	12	R\$ 409,92
512	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SALES	43092278	72	R\$ 2.459,52
513	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	3004861X	24	R\$ 819,84
514	FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	47328314	24	R\$ 819,84
515	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE OLIVEIRA	43097105	36	R\$ 1.229,76
516	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	47344514	12	R\$ 409,92
517	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	43091689	47	R\$ 1.605,52
518	FRANCISCO DE ASSIS GALDINO RODRIGUES	12583818	12	R\$ 409,92
519	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	30084519	72	R\$ 2.459,52
520	FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO	30034716	24	R\$ 819,84
521	FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE FREITAS	3002091X	84	R\$ 2.869,44
522	FRANCISCO DELFINO DE OLIVEIRA	4310246X	12	R\$ 409,92
523	FRANCISCO DE PAULO DA COSTA BARBOZA	30087518	9	R\$ 307,44
524	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	30050312	60	R\$ 2.049,60
525	FRANCISCO DIVAN MARREIRO NUNES	43102478	60	R\$ 2.049,60
526	FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVAO	30.021.010	36	R\$ 1.229,76
527	FRANCISCO EDNEY SANTOS DA MATA	47292115	24	R\$ 819,84
528	FRANCISCO EDSON COELHO DE OLIVEIRA	43106120	84	R\$ 2.869,44
529	FRANCISCO ERENILDO DE SOUZA SILVA	30021711	72	R\$ 2.459,52
530	FRANCISCO ERILSON ALMEIDA BARROSO	30056612	48	R\$ 1.639,68
531	FRANCISCO ERILSON ALVES DA SILVA	43106880	36	R\$ 1.229,76
532	FRANCISCO ERINALDO ROBERTO DE LIMA	30082516	24	R\$ 819,84
533	FRANCISCO ERIVAN FALCAO DE MELO	47290619	36	R\$ 1.229,76
534	FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA	30085116	84	R\$ 2.869,44
535	FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS	43092189	72	R\$ 2.459,52
536	FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA TAVARES	43047310	48	R\$ 1.639,68
537	FRANCISCO FABIO BRANDAO RODRIGUES	43092308	84	R\$ 2.869,44
538	FRANCISCO FABIO DE HOLANDA	43091867	12	R\$ 409,92
539	FRANCISCO FABIO LANDIM	43093762	24	R\$ 819,84
540	FRANCISCO FABIO PONCIANO MOTA	47292417	42	R\$ 1.434,72
541	FRANCISCO FABIO RIBEIRO MONTEIRO	47292719	24	R\$ 819,84
542	FRANCISCO FAGNER LOPES CORDEIRO	43093800	16	R\$ 546,56
543	FRANCISCO FERREIRA ALVES FILHO	30029917	24	R\$ 819,84
544	FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES	47290910	22	R\$ 751,52
545	FRANCISCO FREIRE DA SILVA	30021118	44	R\$ 1.503,04
546	FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA	47292816	50	R\$ 1.708,00
547	FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	47250617	84	R\$ 2.869,44
548	FRANCISCO GERMANO MENDES	47292913	48	R\$ 1.639,68
549	FRANCISCO GILDENIR RODRIGUES DA SILVA	43093924	12	R\$ 409,92
550	FRANCISCO GILIARDO MOREIRA SILVA	47293413	12	R\$ 409,92
551	FRANCISCO GLEISON DE SOUSA	43097202	36	R\$ 1.229,76
552	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	43103369	84	R\$ 2.869,44
553	FRANCISCO GOMES FILHO	30080319	60	R\$ 2.049,60
554	FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER	47250714	24	R\$ 819,84
555	FRANCISCO HERTON DE PAULA, JUNIOR	47320410	82	R\$ 2.801,12
556	FRANCISCO IBRAIM PAULO HERCULANO	30048512	12	R\$ 409,92
557	FRANCISCO IDERLAN MENESSES DE SOUZA	4725101X	60	R\$ 2.049,60
558	FRANCISCO JACKSON DAMASCENO PONTES	30083512	48	R\$ 1.639,68
559	FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	47293111	54	R\$ 1.844,64
560	FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES	30081013	72	R\$ 2.459,52
561	FRANCISCO JANAEL ALVES BARBOSA	3008201X	60	R\$ 2.049,60
562	FRANCISCO JARDEL DANTAS DE SOUSA	43107119	59	R\$ 2.015,44
563	FRANCISCO JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	3004391X	36	R\$ 1.229,76
564	FRANCISCO JERLANIO GOMES SINDEAUX	30048717	60	R\$ 2.049,60
565	FRANCISCO JOHNANTAN SILVA DE ARAUJO	4310280X	10	R\$ 341,60
566	FRANCISCO JOHN LENNON SANTIAGO	43108530	18	R\$ 614,88
567	FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ	47293715	44	R\$ 1.503,04
568	FRANCISCO JOSE DIAS DE ALMEIDA	47293812	57	R\$ 1.947,12



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
569	FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	47251117	84	RS 2.869,44
570	FRANCISCO JOSE RIBEIRO CRUZ	47327113	24	RS 819,84
571	FRANCISCO JOSE RODRIGUES CRUZ	43097148	24	RS 819,84
572	FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA	47277310	60	RS 2.049,60
573	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	30037618	72	RS 2.459,52
574	FRANCISCO KENNEDY LEAL MENESSES	43093193	24	RS 819,84
575	FRANCISCO KENNEDYS ARAUJO LIMA	47348714	48	RS 1.639,68
576	FRANCISCO LAZARO MELO FREIRES	4729391X	36	RS 1.229,76
577	FRANCISCO LEANDRO BARROS DE ARAUJO	47294010	82	RS 2.801,12
578	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	47251311	72	RS 2.459,52
579	FRANCISCO LEANDRO DOS ANJOS	43107151	84	RS 2.869,44
580	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS SILVA	4309324X	36	RS 1.229,76
581	FRANCISCO LEONARDO BARROS DE ARAUJO	43097504	24	RS 819,84
582	FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA	43093401	52	RS 1.776,32
583	FRANCISCO MAKSON DE SOUSA	43093614	60	RS 2.049,60
584	FRANCISCO MARCOS PEREIRA DE ARAUJO	30021215	48	RS 1.639,68
585	FRANCISCO MARCOS VINICIOS VICENTE DA SILVA	43100874	72	RS 2.459,52
586	FRANCISCO MARCOS XAVIER VITORIANO	43093665	74	RS 2.527,84
587	FRANCISCO MARDONIO DE MORAIS BARBOSA	47294215	24	RS 819,84
588	FRANCISCO MARIO DIAS	43102508	82	RS 2.801,12
589	FRANCISCO MICHAEL BERNALDINO DE MOURA	30085418	60	RS 2.049,60
590	FRANCISCO MICHAEL DE LIMA SOUSA	43093347	36	RS 1.229,76
591	FRANCISCO MOIZEIS DA SILVA SANTOS	47294312	36	RS 1.229,76
592	FRANCISCO NASCIMENTO LACERDA	43092340	12	RS 409,92
593	FRANCISCO NEVES DE OLIVEIRA	30083911	34	RS 1.161,44
594	FRANCISCO NOELIO DA SILVA	47327016	84	RS 2.869,44
595	FRANCISCO OBETE DE SOUZA	47343313	84	RS 2.869,44
596	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	43101145	45	RS 1.537,20
597	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	43072811	79	RS 2.698,64
598	FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO	30021312	24	RS 819,84
599	FRANCISCO PEREIRA DO VALE SILVA	30000226	69	RS 2.357,04
600	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	30055411	81	RS 2.766,96
601	FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GUIMARAES	4309985X	72	RS 2.459,52
602	FRANCISCO RENATO FERREIRA DE SOUZA	43094092	84	RS 2.869,44
603	FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	43048414	72	RS 2.459,52
604	FRANCISCO RICHARDSON SILVEIRA LIMA	30001710	12	RS 409,92
605	FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA	43048511	47	RS 1.605,52
606	FRANCISCO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	47251613	48	RS 1.639,68
607	FRANCISCO ROBSON GRACIANO DE SOUZA	43097687	48	RS 1.639,68
608	FRANCISCO RODOLFO DA SILVA	4729441X	19	RS 649,04
609	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA	43048716	60	RS 2.049,60
610	FRANCISCO ROGERIO DE MELO MARTINS	30080017	24	RS 819,84
611	FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	47251915	36	RS 1.229,76
612	FRANCISCO RONALDO BARBOSA DA SILVA	11180019	36	RS 1.229,76
613	FRANCISCO SIDNEY LOPEZ DE QUEIROZ	47341914	24	RS 819,84
614	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE SOUSA	47294517	33	RS 1.127,28
615	FRANCISCO SOBRINHO DE LIMA JUNIOR	47339618	56	RS 1.912,96
616	FRANCISCO THIAGO SILVA CABRAL	30003012	24	RS 819,84
617	FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	30080610	72	RS 2.459,52
618	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	47252210	84	RS 2.869,44
619	FRANCISCO VALTEMIR ALVES	30043812	84	RS 2.869,44
620	FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA LIMA JUNIOR	43100033	24	RS 819,84
621	FRANCISCO VIANA DA SILVA	43049119	60	RS 2.049,60
622	FRANCISCO VILAMAR ALVES DE SALES	30001915	24	RS 819,84
623	FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	4726331X	24	RS 819,84
624	FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	43049216	84	RS 2.869,44
625	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS COSTA	30080513	78	RS 2.664,48
626	FRANCISCO WALBER SILVA QUEIROZ	43103865	84	RS 2.869,44
627	FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES	47294711	34	RS 1.161,44
628	FRANCISCO WELTON BRAGA SILVA	30021517	58	RS 1.981,28
629	FRANCISCO WESLEIN NUNES PAIVA	47294819	50	RS 1.708,00
630	FRANCISCO WILSON DE SOUSA SALES	47345812	66	RS 2.254,56
631	FRANCISLAN LIRA MESQUITA	30021614	84	RS 2.869,44
632	FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA	47294916	24	RS 819,84
633	FREDERICO ROMULO SILVA E SOUZA	30084314	40	RS 1.366,40
634	FRED LUIS AMARO DA COSTA	47252415	60	RS 2.049,60
635	FRED WILLIAM PAIVA MONTE	47252512	12	RS 409,92
636	GABRIEL DE ALENCAR PARENTE	43092294	46	RS 1.571,36
637	GABRIEL ROCHA DA SILVA	43097601	10	RS 341,60
638	GALEBIA SOUSA ALVES	30078217	84	RS 2.869,44
639	GEANDENSON BRAGA DA SILVA	43103474	84	RS 2.869,44
640	GECIVALDO MENDES DE FREITAS	43094793	48	RS 1.639,68
641	GEDERLAND JEFFERSON ROCHA E SILVA	800533568	36	RS 1.229,76
642	GEIBSON VIEIRA DA HORA	43094777	10	RS 341,60
643	GEICIANO DA SILVA VIANA	43094823	70	RS 2.391,20
644	GELITON DE SOUSA PEREIRA	4309744X	60	RS 2.049,60
645	GENIALDO FERNANDES GOMES	43095277	48	RS 1.639,68
646	GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	30021819	84	RS 2.869,44
647	GENILVO SAMPAIO DOS SANTOS	30057015	48	RS 1.639,68
648	GENIVALDO GUIMARAES DA SILVA	30056914	84	RS 2.869,44
649	GEORGE AUGUSTO OLIVEIRA	43094904	84	RS 2.869,44
650	GEORGE HENRIQUE PRATA MOTA	43100211	48	RS 1.639,68
651	GEORGE RONALD SILVA FERREIRA	43095250	46	RS 1.571,36
652	GEORGE SANTOS MARTINS	47295017	12	RS 409,92
653	GEORGE WENDELL SANTOS MACEDO	43106147	24	RS 819,84
654	GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO	47295114	29	RS 990,64
655	GEOVANE MACEDO SILVA	3003001X	60	RS 2.049,60
656	GEOVANNY VASCONCELOS MARQUES	4309162X	60	RS 2.049,60
657	GERALDO XAVIER SANTANA NETO	3004701X	12	RS 409,92
658	GERBANO DE CARVALHO LIMA	43049917	36	RS 1.229,76
659	GERMANO MOREIRA DE CARVALHO	47295211	43	RS 1.468,88
660	GERSON ALVES DA COSTA	47339812	48	RS 1.639,68
661	GEVANDO TAVARES MARTINS	47337615	24	RS 819,84
662	GIDEONE MARTINS MOREIRA	43091697	83	RS 2.835,28
663	GILBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	30045815	60	RS 2.049,60
664	GILBERTO LOPES DE FREITAS	80053657	84	RS 2.869,44
665	GILSIVAN REMIGIO DE ARAUJO	30069412	24	RS 819,84
666	GILSON DA SILVA PEREIRA	43099833	45	RS 1.537,20
667	GILSON FRANCISCO BATISTA DA SILVA	47295610	12	RS 409,92
668	GILVAN CAMELO DE SA	43095935	36	RS 1.229,76
669	GISELE BASTOS FREITAS BIE	43101404	72	RS 2.459,52
670	GIVANILDO DOS SANTOS FERREIRA	30075919	72	RS 2.459,52
671	GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR	47295912	24	RS 819,84
672	GLAUBER BERNARDO SALES	43099701	12	RS 409,92
673	GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	30079612	84	RS 2.869,44
674	GLAUBER NORBERTO DE FREITAS GOMES	30040813	69	RS 2.357,04
675	GLAUBER SILVA TORRES	43095501	72	RS 2.459,52
676	GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE	47296013	84	RS 2.869,44



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
677	GLAUCIVANDO SILVA	47252814	80	RS 2.732,80
678	GLAUCO DE VASCONCELOS ARAUJO	43094939	84	RS 2.869,44
679	GLAYDSON LOPES DE AZEVEDO	43096869	84	RS 2.869,44
680	GLAZIANO MENESSES NERES	43102109	72	RS 2.459,52
681	GLEIDSON BENTO FERREIRA	30042417	15	RS 512,40
682	GLEIDSON FEITOSA DE LUCENA	30070917	72	RS 2.459,52
683	GLEISON CARLOS MIGUEL	43097113	36	RS 1.229,76
684	GLELSON JORDAO MENDES SOUSA	43095862	24	RS 819,84
685	GLEYDSON MORAES CANTANHEDE	47296110	35	RS 1.195,60
686	GLORIA ALVES DE SOUSA DOS REIS NOGUEIRA	4309095X	84	RS 2.869,44
687	GRASIELLE ALVES QUEIROZ	30077911	72	RS 2.459,52
688	GUILHERME ALBERTO DE SOUSA GOMES	4310084X	36	RS 1.229,76
689	GUILHERME HUGO ALCANTARA	43094696	84	RS 2.869,44
690	GUILHERME RAMOS IBIAPINA FILHO	43096273	60	RS 2.049,60
691	GUILHERME SOUZA DE FARIAS	43101250	60	RS 2.049,60
692	GUINARDO MENEZES ALVES	43100637	72	RS 2.459,52
693	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	43099787	78	RS 2.664,48
694	GUSTAVO DE CARVALHO LIMA	43095900	12	RS 409,92
695	GUSTAVO LUCIO GOMES	43106163	56	RS 1.912,96
696	GUTEMBERG DE CASTRO ALVES FILHO	43102168	36	RS 1.229,76
697	HALAN DE MOURA BARROS	47296218	78	RS 2.664,48
698	HAMILTON DOS SANTOS E SILVA JUNIOR	43103857	48	RS 1.639,68
699	HANDSON VIDAL DA SILVA	43102486	48	RS 1.639,68
700	HAROLDO MOREIRA LIMA JUNIOR	30042018	24	RS 819,84
701	HAURYSON SILVA ALBUQUERQUE	43097385	24	RS 819,84
702	HEDER CAVALCANTE MENDES	4725311X	84	RS 2.869,44
703	HEITOR COGESIO LAVOR GARCIA	43091387	36	RS 1.229,76
704	HEITOR RODRIGUES MADEIRA	47296315	24	RS 819,84
705	HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	43101021	66	RS 2.254,56
706	HELICIO GERALDO DE OLIVEIRA	43091174	36	RS 1.229,76
707	HELENER PEREIRA DOS SANTOS	30075811	36	RS 1.229,76
708	HELEN GEANY DE SOUSA MATOS	30022017	60	RS 2.049,60
709	HELENO FRANCA DA SILVA	43091336	12	RS 409,92
710	HELINA DAVILA BRAGA BERNARDO	43064614	72	RS 2.459,52
711	HELIO DE SOUSA MOURA	43091484	36	RS 1.229,76
712	HELIO JACKSON CARVALHO MOREIRA	47293219	24	RS 819,84
713	HELMHUT GRABER MEIRELES BERNARDO	30041011	72	RS 2.459,52
714	HELRISSON SOUSA DA SILVA	43100122	73	RS 2.493,68
715	HELTON SOBREIRA DE SANTANA	43091417	24	RS 819,84
716	HERBET PERSON FREIRE	30073215	11	RS 375,76
717	HERICLES BASTOS DE MESQUITA SAMPAIO	43091395	24	RS 819,84
718	HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	4309128X	82	RS 2.801,12
719	HERLANO WALQUER FALCAO MACIEIRA	11178715	72	RS 2.459,52
720	HERMANO JOSE JUCA PAIVA JUNIOR	47296412	33	RS 1.127,28
721	HERMERSON GEOVANE BEZERRA DA SILVA	43091255	36	RS 1.229,76
722	HERMES JUNIOR SILVA LUNA	30022114	12	RS 409,92
723	HIGOR MENDES BEZERRA	3004231X	81	RS 2.766,96
724	HILARIA BARBOSA DA SILVA	30074912	84	RS 2.869,44
725	HILARIO CAMPELO BARBOSA	43102494	84	RS 2.869,44
726	HILARIO JOSE MAIA DE MIRANDA	30002415	12	RS 409,92
727	HORLEI DOMINGOS BENTO	30071611	84	RS 2.869,44
728	HUEIVSON DE SOUZA SANTOS	43102559	12	RS 409,92
729	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	30056019	84	RS 2.869,44
730	HUGO VINICIUS NOVAES ALVES	47322715	36	RS 1.229,76
731	HUMBERLUCIA DA SILVA LIMA CARDOSO	30075013	72	RS 2.459,52
732	HUMBERTO FARIAS FIUSA	47297311	24	RS 819,84
733	HUMBERTO MENDES PIMENTEL	43106872	42	RS 1.434,72
734	HYAGO VITOR NUNES SILVA	43103911	24	RS 819,84
735	ICARO RIBEIRO UCHOA	47297710	48	RS 1.639,68
736	IGOR CARLOS DE SOUZA	43101277	54	RS 1.844,64
737	IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES	4309193X	12	RS 409,92
738	IGOR DA SILVA MANCIO	30000021	12	RS 409,92
739	IGOR ERICH DE OLIVEIRA	30022211	48	RS 1.639,68
740	IGOR TEIXEIRA MAIA	47297818	24	RS 819,84
741	ILANA CARLOS FERRO CASTRO	43086847	27	RS 922,32
742	ILDEMBERG FERREIRA LOPES DA SILVA	47297915	84	RS 2.869,44
743	INACIA BRAGA BOTO	4309534X	72	RS 2.459,52
744	INACIA SIRLEI DO NASCIMENTO	30070313	72	RS 2.459,52
745	INGRISSON MATIAS GONÇALVES	4310148X	24	RS 819,84
746	IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE	43095404	48	RS 1.639,68
747	ISAAC PINHEIRO	30076214	19	RS 649,04
748	ISAAC SANTOS BRILHANTE	30050118	48	RS 1.639,68
749	ISAQUE PAULO HERCULANO	47354714	24	RS 819,84
750	ISLANE MARTINS NOGUEIRA	43091328	48	RS 1.639,68
751	ISLAN GLAUBER MOURA DE BARROS	30074718	77	RS 2.630,32
752	ISLAYNE MARTHA ALVES FREITAS	43106198	84	RS 2.869,44
753	ISMAEL BARROS DE MOURA	43102583	36	RS 1.229,76
754	ISMAEL GOMES OLIVEIRA	47298318	24	RS 819,84
755	ISMAEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	43106201	43	RS 1.468,88
756	ISRAEL MOURA FERREIRA	43051415	48	RS 1.639,68
757	ITALLO DE PADUA OLIVEIRA SALDANHA	43092243	48	RS 1.639,68
758	ITALO ANTUNES DIAS	47298512	36	RS 1.229,76
759	ITALO BRUNO TIMBO RIBEIRO	43092197	57	RS 1.947,12
760	ITALO DE ARAUJO REGIS	43092111	84	RS 2.869,44
761	ITALO FREITAS LIMA	43101447	48	RS 1.639,68
762	ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA	43096761	88	RS 3.006,08
763	ITAMAEL VALE LIMA	43051717	72	RS 2.459,52
764	IURY ODURI BONFIM DO NASCIMENTO	4310036X	60	RS 2.049,60
765	IVAN ALVES DE SOUZA	30000234	36	RS 1.229,76
766	IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	43051911	84	RS 2.869,44
767	IVAN JULIO OLIVEIRA NASCIMENTO	30072316	84	RS 2.869,44
768	IVO COSTA DE OLIVEIRA	1258511X	36	RS 1.229,76
769	IZAC DOS SANTOS MUNIZ	43106775	84	RS 2.869,44
770	JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	47200717	48	RS 1.639,68
771	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	30072219	83	RS 2.835,28
772	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	47298911	77	RS 2.630,32
773	JACQUELINE DE JESUS GOMES	30102916	60	RS 2.049,60
774	JADER SAMATIEL DE MOURA PACHECO	30027612	36	RS 1.229,76
775	JADSON RIBAMAR FERREIRA	47298814	12	RS 409,92
776	JAERDSON VALDEZ MAIA FREIRE	4729911X	84	RS 2.869,44
777	JAILSON DIAS DO NASCIMENTO	30073312	72	RS 2.459,52
778	JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	43088890	84	RS 2.869,44
779	JAIRO LIMA DO NASCIMENTO	4308867X	30	RS 1.024,80
780	JAIRON DA SILVA BARBOSA	43088963	24	RS 819,84
781	JAMERSON ARARIPE DA COSTA	30022718	62	RS 2.117,92
782	JAMES DOS ANJOS LIMA	47300819	36	RS 1.229,76
783	JAMILSON DO NASCIMENTO SILVA	43095226	48	RS 1.639,68
784	JANCILDO GUILHERME FERNANDES	30055810	24	RS 819,84



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
785	JANDERSON RODRIGUES NERE	43108247	77	RS 2.630,32
786	JANICLAUDIO CANDIDO LEITE DE ARAUJO	30073118	48	RS 1.639,68
787	JANILSON DE OLIVEIRA MENDONCA	30045319	36	RS 1.229,76
788	JANIO DE MORAES ALVES	43103490	12	RS 409,92
789	JANSSEN CARLOS AGUIAR MELO	43106236	12	RS 409,92
790	JARBAS FREITAS FERNANDES	3007291X	80	RS 2.732,80
791	JARDEL BENTO DA SILVA	4308965X	59	RS 2.015,44
792	JARDEL FARIAS MARTINS	16314412	12	RS 409,92
793	JARDEL ROBSON MAIA FREIRE	43106244	41	RS 1.400,56
794	JARDEL VIANA DOS SANTOS	43100912	72	RS 2.459,52
795	JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA	43089803	9	RS 307,44
796	JAYRON GREGORIO DE SOUSA GONCALVES	30034619	79	RS 2.698,64
797	JEAN ALEXANDRE DA SILVA ALVES	47253918	84	RS 2.869,44
798	JECIVANDO DE SOUSA BARBOSA	47254019	60	RS 2.049,60
799	JEFFERSON DE SA VITAL	43090682	48	RS 1.639,68
800	JEFFERSON BESERRA DA SILVA BARBOSA	30047915	42	RS 1.434,72
801	JEFFERSON BRUNO MARQUES COELHO	43100890	22	RS 751,52
802	JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	47254116	84	RS 2.869,44
803	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	43103687	36	RS 1.229,76
804	JEFFERSON ROGERIO GOMES CARVALHO	43097830	11	RS 375,76
805	JERFFESON VICTOR SOUZA MOURA	43088610	48	RS 1.639,68
806	JESAIAS ALVES LOPES	43099949	12	RS 409,92
807	JESSE GONCALVES DA SILVA	43088696	84	RS 2.869,44
808	JESSIANE MENDONCA DAMASCENO	43091565	84	RS 2.869,44
809	JESSICA CARMEM MOURA DE FARIAS	43091581	12	RS 409,92
810	JESSICA DE PAULA BARROS	43098349	36	RS 1.229,76
811	JESSICA INACIO DE LIMA	43100009	48	RS 1.639,68
812	JESSYCA THIERE OLIVEIRA DA COSTA	30072413	84	RS 2.869,44
813	JOABES PEREIRA DE LIMA	30038215	21	RS 717,36
814	JOACI RODRIGUES FARIAS	47296811	24	RS 819,84
815	JOANA DARC DA SILVA	47299411	24	RS 819,84
816	JOANA DARK CRISOSTOMO LUCENA	47296714	24	RS 819,84
817	JOAO ADARIAS MARIANO NETO	43097733	43	RS 1.468,88
818	JOAO ADELINO DE PAULO	43096389	36	RS 1.229,76
819	JOAO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	43096559	67	RS 2.288,72
820	JOAO ALFREDO ARAUJO DE ABREU	43107011	84	RS 2.869,44
821	JOAO ANTONIO BATISTA LOPES NETO	43088459	84	RS 2.869,44
822	JOAO BATISTA FERREIRA	30045211	72	RS 2.459,52
823	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	47254310	81	RS 2.766,96
824	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	11174914	12	RS 409,92
825	JOAO DANILLO DE SOUSA	43052411	84	RS 2.869,44
826	JOAO DE SOUZA MARTINS	47299519	84	RS 2.869,44
827	JOAO EDSON SALES ALVES	3007601X	84	RS 2.869,44
828	JOAO EDUARDO GONZAGA DE LIMA	3007551X	84	RS 2.869,44
829	JOAO EVANGELISTA DE SOUSA SANTOS	30075412	36	RS 1.229,76
830	JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR	43088491	69	RS 2.357,04
831	JOAO HENRIQUE BASTOS MACHADO	43106252	72	RS 2.459,52
832	JOAO HENRIQUE PITOMBEIRA GOMES	43106260	36	RS 1.229,76
833	JOAO LUCAS SILVA SALDANHA	43099973	12	RS 409,92
834	JOAO MATHEUS VIANA DE CASTRO	43096478	64	RS 2.186,24
835	JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	47322510	84	RS 2.869,44
836	JOAO PAULO DA SILVA SOARES	43103237	48	RS 1.639,68
837	JOAO PAULO DE MORAIS LIMA	47299918	82	RS 2.801,12
838	JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	47254612	84	RS 2.869,44
839	JOAO PAULO FERREIRA NOGUEIRA	4726491X	21	RS 717,36
840	JOAO PAULO MARTINS DE SOUSA	30070119	36	RS 1.229,76
841	JOAO PAULO NUNES DE SOUSA	4310263X	24	RS 819,84
842	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	4725471X	84	RS 2.869,44
843	JOAO RAFAEL SATURNINO DA SILVA	43108263	80	RS 2.732,80
844	JOAO RAMALHO DANTAS NETO	43088548	24	RS 819,84
845	JOAO VICTOR SANTOS NASCIMENTO	43100750	60	RS 2.049,60
846	JOAQUIM CARNEIRO	43106279	84	RS 2.869,44
847	JOAQUIM GONZAGA DA SILVA FILHO	47254914	84	RS 2.869,44
848	JOAQUIM RIBEIRO ALVES	30070410	48	RS 1.639,68
849	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO	47337712	84	RS 2.869,44
850	JOCELI BEZZERA SANTANA XAVIER	30081811	24	RS 819,84
851	JOCICARA RODRIGUES DE LIMA	43107003	84	RS 2.869,44
852	JOCYNALDO LUCIANO SANTOS	30057112	36	RS 1.229,76
853	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	30042611	62	RS 2.117,92
854	JOELMA MIRANDA LEITE	30070011	24	RS 819,84
855	JOEL NUNES DE ANDRADE NETO	43089250	49	RS 1.673,84
856	JOELSON GABRIEL FABIO DA SILVA	43103970	12	RS 409,92
857	JOHN LENNON ALVES PEREIRA	43089080	72	RS 2.459,52
858	JOHN MAIA GOMES	30074319	84	RS 2.869,44
859	JOHNNYS ANDERSON SOARES DE LIMA	43089560	48	RS 1.639,68
860	JONAS BARBOSA DA SILVA	43088939	84	RS 2.869,44
861	JONATAN DE LIMA SOUSA	43089471	36	RS 1.229,76
862	JONATAN LINCOLN SANTANA MARTINS	43096400	12	RS 409,92
863	JONATAN MAGALHAES RODRIGUES	43089056	84	RS 2.869,44
864	JONATHAN DA SILVA COSTA	43089765	12	RS 409,92
865	JORGE ADRIANO LIMA	43106287	84	RS 2.869,44
866	JORGE ALMINO DE ASSIS	47255317	48	RS 1.639,68
867	JORGE LUCAS SOUZA MARTINS	43088734	44	RS 1.503,04
868	JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA	11177611	36	RS 1.229,76
869	JORGE LUIZ PEREGRINO MEIRA	30044711	48	RS 1.639,68
870	JOSANE ALVES DO NASCIMENTO JUCA	43108425	27	RS 922,32
871	JOSE AIRTON DA SILVA TEIXEIRA	43089870	24	RS 819,84
872	JOSE ALAN DE OLIVEIRA LIMA	30042514	36	RS 1.229,76
873	JOSE ALBERTO ROCHA SAMPAIO	43102400	60	RS 2.049,60
874	JOSE ALBERTO VICENTE	4731531X	40	RS 1.366,40
875	JOSE ALDISIO UCHOA GOMES	43102427	12	RS 409,92
876	JOSE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	30056310	72	RS 2.459,52
877	JOSE ALVES NOGUEIRA	47314011	60	RS 2.049,60
878	JOSE ANCHIETA GUERREIRO DE SOUSA	43103954	60	RS 2.049,60
879	JOSE ANDERSON ARAUJO DE AZEVEDO	43089625	84	RS 2.869,44
880	JOSE ANDRE LEITE NETO	80053541	84	RS 2.869,44
881	JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	30023218	24	RS 819,84
882	JOSE ANTONIO OLIVEIRA ARAUJO	43089889	84	RS 2.869,44
883	JOSE ARI NAPOLIAO DE LIMA FILHO	30071913	60	RS 2.049,60
884	JOSE ARNALDO DA SILVA JUNIOR	43088416	12	RS 409,92
885	JOSE AROLDO VIANA	9845518	36	RS 1.229,76
886	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	43088432	48	RS 1.639,68
887	JOSE BARBOSA GOMES FILHO	47313813	84	RS 2.869,44
888	JOSE BRUNO RIBEIRO CARNEIRO	43102729	84	RS 2.869,44
889	JOSE CARLOS DE SOUSA	30074211	24	RS 819,84
890	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	43100793	71	RS 2.425,36
891	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	43052918	60	RS 2.049,60
892	JOSE CAVALCANTE BARROSO	47255619	22	RS 751,52



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
893	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	43053019	60	RS 2.049,60
894	JOSE CICERO DE SOUZA	30072111	84	RS 2.869,44
895	JOSE CLELDSON BATISTA DA SILVA	30070712	60	RS 2.049,60
896	JOSE CLEITON CORREIA SILVA	47313716	84	RS 2.869,44
897	JOSE CLEUDEVAN FERREIRA DE SOUZA	47336511	24	RS 819,84
898	JOSE DANGELO MONTEIRO BARBOSA	43106295	34	RS 1.161,44
899	JOSE DANILO LIMA VIEIRA	43100343	76	RS 2.596,16
900	JOSE DA SILVA LEITE JUNIOR	43090631	24	RS 819,84
901	JOSE DA SILVA SANTIAGO	80053673	60	RS 2.049,60
902	JOSE DAVID BEZERRA SOUZA	43103504	84	RS 2.869,44
903	JOSE DIEGO DE OLIVEIRA	43090429	48	RS 1.639,68
904	JOSE DIEGO MEDEIROS BARBOSA	43102737	60	RS 2.049,60
905	JOSE EDIPO ANDRADE BARBOSA	47345111	72	RS 2.459,52
906	JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA	3007081X	72	RS 2.459,52
907	JOSE ELBES RODRIGUES BARROS	43107267	13	RS 444,08
908	JOSE ELEONOR DE CARVALHO FILHO	43053213	48	RS 1.639,68
909	JOSE EVANILDO ARAUJO DA SILVA	30075315	39	RS 1.332,24
910	JOSE EVILASIO BRITO DA SILVA	43090704	58	RS 1.981,28
911	JOSE FERNANDO SABINO DIAS	43090054	36	RS 1.229,76
912	JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO	43106996	60	RS 2.049,60
913	JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO	43101625	84	RS 2.869,44
914	JOSE FLAVIANO BEZERRA ALVES	30044010	84	RS 2.869,44
915	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	47323819	84	RS 2.869,44
916	JOSE GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS	43103962	70	RS 2.391,20
917	JOSE HENRIQUE SILVA LEITAO	43053612	26	RS 888,16
918	JOSEILDO JOSE DE SOUSA FILHO	43089242	12	RS 409,92
919	JOSE JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	47255910	39	RS 1.332,24
920	JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA	47314712	27	RS 922,32
921	JOSE KENEDY FURTADO BRITO FILHO	43097083	84	RS 2.869,44
922	JOSELENE RIBEIRO DA SILVA MARANHAO	43106813	84	RS 2.869,44
923	JOSE LUCIO SILVA JUNIOR	47324513	66	RS 2.254,56
924	JOSE LUIS BARBOSA DE FREITAS	30078314	36	RS 1.229,76
925	JOSE LUIZ DA SILVA	30038312	84	RS 2.869,44
926	JOSE LUZIMAR DA SILVA FILHO	4310697X	48	RS 1.639,68
927	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	43102753	60	RS 2.049,60
928	JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	47268214	66	RS 2.254,56
929	JOSE MARCONDES MENDES FILHO	43090615	84	RS 2.869,44
930	JOSE MARIA PINTO NETO	30043014	61	RS 2.083,76
931	JOSE MARIO DE OLIVEIRA	4735241X	60	RS 2.049,60
932	JOSEMAR VIEIRA DA SILVA	3003841X	84	RS 2.869,44
933	JOSE MAURICIO JORGE MOURA	43088580	84	RS 2.869,44
934	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	43054112	12	RS 409,92
935	JOSE NAILSON COSTA VIANA	4305421X	72	RS 2.459,52
936	JOSENILDO SOUSA DA SILVA	43089323	84	RS 2.869,44
937	JOSE NILTON DA SILVA TAVARES	30072812	58	RS 1.981,28
938	JOSENIR GONCALVES DA SILVA	16314315	84	RS 2.869,44
939	JOSE OCIVAN TORRES MARINHO	30073916	84	RS 2.869,44
940	JOSE OSVALDO DOS SANTOS LIMA	43100815	73	RS 2.493,68
941	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	43095633	48	RS 1.639,68
942	JOSE RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	47256011	36	RS 1.229,76
943	JOSE RAMONY EMANUEL DE MELO COSTA	43108336	69	RS 2.357,04
944	JOSE RANIERE VIEIRA DE LIMA	43054414	60	RS 2.049,60
945	JOSE RIBAMAR ROCHA FILHO	43097571	24	RS 819,84
946	JOSE ROBERTO COSTA DA SILVA	43106961	72	RS 2.459,52
947	JOSE ROBERTO MADEIRA	47349516	36	RS 1.229,76
948	JOSE RODRIGO DA SILVA	30058712	12	RS 409,92
949	JOSE RODRIGO DINIZ	47337216	12	RS 409,92
950	JOSE RODRIGUES NETO	30042115	82	RS 2.801,12
951	JOSE RONALDO FERNANDES POMPEU	47324815	84	RS 2.869,44
952	JOSE RONALDO MARTINS SILVA	4308836X	72	RS 2.459,52
953	JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	43054619	50	RS 1.708,00
954	JOSE SANTANA DE BRITO JUNIOR	43098322	50	RS 1.708,00
955	JOSE SANTANA DOS SANTOS	12581912	34	RS 1.161,44
956	JOSE SERGIO MONTEIRO JACINTO	30038916	60	RS 2.049,60
957	JOSE SILVANIO NUNES CHAGAS DE SOUSA	12582714	48	RS 1.639,68
958	JOSE SOUSA DO NASCIMENTO	47256313	12	RS 409,92
959	JOSE TEOGENES PEDRO DE SOUSA	47314917	60	RS 2.049,60
960	JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	43090550	84	RS 2.869,44
961	JOSE VALDEMIR CAETANO DUARTE	47313511	12	RS 409,92
962	JOSE VLADIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	43090534	36	RS 1.229,76
963	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	30043413	84	RS 2.869,44
964	JOSE WELLINGTON DA ROCHA	43096516	12	RS 409,92
965	JOSE WENDESON RODRIGUES DE LIMA	43100017	84	RS 2.869,44
966	JOSE WILKER GOMES LOPES	43089978	84	RS 2.869,44
967	JOSE WILLIAMS BATISTA MAGALHAES	43101676	60	RS 2.049,60
968	JOSE WILLIAM SILVA PEREIRA FILHO	47339014	60	RS 2.049,60
969	JOSE WILSON SANTOS LIRA	43095951	12	RS 409,92
970	JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	47256712	72	RS 2.459,52
971	JOSIELDO MENDES MARTINS	47312515	24	RS 819,84
972	JOSIMAR GADELHA DA COSTA	43055410	72	RS 2.459,52
973	JOSUELITON TORRES PRACIANO	4725681X	48	RS 1.639,68
974	JOSUE MARQUES DOS SANTOS FILHO	43089706	68	RS 2.322,88
975	JOURDACHE VALON DE SOUSA BRAUNA	43089196	60	RS 2.049,60
976	JUAN MAX MONTEIRO DA SILVA	43089161	52	RS 1.776,32
977	JULIA HELLEN SOUSA PINHEIRO	43095609	12	RS 409,92
978	JULIANA CORDEIRO FEITOSA	47340411	39	RS 1.332,24
979	JULIANA DA COSTA SILVA	3007341X	84	RS 2.869,44
980	JULIANA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER	47315611	36	RS 1.229,76
981	JULIANA PEREIRA GOUVEIA	43091638	48	RS 1.639,68
982	JULIO CESAR ARAUJO SILVA	43089145	72	RS 2.459,52
983	JULIO CESAR BARROS LIMA	43090674	84	RS 2.869,44
984	JULIO CESAR DE LIMA MELO	43078313	54	RS 1.844,64
985	JULIO CESAR FARIAS DE LIMA	43096087	36	RS 1.229,76
986	JUNIELLE VICTOR CARNEIRO	47324912	36	RS 1.229,76
987	JURANDIR COSMO DA SILVA OLIVEIRA HOLANDA	30042719	32	RS 1.093,12
988	JUSCELINO BEZERRA DA SILVA	30042816	60	RS 2.049,60
989	JUSCELINO RAFael ALVES AMORIM	43090194	24	RS 819,84
990	KALIANE DE OLIVEIRA REBOUÇAS	43096613	84	RS 2.869,44
991	KAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	43091166	84	RS 2.869,44
992	KANY DE CARVALHO BEZERRA	12586116	12	RS 409,92
993	KARINA NOIALY UCHOA DE ARAUJO	43108158	59	RS 2.015,44
994	KARLA ADRIELLY MENDES FIGUEIREDO	43091204	57	RS 1.947,12
995	KARLA LARISSA QUEIROZ SALVADOR DE MESQUITA	80053479	24	RS 819,84
996	KARLIANO THIAGO DOS SANTOS VIEIRA	43101218	67	RS 2.288,72
997	KARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES	43091050	77	RS 2.630,32
998	KAROLINE VIEIRA PAIVA	30046315	35	RS 1.195,60
999	KAROLINY BRUNO DE MESQUITA E SILVA	47342015	64	RS 2.186,24
1000	KATIA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	4731321X	24	RS 819,84



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1001	KATIANA PAULO DOS SANTOS ARAUJO	4310814X	48	R\$ 1.639,68
1002	KAYROL GARCES COSTA	43043013	71	R\$ 2.425,36
1003	KEFESON CICERO LIMA DA SILVA	43107070	48	R\$ 1.639,68
1004	KELVIN VITO BRUNO	4309100X	12	R\$ 409,92
1005	KELYTON FERREIRA LIMA	47343615	36	R\$ 1.229,76
1006	KILVIA AZEVEDO NERES AGUIAR	43091271	84	R\$ 2.869,44
1007	KIRK DOUGLAS ALBUQUERQUE	47257018	48	R\$ 1.639,68
1008	KLAUS ERITOM RIBEIRO CAMPOS ALENCAR	43107089	12	R\$ 409,92
1009	KLEBER FERREIRA DA CUNHA	43090968	82	R\$ 2.801,12
1010	KLEYTON BARBOSA MOREIRA GRANJA	47229316	48	R\$ 1.639,68
1011	KYO WYSNER SALVIANO QUEIROZ	43091042	12	R\$ 409,92
1012	LAEI ROMEU MIRANDA ANGELIM	47329213	12	R\$ 409,92
1013	LAERCIO JOSE DA SILVA	43092782	82	R\$ 2.801,12
1014	LAERTE SOUSA DA SILVA	47312612	74	R\$ 2.527,84
1015	LAIRE OLIVEIRA PRATA	43108387	84	R\$ 2.869,44
1016	LAIS CRISTINA MESQUITA SOARES SILVA	43102621	24	R\$ 819,84
1017	LARICE RODRIGUES DE FREITAS	43098020	48	R\$ 1.639,68
1018	LARISSA ALVES CAVALCANTE	43098365	24	R\$ 819,84
1019	LEANDRO CARDOSO DE FREITAS	43106325	77	R\$ 2.630,32
1020	LEANDRO DE SOUSA BARBOSA	43106333	12	R\$ 409,92
1021	LEANDRO FERREIRA DIAS	43091360	48	R\$ 1.639,68
1022	LEANDRO MOTA MONTEIRO	47302919	81	R\$ 2.766,96
1023	LEANDRO PEREIRA DE FREITAS	47303311	36	R\$ 1.229,76
1024	LEANDRO ROCHA DA SILVA	4309131X	72	R\$ 2.459,52
1025	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	43100092	48	R\$ 1.639,68
1026	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	47323517	48	R\$ 1.639,68
1027	LEILANE CIPRIANO PEREIRA MARINHO	4730301X	66	R\$ 2.254,56
1028	LEMOEL VICTOR BEZERRA PINHEIRO	43091344	48	R\$ 1.639,68
1029	LEOMAR SOARES DE ALMEIDA	30046617	72	R\$ 2.459,52
1030	LEONARDO AUGUSTO MIRANDA MAGALHÃES	30041313	48	R\$ 1.639,68
1031	LEONARDO GOUDART LOPEZ	43101005	84	R\$ 2.869,44
1032	LEONARDO LEVY ARAGAO LIMA	43056514	48	R\$ 1.639,68
1033	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	43091212	51	R\$ 1.742,16
1034	LEONAR-GETULIO SEGUNDO ALVES MENDES BARRETO	43068415	36	R\$ 1.229,76
1035	LEOSMAR VIEIRA DA SILVA	43092561	84	R\$ 2.869,44
1036	LICIO CASSIUS MENEZES FERREIRA	30082613	48	R\$ 1.639,68
1037	LIDIA AMARAL CANUTO	47303419	55	R\$ 1.878,80
1038	LIDIANA MARIA DA SILVA	43100998	82	R\$ 2.801,12
1039	LIDIANE BARROS DE MIRANDA	47323916	79	R\$ 2.698,64
1040	LIDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	43097989	60	R\$ 2.049,60
1041	LILIAN ANDRESSA PONTES RIBEIRO	30051017	81	R\$ 2.766,96
1042	LILIAN BRENA COSTA DE SOUZA	30001788	48	R\$ 1.639,68
1043	LILIANE HELEN TORRES DE SOUSA	43066919	84	R\$ 2.869,44
1044	LINCOLN DOS SANTOS E SILVA	01529412	60	R\$ 2.049,60
1045	LINCOLN DUARTE DANIELCI	4310635X	72	R\$ 2.459,52
1046	LINDEVAN MOREIRA BARBOSA	30090918	48	R\$ 1.639,68
1047	LINO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	30059417	36	R\$ 1.229,76
1048	LISE PINHEIRO FREITAS	43097970	40	R\$ 1.366,40
1049	LIVIA FREIRE MOREIRA PASSOS	43098284	84	R\$ 2.869,44
1050	LOURENCO DA SILVA FILHO	30090616	84	R\$ 2.869,44
1051	LUÃ HERBERT DA SILVA PESSOA	43093118	36	R\$ 1.229,76
1052	LUAN MARTINS SAMPAIO	43102575	40	R\$ 1.366,40
1053	LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA	43092626	80	R\$ 2.732,80
1054	LUCAS ALVES SEGUNDO PAULINO	43107046	12	R\$ 409,92
1055	LUCAS BARBOSA DE ARAUJO	43100858	10	R\$ 341,60
1056	LUCAS CAVALCANTE BRANDAO	47302315	52	R\$ 1.776,32
1057	LUCAS EVANGELISTA COSTA	43093770	48	R\$ 1.639,68
1058	LUCAS EVERTON FERREIRA DE SOUSA	43106821	78	R\$ 2.664,48
1059	LUCAS FERNANDES GUIMARAES	43106767	46	R\$ 1.571,36
1060	LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	43092707	82	R\$ 2.801,12
1061	LUCAS LUAN VIEIRA	43091522	84	R\$ 2.869,44
1062	LUCAS MAIKON SOUZA DOS SANTOS	43091239	12	R\$ 409,92
1063	LUCAS MARTINS LIMA BEZERRA	43093673	72	R\$ 2.459,52
1064	LUCAS MORAIS DOS SANTOS	43091409	84	R\$ 2.869,44
1065	LUCAS VASCONCELOS LOBO LIMA	43092456	36	R\$ 1.229,76
1066	LUCIANA ALVES FERREIRA	43088092	84	R\$ 2.869,44
1067	LUCIANA FRANCO DA PONTE	30086317	36	R\$ 1.229,76
1068	LUCIANO ALVES DE SOUSA	47302617	84	R\$ 2.869,44
1069	LUCIANO DOS SANTOS MELO	47322618	75	R\$ 2.562,00
1070	LUCIANO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR	43091425	48	R\$ 1.639,68
1071	LUCIANO GOMES JUNIOR	30091116	64	R\$ 2.186,24
1072	LUCIANO ROCHA GURGEL	43091743	48	R\$ 1.639,68
1073	LUCIENE DOS SANTOS	47329418	24	R\$ 819,84
1074	LUCILIA BARRETO DE ALMEIDA	16315710	72	R\$ 2.459,52
1075	LUCINALDO ALVES DE ALMEIDA	43096524	84	R\$ 2.869,44
1076	LUCY KELLY SILVA URSULINO	30087216	58	R\$ 1.981,28
1077	LUIS ALVES CARVALHO MOURA	43091719	60	R\$ 2.049,60
1078	LUIS CARLOS DE SOUZA LIMA	43056719	24	R\$ 819,84
1079	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	43106368	51	R\$ 1.742,16
1080	LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	47257514	30	R\$ 1.024,80
1081	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	30050010	72	R\$ 2.459,52
1082	LUIS DOS SANTOS	47303818	24	R\$ 819,84
1083	LUIS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	43092146	75	R\$ 2.562,00
1084	LUIS MELQUISEDEQUE ARAUJO DE SOUSA	43092596	73	R\$ 2.493,68
1085	LUIS REGINALDO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	30089111	44	R\$ 1.503,04
1086	LUIS SARAVIA ARAUJO	43092413	60	R\$ 2.049,60
1087	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	47333016	67	R\$ 2.288,72
1088	LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE CASTRO	43091182	84	R\$ 2.869,44
1089	LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	47332613	24	R\$ 819,84
1090	LUIZ CARLOS AURELIO VIEIRA	43096710	24	R\$ 819,84
1091	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	43056913	75	R\$ 2.562,00
1092	LUIZ CARLOS HOLANDA BARRETO	30049918	18	R\$ 614,88
1093	LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA	47301017	48	R\$ 1.639,68
1094	LUIZ HENRIQUE PAZ FREITAS	43102702	60	R\$ 2.049,60
1095	LUZARDO LIMA FONSECA	1257651X	48	R\$ 1.639,68
1096	MADSON MATHEUS FERREIRA MOTA	43106376	48	R\$ 1.639,68
1097	MAGDIEL CARNEIRO BEZERRA	30023919	12	R\$ 409,92
1098	MAILSON ALVES MOREIRA	30001222	84	R\$ 2.869,44
1099	MANOEL ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	43088335	60	R\$ 2.049,60
1100	MANOEL DE ARAUJO GUEDES	43102958	12	R\$ 409,92
1101	MANOEL DOS REIS CAVALCANTE FILHO	30089715	44	R\$ 1.503,04
1102	MANOEL EDMILSON MARTINS MOURA	47330815	48	R\$ 1.639,68
1103	MANOEL GOMES SOBRINHO JUNIOR	43102915	24	R\$ 819,84
1104	MANOEL HERMENEGILDO DE MARIA JUNIOR	3008991X	12	R\$ 409,92
1105	MANOEL ISAC AQUINO	43100025	48	R\$ 1.639,68
1106	MANOEL JONAS DA SILVA SANTANA	43097458	60	R\$ 2.049,60
1107	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	30041216	84	R\$ 2.869,44
1108	MANOEL PEREIRA GUILHERME FILHO	4308917X	58	R\$ 1.981,28



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1109	MANOEL RICARDO AQUINO DE OLIVEIRA	43088327	24	R\$ 819,84
1110	MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	47304113	24	R\$ 819,84
1111	MANOEL RODRIGUES VIDAL	47257611	72	R\$ 2.459,52
1112	MANOEL ROMERIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	47301912	36	R\$ 1.229,76
1113	MANUEL CARLOS FERREIRA DE LIMA	43088556	48	R\$ 1.639,68
1114	MANUEL JANSEM DE OLIVEIRA SANTOS	43089064	72	R\$ 2.459,52
1115	MARA DE OLIVEIRA PEREIRA	47330610	84	R\$ 2.869,44
1116	MARANA AGUIAR FERREIRA TAVARES	30083210	36	R\$ 1.229,76
1117	MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS FILHO	43101129	48	R\$ 1.639,68
1118	MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	47304415	84	R\$ 2.869,44
1119	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	47304318	84	R\$ 2.869,44
1120	MARCELO BARREIRA ROLA	30079515	45	R\$ 1.537,20
1121	MARCELO CAETANO FREIRE DE FARIA	47347114	12	R\$ 409,92
1122	MARCELO CARNEIRO BARBOSA	30039114	24	R\$ 819,84
1123	MARCELO DA SILVA LUCAS	43095838	84	R\$ 2.869,44
1124	MARCELO DE MOURA FERREIRA	43088602	60	R\$ 2.049,60
1125	MARCELO DE OLIVEIRA	47301319	84	R\$ 2.869,44
1126	MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	43057510	72	R\$ 2.459,52
1127	MARCELO FEITOSA BRANDAO	43088475	48	R\$ 1.639,68
1128	MARCELO FELIX MOURA DE ALCANTARA	30045114	48	R\$ 1.639,68
1129	MARCELO FREIRE QUEIROZ	80053703	48	R\$ 1.639,68
1130	MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM	43101536	36	R\$ 1.229,76
1131	MARCELO JOSE MENEZES DOS SANTOS	30085612	24	R\$ 819,84
1132	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	43088785	84	R\$ 2.869,44
1133	MARCELO SABINO DE LIMA	3002401X	24	R\$ 819,84
1134	MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	47301416	84	R\$ 2.869,44
1135	MARCIANO DOS SANTOS SILVA	4310702X	84	R\$ 2.869,44
1136	MARCIA RANGEL ALVES DE MIRANDA	43102893	30	R\$ 1.024,80
1137	MARCILIO MARQUES RAMOS DE SOUSA	43088165	24	R\$ 819,84
1138	MARCIO ANTONIO DA SILVA AMORIM	47323312	84	R\$ 2.869,44
1139	MARCIO AUGUSTO SANTOS GOMES	43106848	54	R\$ 1.844,64
1140	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	47257719	72	R\$ 2.459,52
1141	MARCIO DOS REIS MARTINS	30085019	38	R\$ 1.298,08
1142	MARCIO FREITAS DE MIRANDA	4308920X	84	R\$ 2.869,44
1143	MARCIO GEORGE DA SILVA FIDELIS	30079213	24	R\$ 819,84
1144	MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	43057715	80	R\$ 2.732,80
1145	MARCIO LIRA ARAUJO	43096907	72	R\$ 2.459,52
1146	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO	30057619	84	R\$ 2.869,44
1147	MARCIO RIBEIRO	43088262	72	R\$ 2.459,52
1148	MARCIO SABINO DE LIMA	4730251X	60	R\$ 2.049,60
1149	MARCO ADRIANO RODRIGUES ZORNITTA	43088483	60	R\$ 2.049,60
1150	MARCO AURELIO MARQUES MOURA	30041615	34	R\$ 1.161,44
1151	MARCO DIEGO MENDONÇA DANTAS	43088181	24	R\$ 819,84
1152	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	3007761X	72	R\$ 2.459,52
1153	MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	43058118	72	R\$ 2.459,52
1154	MARCOS ANTONIO DA SILVA	47302714	68	R\$ 2.322,88
1155	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DA COSTA	47346819	60	R\$ 2.049,60
1156	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA FEITOSA	43088831	48	R\$ 1.639,68
1157	MARCOS ANTONIO SOUSA DE ALMEIDA	47302811	24	R\$ 819,84
1158	MARCOS DO VALE SILVA	47354617	45	R\$ 1.537,20
1159	MARCOS JARDELL MARQUES ARAUJO	43058312	36	R\$ 1.229,76
1160	MARCOS VINICIO BANDEIRA RODRIGUES	43096591	60	R\$ 2.049,60
1161	MARCOS VINICIUS PEREIRA FELIX	43095870	24	R\$ 819,84
1162	MARCOS VITOR ARAUJO BARROSO	43088599	71	R\$ 2.425,36
1163	MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	4305841X	84	R\$ 2.869,44
1164	MARCUS MATHEUS NOROES LOPES	43088807	57	R\$ 1.947,12
1165	MARCUS VINICIUS FONTINELE DA COSTA	43101633	24	R\$ 819,84
1166	MARCUS VINICIUS PARENTE DE CARVALHO	30078616	84	R\$ 2.869,44
1167	MARDIEGO REGIS LIMA DE FREITAS	43088823	12	R\$ 409,92
1168	MARDONIO DA SILVA PINHEIRO	30044517	60	R\$ 2.049,60
1169	MARIA ALICE DOS SANTOS CARNEIRO	43099825	12	R\$ 409,92
1170	MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA MONTE	3004651X	84	R\$ 2.869,44
1171	MARIA APARECIDA BEZERRA CHAVES	30024516	24	R\$ 819,84
1172	MARIA ARLENE DAMASCENO PINTO	47305616	9	R\$ 307,44
1173	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE CARVALHO	30082915	48	R\$ 1.639,68
1174	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO	47349915	70	R\$ 2.391,20
1175	MARIA DE FATIMA FERREIRA CEZAR	30079418	24	R\$ 819,84
1176	MARIA DO CARMO XIMENES MARQUES	47349311	24	R\$ 819,84
1177	MARIA EUGENIA KARLA COSTA BEZERRA	4309811X	24	R\$ 819,84
1178	MARIA EURIVANE SILVA SIMPLICIO	43068113	84	R\$ 2.869,44
1179	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	30083113	48	R\$ 1.639,68
1180	MARIA GLAISE CARVALHO MENDONCA	43102974	36	R\$ 1.229,76
1181	MARIA GLEICIANE LIMA	4309876	48	R\$ 1.639,68
1182	MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	30093119	42	R\$ 1.434,72
1183	MARIA JAQUELINE SAMPAIO DE OLIVEIRA	43098152	36	R\$ 1.229,76
1184	MARIA JOSE XIMENES PONTE	30087410	24	R\$ 819,84
1185	MARIA JUCILENE DE SOUSA CARVALHO	30089618	36	R\$ 1.229,76
1186	MARIA JULIANA DA SILVA FERNANDES GONCALVES	4310120X	84	R\$ 2.869,44
1187	MARIA KERSIA RAMALHO DA CRUZ	47329914	24	R\$ 819,84
1188	MARIA LIDIA ALVES DO NASCIMENTO	30024613	24	R\$ 819,84
1189	MARIA LIDIANE SOUSA LIMA	4308772X	36	R\$ 1.229,76
1190	MARIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	43096265	23	R\$ 785,68
1191	MARIA NATALIA BRAGA DOS SANTOS	30090810	12	R\$ 409,92
1192	MARIANNA CARNEIRO MOURA	43100939	48	R\$ 1.639,68
1193	MARIA ROSANGELA MENDES	30088115	36	R\$ 1.229,76
1194	MARIA SEVERIANO DE MEDEIROS	47305519	60	R\$ 2.049,60
1195	MARIA SUIANE AQUINO DE OLIVEIRA	30099117	36	R\$ 1.229,76
1196	MARIA VERONICA DA COSTA ALVES	47350611	20	R\$ 683,20
1197	MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	47258715	84	R\$ 2.869,44
1198	MARILIA TEIXEIRA MARTINS	43097091	48	R\$ 1.639,68
1199	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	43096206	60	R\$ 2.049,60
1200	MARIO CESAR DO NASCIMENTO SILVA	43058614	72	R\$ 2.459,52
1201	MARIO GOMES FILHO	43088378	24	R\$ 819,84
1202	MARIO JOSE SILVA DE SOUSA	43089110	55	R\$ 1.878,80
1203	MARIO PAULLUCCI BITTENCOURT ROCHA	43088637	84	R\$ 2.869,44
1204	MARIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	47306213	84	R\$ 2.869,44
1205	MARLEI DA SILVA BORGES	43088726	48	R\$ 1.639,68
1206	MARLIENE COSTA UCHOA DE AGUIAR	47324319	12	R\$ 409,92
1207	MARLOS DE OLIVEIRA LOPES	43099914	60	R\$ 2.049,60



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1208	MATEUS BRANDAO DE SOUSA	43103067	32	R\$ 1.093,12
1209	MATEUS CANTUARIO DIAS	43088238	48	R\$ 1.639,68
1210	MATEUS COUTO SILVA	43088246	69	R\$ 2.357,04
1211	MATEUS DA SILVA BATISTA	43088769	36	R\$ 1.229,76
1212	MATHEUS DA SILVA FURTADO	43089013	60	R\$ 2.049,60
1213	MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	47258812	84	R\$ 2.869,44
1214	MAURO MARTINS DE HOLANDA TORRES FORMIGA	4309999X	12	R\$ 409,92
1215	MAX MILLEN DE SOUSA ARAUJO	43088300	36	R\$ 1.229,76
1216	MAYRA SUELLEN SOUSA DIAS	43096184	67	R\$ 2.288,72
1217	MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	11179215	36	R\$ 1.229,76
1218	MESSIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO	30079310	12	R\$ 409,92
1219	MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	30024915	69	R\$ 2.357,04
1220	MICHEL CARMO FELIX	30046412	84	R\$ 2.869,44
1221	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	47305918	60	R\$ 2.049,60
1222	MICHELE CHAGAS DA SILVA	43103806	84	R\$ 2.869,44
1223	MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO	30044215	85	R\$ 2.903,60
1224	MICHELY UCHOA CAVALCANTE	47307910	21	R\$ 717,36
1225	MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	43101153	60	R\$ 2.049,60
1226	MIKAILL GADELHA DOS SANTOS	43088505	72	R\$ 2.459,52
1227	MISAEEL DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	43100297	84	R\$ 2.869,44
1228	MIZAEL PEREIRA CELESTINO	30025016	80	R\$ 2.732,80
1229	MOISES DA CRUZ CLEMENTE	43102931	24	R\$ 819,84
1230	MONICA DA COSTA DAMASCENO	47259010	72	R\$ 2.459,52
1231	MONICA MARIA MOREIRA DA SILVA	43096060	60	R\$ 2.049,60
1232	MURIEL NASCIMENTO RABELO	43089226	84	R\$ 2.869,44
1233	MURILO ANTONIO DA SILVA	43088947	27	R\$ 922,32
1234	MYKE ALONE BARBOSA DE SOUSA	43107348	48	R\$ 1.639,68
1235	MYTYSHUN LIMA CASTRO	43088564	36	R\$ 1.229,76
1236	NALECIO PAULA DA SILVA	30042212	60	R\$ 2.049,60
1237	NANDO RODRIGUES DE SOUSA	47323215	60	R\$ 2.049,60
1238	NARCELIO ROCHA DE ARAUJO	30035216	12	R\$ 409,92
1239	NATANAEL BRUNO BONHOTE	30025113	88	R\$ 3.006,08
1240	NATANAEL FIALHO DE SOUSA	43090925	12	R\$ 409,92
1241	NATANAEL SOARES DE LIMA	43103733	60	R\$ 2.049,60
1242	NATAN SOUSA VIEIRA	43102842	37	R\$ 1.263,92
1243	NEOMAN SANTOS ALCANTARA	43059416	70	R\$ 2.391,20
1244	NEURIMAR LIMA ALVES	30054512	72	R\$ 2.459,52
1245	NEYARA BRAGA DOS SANTOS	30077415	84	R\$ 2.869,44
1246	NICODEMOS DA SILVA REIS	3008621X	60	R\$ 2.049,60
1247	NILSON FERNANDES MACIEL JUNIOR	43102818	36	R\$ 1.229,76
1248	NOEME MOREIRA LIMA	30025210	20	R\$ 683,20
1249	NORTON SANTANA DA COSTA	4730721X	72	R\$ 2.459,52
1250	NUREMBERK DE ASSIS COSTA	30086716	24	R\$ 819,84
1251	OBEVALDO DE SOUZA LEITE	43108301	27	R\$ 922,32
1252	ODAIR OLIVEIRA MENDES	30000927	60	R\$ 2.049,60
1253	ODESIO RAFAEL DE LIMA	4310649X	84	R\$ 2.869,44
1254	ODILON WAGNER LOURENCO DE SOUSA	43106503	72	R\$ 2.459,52
1255	OSSIAN DOS SANTOS SOUSA	43089358	48	R\$ 1.639,68
1256	OTTO VITORIANO MONTEIRO	43100564	27	R\$ 922,32
1257	PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAUJO	47331218	48	R\$ 1.639,68
1258	PAMERA TORRES DE SOUZA	30096916	84	R\$ 2.869,44
1259	PATRICIA ALMEIDA SIEBRA	30097211	36	R\$ 1.229,76
1260	PATRICIA ALVES LOPEZ	43100688	60	R\$ 2.049,60
1261	PATRICIA DA SILVA BRAGA	43102907	84	R\$ 2.869,44
1262	PATRICK FERNANDO COSTA LEITE	47354315	36	R\$ 1.229,76
1263	PAULA LIDIANE MAGALHAES VIANA	30095510	74	R\$ 2.527,84
1264	PAULA NAIARA FELIX DOS ANJOS	43098233	36	R\$ 1.229,76
1265	PAULA VALENTINA DE SOUSA VERA	4309761X	12	R\$ 409,92
1266	PAULA VANESSA MILHOME DOS SANTOS	47259517	70	R\$ 2.391,20
1267	PAULO ALBERTO BATISTA MARTINS	43090135	84	R\$ 2.869,44
1268	PAULO ANDRE SANTANA	30097017	60	R\$ 2.049,60
1269	PAULO ANDRE SANTOS LIMA	43107313	12	R\$ 409,92
1270	PAULO CESAR ARAUJO CASTRO	47259711	12	R\$ 409,92
1271	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	47259916	36	R\$ 1.229,76
1272	PAULO CESAR SOUSA	1117521X	6	R\$ 204,96
1273	PAULO CUNHA SANTOS	43089676	36	R\$ 1.229,76
1274	PAULO DE TARSO RAZONI MENDES BARROSO	30059719	72	R\$ 2.459,52
1275	PAULO DIEGO SILVA DA MOTA	47305314	48	R\$ 1.639,68
1276	PAULO FERREIRA DA SILVA	30057414	83	R\$ 2.835,28
1277	PAULO GADELHA FALCAO	43096931	24	R\$ 819,84
1278	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	47260116	84	R\$ 2.869,44
1279	PAULO HENRIQUE DE LIMA QUEIROZ	43089609	21	R\$ 717,36
1280	PAULO IRAN DE OLIVEIRA NUNES FILHO	43108344	84	R\$ 2.869,44
1281	PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	43059912	36	R\$ 1.229,76
1282	PAULO REGYS PINHEIRO SALLES	43096923	72	R\$ 2.459,52
1283	PAULO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA	47305012	84	R\$ 2.869,44
1284	PAULO RICARDO DA COSTA DIONISIO	3000311X	56	R\$ 1.912,96
1285	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	47307813	45	R\$ 1.537,20
1286	PAULO ROBERTO ALMEIDA FREIRE	30097416	12	R\$ 409,92
1287	PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	43060015	72	R\$ 2.459,52
1288	PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	47260310	48	R\$ 1.639,68
1289	PAULO ROBERTO LOPES ROCHA	43089714	48	R\$ 1.639,68
1290	PAULO ROBERTO MILHOME SANTOS	43060112	36	R\$ 1.229,76
1291	PAULO SERGIO DE ARAUJO	47353610	72	R\$ 2.459,52
1292	PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO	30096614	84	R\$ 2.869,44
1293	PAULO SERGIO MARTINS NERES	43099981	84	R\$ 2.869,44
1294	PAULO SERGIO MEDEIROS PEREIRA	30095618	36	R\$ 1.229,76
1295	PAULO SERGIO PINTO DA SILVA	30035410	36	R\$ 1.229,76
1296	PAULO VITOR DA COSTA DIAS	30096819	67	R\$ 2.288,72
1297	PEDRO ALDRIM ADRIANO PONTES	43089730	64	R\$ 2.186,24
1298	PEDRO ANDRE SILVEIRA	43090100	34	R\$ 1.161,44
1299	PEDRO HENRIQUE ANDRADE TORRES	30002512	60	R\$ 2.049,60
1300	PEDRO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	43089749	24	R\$ 819,84
1301	PEDRO HENRIQUE MATOS ALENCAR	4308979X	84	R\$ 2.869,44
1302	PEDRO HENRIQUE PAIVA DE GOIS	43090046	60	R\$ 2.049,60
1303	PEDRO HENRIQUE PORTO XAVIER	43096834	84	R\$ 2.869,44
1304	PEDRO ITALO MACHADO MAIA	43095978	60	R\$ 2.049,60
1305	PEDRO JARDEL PEREIRA DE OLIVEIRA	43089811	65	R\$ 2.220,40
1306	PEDRO JORGE CASTRO MOURA	43101757	36	R\$ 1.229,76



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1307	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	43096826	77	R\$ 2.630,32
1308	PEDRO RODRIGUES LIMA JUNIOR	30028112	72	R\$ 2.459,52
1309	PEDRO SHELDON SILVA CARVALHO	43089668	72	R\$ 2.459,52
1310	PHELIPE ARAUJO RAMOS	43107321	24	R\$ 819,84
1311	POMPEU BESSA PIRES	30040317	36	R\$ 1.229,76
1312	RAFAELA GOMES ALVES	30097815	84	R\$ 2.869,44
1313	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	43105981	84	R\$ 2.869,44
1314	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	30094212	24	R\$ 819,84
1315	RAFAEL BRASILIO DOS SANTOS SILVA	43106414	24	R\$ 819,84
1316	RAFAEL CAVALCANTE DE FREITAS	47306817	36	R\$ 1.229,76
1317	RAFAELE DA SILVA PEREIRA	47316219	24	R\$ 819,84
1318	RAFAEL GOMES FIGUEIREDO	43093460	36	R\$ 1.229,76
1319	RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA	43093681	74	R\$ 2.527,84
1320	RAFAEL HOLANDA FERREIRA	30093917	84	R\$ 2.869,44
1321	RAFAEL IGO LIMA DOS SANTOS	43093266	48	R\$ 1.639,68
1322	RAFAEL LIMA DE PAULA	43093584	50	R\$ 1.708,00
1323	RAFAEL LOPES SERRA AZUL	30044916	72	R\$ 2.459,52
1324	RAFAEL MAGALHAES LOIOLA	43095374	84	R\$ 2.869,44
1325	RAFAEL MINEIRO VIEIRA	43093533	72	R\$ 2.459,52
1326	RAFAEL NUNES DE MENESSES	30047710	32	R\$ 1.093,12
1327	RAFAEL PEREIRA DA COSTA	43101064	5	R\$ 170,80
1328	RAFAEL PESSOA GOMES	30092813	48	R\$ 1.639,68
1329	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	43103547	36	R\$ 1.229,76
1330	RAFAEL RODÉ XAVIER	43095323	84	R\$ 2.869,44
1331	RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE	47316111	60	R\$ 2.049,60
1332	RAFAEL RODRIGUES MESQUITA	43106430	82	R\$ 2.801,12
1333	RAFAEL TAVORA MARTINS	43093126	48	R\$ 1.639,68
1334	RAFAEL VENANCIO SILVA	43100424	24	R\$ 819,84
1335	RAILSON VIEIRA PONTES	43093975	70	R\$ 2.391,20
1336	RAIMUNDO DE SOUSA MEDEIROS FILHO	12579519	84	R\$ 2.869,44
1337	RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA	43068512	72	R\$ 2.459,52
1338	RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE	43060910	72	R\$ 2.459,52
1339	RAIMUNDO JURANDI FERREIRA RODRIGUES JUNIOR	43061011	48	R\$ 1.639,68
1340	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA	43100572	60	R\$ 2.049,60
1341	RAIMUNDO MACHADO DA SILVA FILHO	47316316	36	R\$ 1.229,76
1342	RAIMUNDO NONATO BARBOSA BASTOS	4309971X	70	R\$ 2.391,20
1343	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	43103555	71	R\$ 2.425,36
1344	RAIMUNDO RAI ALVES PONTES	47322812	36	R\$ 1.229,76
1345	RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES	16316911	44	R\$ 1.503,04
1346	RAIMUNDO SAMUEL LOPES DA SILVA	43095293	48	R\$ 1.639,68
1347	RAIMUNDO SERVO DE CARVALHO NETO	43095188	60	R\$ 2.049,60
1348	RAISSA SILVA PITANGA	47340810	84	R\$ 2.869,44
1349	RANGEL AUGUSTO REGIS DA COSTA	43103008	84	R\$ 2.869,44
1350	RANNIER DE SOUSA SEGUNDO	43100459	36	R\$ 1.229,76
1351	RAPHAEL DO PRADO FREITAS	43106449	80	R\$ 2.732,80
1352	RAPHAEL NATHAN COSTA DE ARAUJO	43093851	19	R\$ 649,04
1353	RAQUEL LOPES BARBOSA	43095498	36	R\$ 1.229,76
1354	RAUL CALAZANS DE FARIA PAIVA	43094114	48	R\$ 1.639,68
1355	RAUL LENO LIMA MAIA	30093410	36	R\$ 1.229,76
1356	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	43095528	45	R\$ 1.537,20
1357	RAYSSA ESTEFANY DA SILVA BEZERRA	43096109	4	R\$ 136,64
1358	REGINA GARDENE DE SOUSA	47316715	84	R\$ 2.869,44
1359	REGINALDO ALVES DE SANTANA	30096711	72	R\$ 2.459,52
1360	REGINALDO CAMPELO DA SILVA	47349214	72	R\$ 2.459,52
1361	REGINA SANDRA CASTRO MARINHO	3009221X	60	R\$ 2.049,60
1362	REGYS SILVA REBOUCAS	30095014	84	R\$ 2.869,44
1363	REMO OLIVEIRA SILVA	4731691X	84	R\$ 2.869,44
1364	REMULO TEOGENES DE SOUSA MOREIRA	30038614	32	R\$ 1.093,12
1365	RENAN CALIXTO PEREIRA	43103121	12	R\$ 409,92
1366	RENAN CEZAR MARTINS DE FARIA	43097695	60	R\$ 2.049,60
1367	RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	43100556	54	R\$ 1.844,64
1368	RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES	47318017	24	R\$ 819,84
1369	RENATA TAVARES MACIEL	43103032	69	R\$ 2.357,04
1370	RENATO DE ALMEIDA	11178014	72	R\$ 2.459,52
1371	RENATO GOMES DA SILVA	43100408	36	R\$ 1.229,76
1372	RENATO SANDRO DE FARIA	47353718	60	R\$ 2.049,60
1373	RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE	1631711X	36	R\$ 1.229,76
1374	RENO SAMID MOURÃO VIANA BELEM	43108417	84	R\$ 2.869,44
1375	RERISON COSTA PINHEIRO	43093150	60	R\$ 2.049,60
1376	REVIA SABRINA DE SOUZA DA SILVA	43095625	26	R\$ 888,16
1377	REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO	47333717	73	R\$ 2.493,68
1378	RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	43095196	36	R\$ 1.229,76
1379	RICARDO ANDERSON SALVIANO DANTAS	47318211	60	R\$ 2.049,60
1380	RICARDO FERREIRA DE AGUIAR	47318319	72	R\$ 2.459,52
1381	RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA	30092015	84	R\$ 2.869,44
1382	RICARDO LEO ALENCAR RIBEIRO	30092716	60	R\$ 2.049,60
1383	RICARDO MIRA NUNES	43108441	12	R\$ 409,92
1384	RICARDO PEREIRA NUNES	4310053X	60	R\$ 2.049,60
1385	RICARDO SILVA PINHEIRO	43095552	38	R\$ 1.298,08
1386	RITA SOUSA DO NASCIMENTO	30102711	82	R\$ 2.801,12
1387	RIVELINO OLIVEIRA SILVA	4309467X	24	R\$ 819,84
1388	RIVIA DAVIDA ROMAO CASTRO	43100726	78	R\$ 2.664,48
1389	ROBERIO CORDEIRO GADELHA	47316014	84	R\$ 2.869,44
1390	ROBERTO ADERSON RODRIGUES	30038711	84	R\$ 2.869,44
1391	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	43093908	84	R\$ 2.869,44
1392	ROBERTO LUIS FERREIRA CARVALHO	4309288X	84	R\$ 2.869,44
1393	ROBERTO PINHEIRO DE SOUSA	4309338X	60	R\$ 2.049,60
1394	ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS	30040716	60	R\$ 2.049,60
1395	ROBERTO SOARES DA SILVA	47317215	60	R\$ 2.049,60
1396	ROBERTO SOUSA GOMES	30027914	72	R\$ 2.459,52
1397	ROBERTO WILSON DE ANDRADE	43061712	36	R\$ 1.229,76
1398	ROBLES DE BRITO UCHOA	47348315	48	R\$ 1.639,68
1399	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	30095316	84	R\$ 2.869,44
1400	ROBSON CHAVES LOPES	16317314	84	R\$ 2.869,44
1401	ROBSON MACIEL DE ANDRADE	47351316	12	R\$ 409,92
1402	ROBSON SOTERO GOMES	47317517	84	R\$ 2.869,44
1403	RODOLFO RODRIGUES DE ARAUJO	43092723	11	R\$ 375,76
1404	RODRIGO ARAGAO CARVALHO	30091914	84	R\$ 2.869,44
1405	RODRIGO BATISTA BARROS	43092847	36	R\$ 1.229,76



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1406	RODRIGO CARDOSO DA SILVA	43095358	12	RS 409,92
1407	RODRIGO CUNHA GIAXA	30045017	48	RS 1.639,68
1408	RODRIGO DA SILVA PRADO	43100106	72	RS 2.459,52
1409	RODRIGO DE ALMEIDA GIRAO	43106473	12	RS 409,92
1410	RODRIGO LAURINO QUARESMA	43095412	36	RS 1.229,76
1411	RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	43093029	72	RS 2.459,52
1412	RODRIGO SILVA ARAGAO	47318815	48	RS 1.639,68
1413	RODRIGO TADEU DOS REIS	43107062	56	RS 1.912,96
1414	ROGERIO DE SOUSA MADRUGA	47261716	9	RS 307,44
1415	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	43092820	20	RS 683,20
1416	ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	12584512	80	RS 2.732,80
1417	ROGERIO SOUSA	47351715	84	RS 2.869,44
1418	ROGER LUAN DE FREITAS PINHEIRO	80053487	27	RS 922,32
1419	ROGER XIMENES LINHARES	47318912	84	RS 2.869,44
1420	ROGIS DURVAL FRADE DE LACERDA	43103164	12	RS 409,92
1421	ROMARIO DE SOUSA SANTOS	30095219	84	RS 2.869,44
1422	ROMULO HOLANDA LIMA	30059611	43	RS 1.468,88
1423	ROMULO HUGO COSTA ROSA	30040910	84	RS 2.869,44
1424	ROMULO MARIANO DE ALMEIDA	30094417	36	RS 1.229,76
1425	ROMULO MARTINS DE SOUSA	43094327	83	RS 2.835,28
1426	ROMULO PEREIRA CASTRO	43100238	57	RS 1.947,12
1427	ROMULO TAVARES DA SILVA	12584911	60	RS 2.049,60
1428	RONALDO BORGES DA SILVA	43108476	24	RS 819,84
1429	RONALDO GONCALVES DA ROCHA	30092317	73	RS 2.493,68
1430	RONALDO REIS FERREIRA	47261910	70	RS 2.391,20
1431	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	43101102	12	RS 409,92
1432	RONNEY MENDES DUTRA DE CARVALHO	30093313	24	RS 819,84
1433	RONNIVON SANTOS LUZ	47334918	36	RS 1.229,76
1434	ROSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	47308119	60	RS 2.049,60
1435	ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO DOS SANTOS	30094514	72	RS 2.459,52
1436	ROZIELDO FERREIRA DE OLIVEIRA	43094599	60	RS 2.049,60
1437	RUBENS ATAYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	43097792	73	RS 2.493,68
1438	RUBENS BATISTA DE LIMA	47311012	84	RS 2.869,44
1439	RUBENS MARCOS CAMARA DE CARVALHO FILHO	30093011	12	RS 409,92
1440	RUBIA DA ROCHA XAVIER	47334810	18	RS 614,88
1441	SABRINA PRATA MOTA	43095919	42	RS 1.434,72
1442	SAID LIMA FREITAS	47262011	83	RS 2.835,28
1443	SAMARA FIGUEIREDO SILVA	43095927	36	RS 1.229,76
1444	SAMUEL MARCAL DA SILVA	30025717	12	RS 409,92
1445	SAMUEL OLIVEIRA MARTINS	43106538	33	RS 1.127,28
1446	SAMUEL ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS	43100491	48	RS 1.639,68
1447	SAMUEL TEIXEIRA LIMA	43101099	21	RS 717,36
1448	SANARA LIMA CASTRO DE FARIAS	43103148	42	RS 1.434,72
1449	SANDRAC SOUSA SILVA	43097164	24	RS 819,84
1450	SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	47262313	72	RS 2.459,52
1451	SANDRO EDUARDO DAVIDSON PINHEIRO LOPES DO NASCIMENTO	43097563	36	RS 1.229,76
1452	SARA SAMYA BARRETO DE ALMEIDA	30096118	84	RS 2.869,44
1453	SAULO COSTA BRASIL	4731061X	60	RS 2.049,60
1454	SAVIO BARBOSA CARDOSO	47262410	72	RS 2.459,52
1455	SEBASTIAO ALMEIDA MAGALHAES	43062719	24	RS 819,84
1456	SEBASTIAO MADEIRA NETO	47262518	36	RS 1.229,76
1457	SEFORA BARBOSA DO NASCIMENTO	43095994	24	RS 819,84
1458	SEFORA RIBEIRO CHAVES DE FREITAS	47310512	9	RS 307,44
1459	SERGIO PINHEIRO MOREIRA	30044819	24	RS 819,84
1460	SEVERINO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	3009591X	24	RS 819,84
1461	SHEIVILANE LEMOS ALVES	30095812	69	RS 2.357,04
1462	SILVANA MARIA VIEIRA DA SILVA	30025814	28	RS 956,48
1463	SILVIA HELENA CORDEIRO FEITOSA	47308410	39	RS 1.332,24
1464	SILVIA MARCELA DE FREITAS	43096052	60	RS 2.049,60
1465	SIMEIA MATIAS DE PAULA	30095715	61	RS 2.083,76
1466	SORAYA MARIA DE MELO DAMASCENO	43103873	73	RS 2.493,68
1467	STANLEY CAVALCANTE DA SILVA	43107399	24	RS 819,84
1468	SUED MATEUS DA SILVA EVANGELISTA	43093142	57	RS 1.947,12
1469	SYLVIA KATYTA ALVES DE BRITO	4310859X	12	RS 409,92
1470	TAGORE CAVALCANTE DOURADO	43103172	84	RS 2.869,44
1471	TALITA VIEIRA DOS SANTOS	80053908	18	RS 614,88
1472	TALLYTA DA NOBREGA	43095854	48	RS 1.639,68
1473	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	43099817	49	RS 1.673,84
1474	TARCISIO COUTINHO FILIZOLA	43094491	11	RS 375,76
1475	TARCISIO CRUZ BARBOSA	47335418	72	RS 2.459,52
1476	TARCISIO DOMINGOS DE AGUIAR	12578113	24	RS 819,84
1477	TARCIZIO RODRIGUES GOIS JUNIOR	43097768	24	RS 819,84
1478	THALES MEDEIROS NEVES	47354110	84	RS 2.869,44
1479	THALLES COSTA PRATA	43094319	12	RS 409,92
1480	THAYLLAN PEREIRA FELIX	43103571	48	RS 1.639,68
1481	THAYSE DO SOCORRO LIMA DA SILVA	43096001	18	RS 614,88
1482	THIAGO CLAYBSON BANDEIRA FERNANDES	43106546	72	RS 2.459,52
1483	THIAGO DA SILVA MARQUES	43093991	12	RS 409,92
1484	THIAGO DE ALMEIDA COSTA	47308615	84	RS 2.869,44
1485	THIAGO DIONISIO FREITAS	47308518	24	RS 819,84
1486	THIAGO FERNANDEZ ALENCAR ARARIPE	43101293	36	RS 1.229,76
1487	THIAGO FERREIRA DE ASSIS	43103210	72	RS 2.459,52
1488	THIAGO JOSE ARRUDA DE OLIVEIRA	43101048	24	RS 819,84
1489	THIAGO MAGNO LOPES DE MELO	4310019X	84	RS 2.869,44
1490	THIAGO OLIVEIRA AQUINO	4309484X	84	RS 2.869,44
1491	THIAGO SANTOS RAMOS	43101803	36	RS 1.229,76
1492	THIAGO SERGIO DA SILVA BRITO	43094874	84	RS 2.869,44
1493	THIAGO TIMBO SAMPAIO	43103180	24	RS 819,84
1494	THYAGO DE VASCONCELOS MENDES	47324610	48	RS 1.639,68
1495	TIAGO ALENCAR PARENTE	47335213	12	RS 409,92
1496	TIAGO ALMEIDA DE CASTRO	43094270	62	RS 2.117,92
1497	TIAGO CUNHA DE SOUSA	30040619	82	RS 2.801,12
1498	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	47263018	68	RS 2.322,88
1499	TIAGO RODRIGO FERREIRA NUNES	80053924	84	RS 2.869,44
1500	TIAGO SALVIANO DA SILVA	43094068	48	RS 1.639,68
1501	TIAGO VENICIO SOARES DE LIMA	43094688	36	RS 1.229,76
1502	TIAGO XAVIER DE SOUSA	3009641X	61	RS 2.083,76
1503	UBIRAJARA ALMEIDA MAGALHAES	47263115	48	RS 1.639,68
1504	ULISSES SOARES LOPES	43092642	12	RS 409,92



QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1505	VAGNO FERREIRA LIMA	47309719	84	R\$ 2.869,44
1506	VANDERLEY DE SOUSA CARDOSO	30040112	36	R\$ 1.229,76
1507	VANDERSON MARTINS LIMA	47324416	48	R\$ 1.639,68
1508	VANESSA TALISE REIS DE MOURA	43096141	78	R\$ 2.664,48
1509	VICENTE LEITE JUNIOR	43092359	84	R\$ 2.869,44
1510	VICENTE SHELLDON RIBEIRO SILVA	43063510	84	R\$ 2.869,44
1511	VICSOR ANDREY FREIRE DE VASCONCELOS	43103113	12	R\$ 409,92
1512	VICTOR BARCELLOS	4309257X	78	R\$ 2.664,48
1513	VICTOR BRUNO COSTA DA SILVA	4309260X	74	R\$ 2.527,84
1514	VICTOR HUGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	43103814	48	R\$ 1.639,68
1515	VICTOR RODRIGUES DA SILVA	47309611	68	R\$ 2.322,88
1516	VILLELI MAXIMO DE OLIVEIRA	4309615X	48	R\$ 1.639,68
1517	VILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	43099892	65	R\$ 2.220,40
1518	VINICIUS COSTA DE LIMA	30098013	68	R\$ 2.322,88
1519	VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA	47310210	36	R\$ 1.229,76
1520	VINICIUS LUIZ ALVES SOARES	30099419	48	R\$ 1.639,68
1521	VIRGILIO DE SOUZA REIS	43101307	82	R\$ 2.801,12
1522	VITOR DANTAS RODRIGUES	43106554	81	R\$ 2.766,96
1523	VIVIAN ARAUJO PEREIRA	43099752	72	R\$ 2.459,52
1524	VIVIANE OLIVEIRA MELO	47310113	48	R\$ 1.639,68
1525	VIVIANE SILVA DE MENDONÇA	43096095	24	R\$ 819,84
1526	VLADINE CORDEIRO DA ROCHA QUEIROZ	43097849	36	R\$ 1.229,76
1527	WAGNER BARRETO ALVES	30099710	36	R\$ 1.229,76
1528	WAGNER DE SOUZA SANTANA	30039416	82	R\$ 2.801,12
1529	WAGNER LIMA DA SILVA	30026713	84	R\$ 2.869,44
1530	WAGNER PINHEIRO BARRETO	47310016	60	R\$ 2.049,60
1531	WAGNEY FABIO ANJOS DE MORAIS	30100913	24	R\$ 819,84
1532	WALDERVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA	30100018	5	R\$ 170,80
1533	WALLACE ALENCAR GADELHA	43097679	61	R\$ 2.083,76
1534	WALTER LOPEZ CAMPELO	47308313	24	R\$ 819,84
1535	WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	47309417	48	R\$ 1.639,68
1536	WANDSON ARAUJO TEIXEIRA	47309212	84	R\$ 2.869,44
1537	WANGERLANE FIRMINO DA SILVA	43103253	24	R\$ 819,84
1538	WANNESKA VIDAL DE FREITAS	43097261	12	R\$ 409,92
1539	WARLEN LOPEZ MACIEL	43097903	22	R\$ 751,52
1540	WELLINGTON DE SOUSA FROTA	43091069	60	R\$ 2.049,60
1541	WELLINGTON DE SOUSA VASCONCELOS	43100777	36	R\$ 1.229,76
1542	WELLINTON GOMES DA SILVA	30041119	54	R\$ 1.844,64
1543	WELLISON DOS SANTOS PEREIRA	43096850	44	R\$ 1.503,04
1544	WENDELL LUIS MEDEIROS DE MENEZES	43090844	84	R\$ 2.869,44
1545	WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	30026411	35	R\$ 1.195,60
1546	WENDENSON CAVALCANTI CIPRIANO	43090445	84	R\$ 2.869,44
1547	WEBSTER CESAR PEREIRA FOEPPEL	43090860	24	R\$ 819,84
1548	WESLEY DA SILVA PEREIRA	43103326	60	R\$ 2.049,60
1549	WESLEY DA SILVA VIANA	43064010	57	R\$ 1.947,12
1550	WESLEY FLAVIO OLIVEIRA DO AMARAL	43090887	60	R\$ 2.049,60
1551	WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO	30030710	48	R\$ 1.639,68
1552	WILKISON CARVALHO DA ROCHA	43091107	36	R\$ 1.229,76
1553	WILLAME JUNIOR BERNARDINO DA SILVA	43107186	21	R\$ 717,36
1554	WILLAME LIMA DE OLIVEIRA	30046013	58	R\$ 1.981,28
1555	WILLAMS BARROS DE ALENCAR	43090941	84	R\$ 2.869,44
1556	WILLY CORREIA LEITE	43091131	72	R\$ 2.459,52
1557	WLADIEIMY FLAVIA MENDES MOREIRA	30098811	84	R\$ 2.869,44
1558	WLADSON ATHOS GOMES MOREIRA	43091123	61	R\$ 2.083,76
1559	WSTENIO ANGEL DE SOUSA BARROS	12586213	33	R\$ 1.127,28
1560	WUESLEY DA CRUZ SILVA	30099311	23	R\$ 785,68
1561	YAGO TEIXEIRA DE PAULA	43090283	38	R\$ 1.298,08
1562	YAN SILVA LIMA	43090356	9	R\$ 307,44
1563	YORNE ARAUJO COELHO	4310103X	84	R\$ 2.869,44
1564	YUREE LEITE NUNES	43090240	72	R\$ 2.459,52
1565	YSMAEL PEDROSA DE MORAIS	30101316	75	R\$ 2.562,00
1566	YURI HENDERSON DE MORAES MENEZES	43096885	12	R\$ 409,92
1567	YURI MENEZES XIMENES	4730881X	60	R\$ 2.049,60
1568	ZENILDA BRITO MESQUITA DE OLIVEIRA	30100417	81	R\$ 2.766,96
		TOTAL	81568	R\$ 2.786.362,88

SECRETARIA DAS CIDADES

O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **REBECA SANTOS LIMA DE WILSON**, matrícula 3000034X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir de 01 de Junho de 2024. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 33.881 de 30 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Dezembro de 2020 , RESOLVE NOMEAR, **REBECA SANTOS LIMA DE WILSON**, ocupante do cargo/ função/emprego de peb iii, matrícula 1338064, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Beberibe, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir da data da publicação . SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 33.881, de 31 de Dezembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, **VINICIUS DE PINHO ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DAS CIDADES, a partir da data da publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.881, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JULIANY SIQUEIRA RHEIN**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir da data da publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORTARIA CC 0006/2024-SCIDADES - O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.881, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR, REBECA SANTOS LIMA DE WILSON** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Água e Esgoto Rurais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORTARIA CC 0007/2024-SCIDADES - O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.881 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR VINICIUS DE PINHO ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Projetos Urbanos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 13 de junho de 2024.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORTARIA CC 0009/2024-SCIDADES - O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.881 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JULIANY SIQUEIRA RHEIN**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Mobilidade Urbana e Metropolitana , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 020/CIDADES/2024 - IG: 1186961000

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES CONTRATADA: **CONSÓRCIO DENDÊ COBRAPE/TPF** (COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS e TPF ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 55.257.254/0001-81, constituído pelas empresas: COBRAPE – CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, (EMPRESA LÍDER), e a empresa TPF ENGENHARIA LTDA . OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA** À SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RIO DENDÊ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20220018/CIDADES/CCC, e seus anexos (PROCESSO VIPROC Nº 08637466/2022) e NUP Nº 43001.004060/2024-80 devidamente homologada pelo Sr. SECRETÁRIO, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: COMARCA DE FORTALEZA . VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 30 (trinta) meses, obedecendo aos anexos: Anexo A – Termo de Referência e Anexo C - Cronograma Físico - Financeiro da CPN Nº 20220018/CIDADES/CCC, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial. O prazo de vigência do contrato será de 42 (quarenta e dois) meses contados a partir da sua publicação na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.898.447,28 (seis milhões oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) pagos em com a CLÁUSULA SÉTIMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO - 43100001.15.543.311.11045.03.449039.1.50091 00000.0 Nº FONTE: (500) – (501) DESCRIÇÃO DA FONTE: Tesouro do Estado . DOTAÇÃO - 43100001.15.543.311.11045.03.449039.2.50091 00000.0 Nº FONTE: (500) – (501) - DESCRIÇÃO DA FONTE: Tesouro do Estado . DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Sergei Augusto Monteiro Fortes, CONSORCIO DENDÊ COBRAPE/TPF.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003677/2024-88

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº149/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 149/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE IGUATU; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.136.371,14 (um milhão, cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e uma reais e quatorze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo ; V - DATA E ASSINANTES: 18 de junho de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ednaldo de Lavor Couras, PREFEITO DE IGUATU.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003897/2024-10

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº053/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 053/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MULUNGU; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 426.553,22 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 07 de junho de 2024.Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Robert Viana Leitão, PREFEITO DE MULUNGU.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.004160/2024-14

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº107/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 107/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PEREIRO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: RS 1.872.208,92 (um milhão, oitocentos e



setenta e dois mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 18 de junho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Raimundo Estevam Neto, PREFEITO DE PEREIRO .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003659/2024-04
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº149/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 149/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, COM O FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FESB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ. ; II - OBJETO: O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 713.350,00 (setecentos e treze mil e trezentos e cinquenta reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 14 de junho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Xisto Azevedo Lima, PRESIDENTE DO SAAE – CANINDÉ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003704/2024-12,
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº061/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CARIRÉ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.171.057,64 (um milhão cento e setenta um mil e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 20 de junho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Antonio Rufino Martins, PREFEITO DE CARIRÉ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003829/2024-42
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº110/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TRAIRI; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.123.021,54 (um milhão, cento e vinte e três mil, vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 19 de junho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Carlos Gustavo Monteiro Moreira, PREFEITO DE TRAIRI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 3001.003853/2024-81
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº121/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 121/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TRAIRI; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 760.738,24 (setecentos e sessenta mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. ; V - DATA E ASSINANTES: 19 de junho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Carlos Gustavo Monteiro Moreira, PREFEITO DE TRAIRI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº0298/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 426,07(quatrocentos e vinte seis reais e sete centavos), bem como ao AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO – COLETIVA
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0298/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nº	NOMES	CPF
01	JUAN ICARO DE OLIVEIRA SILVA	623314393-46
02	MARIA CLARA SILVA FREITAS	62182373-81
03	RICKSON DO NASCIMENTO FREITAS	622248003-74
04	WENDEL IGOR QUEIROZ DE MORAES	080113803-54
05	YURI FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	08889743-92

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

PORTARIA: 0330/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 19/06/2024.

CONTRATO Nº0284/2023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº LEANDRO LESSA MACIEL	70020416	A109072-0 CAU
SUPLENTE	Engº JUSTINIANO JOSE CAMURÇA FILHO	70013118	7115-D

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA 4ª COMPANHIA DE BOMBEIROS - 4ª CIA/2º BBM- PECÉM. Município: SÃO GONÇALO DO AMARANTE Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 02842023 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 19 junho 2024.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2023 NUP: 43022.004721/2024-29

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2023, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua: Professor Carvalho, nº 3175, aptº. 502, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE ; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o N.º 73.694.788/0001-57, CGF sob o n.º 06.446.885-2, doravante denominada Contratada, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua: Professor Wilson Aguiar, nº 380, aptº. 1302, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-205; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o processo administrativo NUP 43022.004721/2024-29, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aditivo em alusão tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 016/2023, cujo objeto consiste na execução dos serviços comuns de engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva do Prédio da Base do Raio de Tianguá-CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços da SEINFRA 27 e 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com a Manifestação Técnica acostada às fls. 036/037; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 03/12/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 21/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA

I- ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Acordo de Parceria celebrado entre a Universidade Federal do Ceará – UFC, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e a FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FUNDAÇÃO ASTEF, para Realização Conjunta de Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Titularidade dos Direitos sobre a Propriedade Intelectual e das Condições de Uso, Comercialização e Transferência dos Resultados, Projeto Conversão de Águas Residuárias em Biogás e lodo em Estação de Tratamento de Esgoto para Geração de Energia Ambientalmente Sustentável (Usina-Modelo); II – OBJETO: Dilação do Prazo do Acordo de Parceria e Plano de Trabalho (Anexo 1) por mais 15 (quinze) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar do dia 01 de julho de 2024, com data término em 30 de outubro de 2024 e Aporte Adicional dos Recursos Financeiros Próprios da Cagece no valor de R\$ 2.136.445,00 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) – Processo nº 1046.000008/2024-26-Cagece; III – Valor Global R\$ 4.138.122,08 (quatro milhões, cento e trinta e oito mil, cento e vinte e dois reais e oito centavos); IV – DA RATIFICAÇÃO: Alteração da proporção de compartilhamento da propriedade intelectual, sendo de 40% para a Universidade Federal do Ceará e 60% para a Cagece, permanecendo Inalterados demais Cláusulas; V – ASSINATURA: 21 de junho de 2024; SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente – Cagece; Prof. Custodio Luís Silva de Almeida, Reitor da UFC e Prof. Tomaz Nunes Cavalcante Neto, Diretor-Presidente da Fundação Astef.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº090/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, através da Portaria nº 32/2023, de 17 de março de 2023, publicada em DOE nº 056, de 22 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CANDIDO BEZERRA DA COSTA NETO**, que exerce o cargo de Coordenador, matrícula nº 300003-6-6, a viajar ao município de Iguatu-CE, nos dias 21 e 22 de junho de 2024, para participar de reunião, cuja pauta tratará da implantação de atividades extensionistas realizadas pelo Campus, na praça da Juventude. Concedendo-lhe 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º, art. 4º §2º, inciso II; art. 8º; e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº92/2024 - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que a lei lhe confere e, tendo em vista atender às necessidades da Universidade Aberta do Ceará – UACE, RESOLVE: Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho – GT para objetivando a Implantação da Universidade Aberta do Ceará – UACE. Art.2º. Designar para compor o GT os seguintes MEMBROS:

GT IMPLANTAÇÃO (Coordenação Institucional)

COMPOSIÇÃO	SERVIDOR	LOTAÇÃO
Membro	Cândido Bezerra da Costa Neto	SECITECE/CESUP
Membro	Fábio Castelo Branco	Coordenador da EaD - SATE – UECE
Membro	Maria Virgínia Tavares Cruz	Presidente do Fórum de Coordenadores UAB - Ceará
Membro	Rafael Arruda Maia	SECITECE/ASJUR

EQUIPE TÉCNICA (Coordenação Operacional)

COMPOSIÇÃO	SERVIDOR	LOTAÇÃO
Membro	Maria Rose Jane Ribeiro Albuquerque	SECITECE/CESUP
Membro	Maria Adeliene de Araújo Lobão Santos	SECITECE/CESUP
Membro	Jacqueline Cavalcante de Alencar	SECITECE/CESUP

COMPOSIÇÃO	SERVIDOR	LOTAÇÃO
Membro	Kelly Ferreira Leite	SECITECE/CESUP
Membro	Francisco Murilo Filomeno Santiago	SECITECE/CESUP
Membro	Márcio Cardoso Rodrigues	SECITECE/CESUP

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Ficam revogas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Adeline de Araújo Lobão da Silva
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº094/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, através da Portaria nº 32/2023, de 17 de março de 2023, publicada em DOE nº 056, de 22 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO QUEIROZ DE ALMEIDA**, que exerce o cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 112577-1-2, a viajar ao município de Iguatu-CE, nos dias 21 e 22 de junho de 2024, para conduzir os servidores da SECITECE, que irão participar de reunião no Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira, concedendo-lhe 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 4º §2º, inciso II; art. 8º; e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Adeline de Araújo Lobão da Silva
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº233/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Seminários Daes – Encontros Regionais sobre Avaliação da Educação Superior – Região Nordeste, no período de 26 a 29 de junho de 2024, em Recife-PE., concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea, de acordo com o artigo 1º; art. 2º e seu § 1º, art. 3º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe IV do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 20 de junho de 2024.

Isabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº233/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Jônio Tírcia Parente Jardim Albuquerque	Professor – Matrícula nº 001095-1-7	II	26 a 29/06/24	Sobral-CE/Recife-PE/ Sobral-CE	3,5	354,84	35%	1.676,61	354,84	4.159,24 6.190,69
Kelvia Maria de Vasconcelos Moreira	Professor – Matrícula nº 001321-1-x	II	26 a 29/06/24	Sobral-CE/Recife-PE/ Sobral-CE	3,5	354,84	35%	1.676,61	354,84	4.159,24 6.190,69

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº18/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Franciscos Sadoc de Araújo, nº 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: **MARCIA MORAIS DE MELO** – ocupante do cargo Professor Associado, matrícula nº 000876-1-0, o valor de R\$ 20.880,11 (VINTE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E ONZE CENTAVOS), referente à ascensão funcional (promoção) da Classe de Professor Associado N para Associado O, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral – CE, 19 de junho de 2024.

Isabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADORA DE DESPESA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA CONTRATADA: SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação 03/2024, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 os preceitos do direito público, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da data de 19 de junho de 2024, não podendo ser prorrogado, conforme Art. 75. inciso VIII da Lei 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.321.057,72 três milhões, trezentos e vinte e um mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.24 1.21026.01.339037.1.5009100000.0 - CUSTEIO FINALÍSTICO 31200003.12.364.241.21025.01.339037.1.5009100000.0 - MAPP GESTÃO. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Presidente da URCA e RINALDA MARIA FREITAS FERREIRA - Representante Legal.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PROVIMENTO Nº20/2024-GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 15, inciso XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.136/86, e o Art. 23 do Regime Interno da URCA, e CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo para a Contratação de Professor Substituto e Temporário da Universidade Regional do Cariri – URCA, regido pelo Edital no 001/2024 - GR, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 01 de março de 2024; CONSIDERANDO a necessidade de homologação do Certame e que o aguardo da aprovação da matéria no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE; Art. 1º - **Homologar o resultado do Processo Seletivo para a Contratação de Professor Substituto e Temporário** da Universidade Regional do Cariri, regido pelo Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de março de 2024, de acordo com o Anexo I (quadro de vagas) deste provimento. Art. 2º - Não são homologados, neste ato, os setores de estudo Psicologia da Educação, Clínica Cirúrgica/Semiologia/Internato (Campus Pimenta); Psicologia da Educação, Língua Latina e Filologia da Língua Portuguesa, Biologia Celular e Genética Molecular (Campus Campos Sales); e Pedagogia da Educação Física (Campus Missão Velha), em virtude de que estes ainda se encontram em fase de conclusão dos resultados das provas didáticas, razão pela qual terão seus resultados homologados oportunamente em outro ato. Art. 3º - Os setores de estudo Métodos Quantitativos (Campus CRAJUBAR); Economia Regional e Macroeconomia (Campus Iguatu); Didática e Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS (Campus Campos Sales); Histologia

(Campus Missão Velha); Otorrinolaringologia/Semiologia/Anatomia/Internato, Oftalmologia/Semiologia/Semiologia/Internato (Campus Pimenta); Letras/Espanhol (Campus Barbalha), não tiveram inscritos ou candidatos aprovados. Art. 4º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato (CE), aos 18 de junho de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR

ANEXO I A QUE SE REFERE O PROVIMENTO Nº20/2024-GR, DE18 DE JUNHO DE 2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CONTENDO AS NOTAS FINAIS E A CLASSIFICAÇÃO GERAL (AMPLA DISPUTA, NEGRO E PCD), NO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO E TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA.

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Artes Visuais
Setor de Estudo: Formação Didático/Pedagógica Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	ADRIANO FERREIRA SILVA	9,00	6,66	8,22	Étnico-racial
2º	ELIS MARINA RIGONI PERLINI	7,33	9,00	7,88	Ampla
3º	FRANCISCO FEITOSA CHAVES	6,33	6,66	6,44	Ampla

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Artes Visuais
Setor de Estudo: Formação Estético/Artística Teoria da Arte Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	LUCIANA LOUREIRO FIGUEIRA MAGNO	7,00	9,00	7,66	Ampla
2º	ZULMIRA ALVES CORREIA	8,00	6,00	7,33	Ampla

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Enfermagem
Setor de Estudo: Assistência de Enfermagem no Âmbito Hospitalar e da Saúde Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	AMANDA CORDEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO	8,00	7,66	7,88	Ampla

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Construção Civil
Setor de Estudo: Construção Civil, Instalações Prediais e Segurança do Trabalho Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	GABRIELA LINHARES LANDIM	8,00	10,00	8,66	Ampla
2º	SAMUEL BEZERRA CORDEIRO	8,66	8,00	8,44	Ampla
3º	JEFFERSON HERACLITO ALVES DE SOUZA	6,66	6,00	6,44	Ampla
4º	ANNE KELLY DE SOUZA MACHADO BORGES	6,00	6,00	6,00	Ampla

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Construção Civil
Setor de Estudo: Topografia, Estradas e Obras de Terra Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	PALOMA MORAIS DE SOUZA	7,00	9,00	7,66	Ampla
2º	ERNANDES VENÍCIOS DE SOUSA SILVA	8,00	6,00	7,33	Ampla
3º	VICENTE DE SOUSA LIMA NETO	7,00	8,00	7,33	Ampla

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Engenharia de Produção
Setor de Estudo: Projetos Industriais Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	THÁLASSO BEZERRA BISPO	9,00	8,00	8,66	Ampla
2º	ROBERTO JEFFERSON DA SILVA SANTOS	6,66	6,33	6,55	Étnico-racial

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Engenharia de Produção
Setor de Estudo: Materiais de Construção Mecânica e Termofluidos Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	JOÃO EVANGELISTA DANTAS DOS SANTOS	9,00	8,00	8,66	Ampla
2º	FRANCISCO EVERTON TAVARES DE LUNA	6,00	8,00	6,66	Ampla

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Direito
Setor de Estudo: Direito Constitucional Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	JOSÉ NILTON DE MENEZES MARINHO FILHO	10,00	9,66	9,88	Ampla
2º	VICTOR GERSON BATISTA DE NORÓES	7,00	9,66	7,88	Ampla
3º	MARIA BRENDAA NAYANA ALVES MOURA	8,00	7,33	7,77	Ampla
4º	EVERALDO SANTOS SOARES	8,00	7,00	7,66	Ampla
5º	FRANCISCO JEFERSON INÁCIO FERREIRA	7,00	8,66	7,55	Ampla
6º	DIOGO DIMAS BENTO SERAFIM	7,00	8,66	7,55	Ampla
7º	CRISTÓVÃO MAIA	7,00	8,33	7,44	Ampla

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Direito
Setor de Estudo: Direito Civil Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	SEBASTIÃO CASIMIRO DE SOUSA NETO	9,00	10,00	9,33	Ampla
2º	ANDERSSON BELÉM ALEXANDRE FERREIRA	8,33	8,33	8,33	Ampla
3º	CAROLINA PEREIRA MADUREIRA	6,00	10,00	7,33	Ampla
4º	ROBSON GOMES	7,00	7,33	7,11	PeD
5º	LUAN VICTOR DE SOUZA LUNA	6,66	8,00	7,10	Ampla
6º	FRANCISCO LAUDIR MOTA SANTOS JUNIOR	6,33	7,00	6,55	Ampla

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Direito
Setor de Estudo: Direito do Trabalho Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	ANA LARISSA DA SILVA BRASIL	10,00	10,00	10,00	Ampla
2º	ANTONIO RAFAEL DE MENEZES BEZERRA	9,66	10,00	9,77	Ampla
3º	JOSÉ IVO FERREIRA DE SOUZA	10,00	9,00	9,66	Étnico-racial
4º	ANA ALICE CARVALHO RAFAEL	10,00	8,66	9,55	Ampla
5º	INGRID COSTA CARDOSO	9,33	10,00	9,55	Ampla
6º	LISSA FURTADO VIANA	9,33	9,66	9,44	Ampla
7º	JUAN PABLO FERREIRA GOMES	9,00	9,66	9,22	Ampla
8º	DANIEL DE BRITO SOUSA	9,66	8,33	9,21	Ampla



CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
9º	ARYETHA TURBANO RIBEIRO	9,66	7,33	8,88	Ampla
10º	RAÍSSA TELES TEIXEIRA	8,33	8,33	8,33	Ampla
11º	MARIA RAQUEL VIEIRA RODRIGUES	8,33	8,33	8,33	Ampla
12º	RAIMUNDO IVAN ARAUJO DE SOUSA JÚNIOR	8,66	7,00	8,10	Étnico-racial
13º	ANTONIO CESAR TEIXEIRA DE SOUSA	8,66	6,00	7,77	Ampla
14º	GUILHERME CHAVES DE MOURA	8,33	6,66	7,77	Ampla
15º	JOHN ANDERSON OLIVEIRA DE PAIVA	8,00	7,33	7,77	Ampla
16º	JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO JUNIOR	8,00	6,66	7,55	Ampla
17º	LAILA PRISCILA OLIVEIRA SAMPAIO FEITOSA	7,66	7,00	7,44	Ampla
18º	ANA PAULA MORAIS DE SOUZA	7,00	8,00	7,33	Ampla

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Ciências Sociais

Setor de Estudo: Antropologia Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	JANICE ALVES TRAJANO	9,66	10,00	9,77	Ampla
2º	EDIVAL SARAIVA DE OLIVEIRA NETO	8,00	8,33	8,11	Ampla

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Ciências Sociais

Setor de Estudo: Filosofia Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	CICERO LACLERCIO RODRIGUES DA FONSECA	10,00	9,00	9,66	Ampla
2º	CICERO SAMUEL DIAS SILVA	9,00	9,00	9,00	Ampla

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Ciências Sociais

Setor de Estudo: Psicologia Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	NAYRA GONÇALVES BEZERRA DE MENEZES	8,33	9,66	8,77	Ampla
2º	FRANCISCO DÍGENES LIMA DE ASSIS	7,00	8,66	7,55	Ampla
3º	JEANINE EVELYN FEITOSA NOBRE	6,00	8,00	6,66	Ampla

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Geociências

Setor de Estudo: Geografia Física Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	GEISLAM GOMES DE LIMA	7,00	9,66	7,88	Ampla

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Geociências

Setor de Estudo: Geografia Humana Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	HEIBE SANTANA DA SILVA	8,66	9,00	8,77	Ampla
2º	JOANA DARQUE RIBEIRO FERREIRA	7,66	6,33	7,21	Ampla
3º	ANA PAULA RODRIGUES DA COSTA	6,33	7,00	6,55	Ampla
4º	TIAGO DA SILVA CASTRO	6,33	6,00	6,22	Ampla

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Geociências

Setor de Estudo: Geografia Instrumental Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	GABRIELA DE SOUZA ESTEVAO	9,00	10,00	9,33	Ampla

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Geociências

Setor de Estudo: Prática de Ensino de Geografia Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	CARLOS AUGUSTO BARROS DA SILVA	6,00	9,00	7,00	Étnico-racial
2º	MARCOS ALLAN GONCALVES DE ARAUJO	7,00	6,00	6,66	Ampla
3º	ANTONIO WALLAS VITORINO PEREIRA	6,00	6,00	6,00	Ampla

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - História

Setor de Estudo: Fundamentos e Práticas do Ensino de História Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	TEREZA CÂNDIDA ALVES DINIZ	10,00	10,00	10,00	Ampla
2º	CICERA MÔNICA RODRIGUES DA SILVA	10,00	9,00	9,66	Ampla
3º	ASSIS DANIEL GOMES	10,00	6,00	8,66	Ampla
4º	TEÓFILO SILVA PRIMO CORREIA	8,00	7,00	7,66	Ampla
5º	LUCY DA SILVA PINA NETA	7,66	7,66	7,66	Ampla

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - História

Setor de Estudo: História do Brasil Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	JOHNNYS JORGE GOMES ALENCAR ALENCAR	6,00	9,66	7,22	Étnico-racial
2º	HYAGO ÁTILLA SOUSA DOS SANTOS	6,66	8,00	7,10	Ampla
3º	THIAGO VENICIUS DE SOUSA COSTA	6,00	6,00	6,00	Ampla
4º	RAVENNA RODRIGUES CARDOSO	6,00	6,00	6,00	Ampla

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - História

Setor de Estudo: História Moderna Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO	9,00	10,00	9,33	Ampla
2º	DANILO LINARD TEODOSEO	6,00	8,33	6,77	Ampla

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Línguas e Literaturas

Setor de Estudo: Libras Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	MARIA RERBELÂNIA DE SOUZA PEREIRA	8,33	9,00	8,55	Ampla
2º	GEORGIA MARIA DE ALENCAR MAIA	8,66	8,00	8,44	Ampla



Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Teatro
 Setor de Estudo: Estudos Teatrais Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	YURI DE ANDRADE MAGALHÃES	9,33	10,00	9,55	Ampla
2º	GABRIEL ÂNGELO DE LUNA SILVA	7,00	8,66	7,55	Ampla
3º	JOELMA FERREIRA DA SILVA	7,66	7,00	7,44	Ampla
4º	SUIMARA EVELYN FEITOSA VIEIRA	7,00	6,33	6,77	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Ciências Biológicas
 Setor de Estudo: Fundamentos Filosóficos, Psicológicos e Socio-Antropológicos no Ensino Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	CIMARA BANDEIRA DE SOUSA CALDAS	9,00	10,00	9,33	Ampla
2º	MARCEL ROOSEVELT GONÇALVES MARINHO	7,33	8,00	7,55	Étnico-racial
3º	YSRAEL GLEDSON BARBOSA SANTOS	6,00	9,00	7,00	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Ciências Biológicas
 Setor de Estudo: Geociências e Métodos e Técnicas de Preparação de Fósseis Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	EDILSON BEZERRA DOS SANTOS FILHO	7,00	8,00	7,33	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Educação Física
 Setor de Estudo: Aspectos Anatomofisiológicos, Cineatropometrícios e Desenvolvimento Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	JOÃO MARCOS FERREIRA DE LIMA SILVA	7,66	9,00	8,10	Ampla
2º	MORGANA ALVES CORREIA DA SILVA	6,00	8,00	6,66	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Educação Física
 Setor de Estudo: Pedagogia dos Esportes Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	GEYSA CACHATE ARAÚJO DE MENDONÇA	8,66	9,00	8,77	Ampla
2º	ANA CLARA CASSIMIRO NUNES	7,66	8,33	7,88	Ampla
3º	NAILDO SANTOS SILVA	6,33	8,00	6,88	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Enfermagem
 Setor de Estudo: Assistência de Enfermagem no Âmbito Hospitalar e da Saúde Vagas 3

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	FELICE TELES LIRA DOS SANTOS MOREIRA	8,66	9,00	8,77	Ampla
2º	NATÁLIA PINHEIRO FABRICIO FORMIGA	8,00	7,00	7,66	Ampla
3º	JOSEFA FERNANDA EVANGELISTA DE LACERDA	8,00	6,66	7,55	Ampla
4º	ANA PAULA RIBEIRO DE CASTRO	7,00	6,33	6,77	Ampla
5º	KAMILA DE CASTRO MORAIS	6,00	8,00	6,66	Ampla
6º	NATÁLIA HENRIQUE FONSECA DE ALMEIDA	6,00	7,00	6,33	Étnico-racial

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Medicina
 Setor de Estudo: Imunologia/Microbiologia/Patologia Clínica/Internato Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	PRISCILLA RAMOS FREITAS	8,00	9,00	8,33	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Medicina
 Setor de Estudo: Imunologia/Microbiologia/Patologia Clínica/Internato Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
2º	JOSÉ WALBER GONÇALVES CASTRO	7,66	8,00	7,77	Ampla
3º	CAIO CESAR VIEIRA ROCHA	6,00	7,00	6,33	Étnico-racial

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Medicina
 Setor de Estudo: Histologia e Embriologia/Infectologia/Anatomia Patológica/Internato Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	LINDAIANE BEZERRA RODRIGUES DANTAS	7,00	7,33	7,11	Ampla
2º	CAMILA BEZERRA NOBRE	6,33	7,00	6,55	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Medicina
 Setor de Estudo: Clínica Médica /Semiologia/ /Internato Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	ALYNE LAYANE PEREIRA LEMOS	8,00	8,00	8,00	Ampla
2º	CARMEN CARVALHO DE BRITO BEZERRA	7,00	9,00	7,66	Ampla
3º	EDMAR MESQUITA NETO	7,33	7,00	7,22	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Medicina
 Setor de Estudo: Medicina de Família/Semiologia/Internato Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	ARETHA FEITOSA DE ARAÚJO	9,00	8,00	8,66	Ampla
2º	LARISSA ROLIM DE OLIVEIRA	7,66	8,00	7,77	Ampla
3º	ANA GEORGIA AMARO ALENCAR BEZERRA	6,66	9,33	7,55	Ampla
4º	ISABELITA RODRIGUES DE ALENCAR	6,33	8,33	6,99	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Química
 Setor de Estudo: Química Analítica Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	DAVID DENIS BENTO SERAFIM	6,00	10,00	7,33	Ampla
2º	GERSON JAVIER TORRES SALAZAR	7,00	7,33	7,11	Ampla
3º	JOSE ROBERTO MOREIRA DE ANDRADE	6,00	6,00	6,00	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Construção Civil
 Setor de Estudo: Projetos de Arquitetura Vagas 1

CLAS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	LUCAS GOMES DE SOUSA	7,00	9,66	7,88	Ampla
2º	ANA RAQUEL DE MACEDO LEITE	6,66	8,00	7,10	Ampla



Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Matemática
Setor de Estudo: Estatística Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	FRANCISCO VLADEMIR DEDES DA CRUZ	7,33	7,00	7,22	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Educação
Setor de Estudo: Didática Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	ISRAEL TORRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,33	10,00	8,22	Ampla
2º	GLEISON AMORIM DA SILVA	6,66	9,66	7,66	Ampla
3º	MABELL SALES BATISTA	6,33	9,00	7,22	Ampla
4º	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DO	6,66	8,33	7,21	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Educação
Setor de Estudo: Educação Infantil Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	LEIDIANE BESSA BASTOS GONÇALVES DE	9,00	6,00	8,00	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Educação
Setor de Estudo: Ensino Fundamental Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	CICERA COSMO DE SOUZA	8,66	10,00	9,10	Ampla
2º	ELISANGELA LUCAS TEIXEIRA	8,00	9,00	8,33	Ampla
3º	RITA OLIVEIRA DE CARVALHO	7,00	7,00	7,00	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Educação
Setor de Estudo: Gestão Educacional Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	JANY MERY ALENCAR LEITE	10,00	10,00	10,00	Ampla
2º	TATIANE BANTIM DA CRUZ	9,00	10,00	9,33	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Educação
Setor de Estudo: Políticas Educacionais Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	ANTONIA EUDIVANIA DE OLIVEIRA SILVA	7,66	6,33	7,21	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Tec. em Gestão de
Setor de Estudo: Economia do Turismo Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	CICERO LOURENCO DA SILVA	9,00	9,00	9,00	Ampla
2º	SAMYA RIBEIRO ALENCAR	6,00	8,00	6,66	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Tec. em Gestão de
Setor de Estudo: Comunicação Social Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	SERGIO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	8,66	8,00	8,44	Ampla
2º	DENISIA SOUZA DE OLIVEIRA	7,66	7,00	7,44	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Tec. em Gestão de
Setor de Estudo: Geografia Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	RAFAEL CELESTINO SOARES	8,66	8,00	8,44	Ampla
2º	ANGELA KERLEY PEREIRA LIMA	6,66	9,33	7,55	Ampla
3º	HUGO ARRAES ALVES ROCHA	6,33	8,00	6,88	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Tec. em Gestão de
Setor de Estudo: Planejamento Turístico Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	JOAO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	9,00	9,00	9,00	Ampla
2º	RICARDO ERNESTO BOLZAN	8,00	10,00	8,66	Ampla
3º	ANA RAQUEL AMORIM DA CÂMARA	6,33	7,00	6,55	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - IGUATU - Ciências Econômicas
Setor de Estudo: Estatística Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	OTÁCIO PEREIRA GOMES	9,00	10,00	9,33	Ampla
2º	ANDERSON ALCANTARA MEDEIROS	7,00	8,00	7,33	PcD

Curso: TEMPORÁRIO - IGUATU - Ciências Econômicas
Setor de Estudo: Filosofia Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	ROGERIO TADEU MESQUITA MARQUES	10,00	10,00	10,00	Ampla
2º	FRANCISCO DÁRIO DE ANDRADE BANDEIRA	7,00	8,00	7,33	Ampla
3º	FABIANO JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS	6,00	9,00	7,00	Ampla
4º	PIERRE WIROM	6,00	9,00	7,00	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - IGUATU - Ciências Econômicas
Setor de Estudo: Formação Economia do Brasil Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	SORAIA ARAUJO MADEIRA	8,00	9,00	8,33	Ampla
2º	JOSÉ EVANDRO DA SILVA FIGUERÊDO	7,00	9,00	7,66	Ampla
3º	ÉRICO ROBSOM DUARTE DE SOUSA	7,00	8,00	7,33	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - IGUATU - Direito
Setor de Estudo: Bases Socioantropológicas Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	CARLOS EDUARDO RODRIGUES PARENTE	10,00	9,66	9,88	Ampla
2º	ROBERTA GONÇALVES BEZERRA DE MENEZES	9,66	9,33	9,54	Ampla



CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
3º	NATALIA VIANA NOGUEIRA	8,66	10,00	9,10	Ampla
4º	FRANCISCO FELIPE HENRIQUE DA SILVA	8,33	8,66	8,44	Ampla
5º	ANTONIO VINICIUS LOURENÇO DA SILVA	7,00	8,66	7,55	Ampla
6º	EMANUELLE DE CASTRO MOREIRA	7,00	8,33	7,44	Ampla
7º	NESCI LANE ALVES DA SILVA	6,00	7,00	6,33	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - IGUATU - Educação Física

Setor de Estudo: Aspectos Anatomofisiológico do Movimento Humano Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	FRANCISCA ALANA DE LIMA SANTOS	8,66	8,33	8,54	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - IGUATU - Educação Física

Setor de Estudo: Bases Didáticas e Estágio Supervisionado na Educação Física Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	LUZIA EIDL ARAÚJO SOUSA	8,66	9,00	8,77	Ampla
2º	MARIA ROSÂNGELA DIAS PINHEIRO	7,00	9,00	7,66	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - IGUATU - Educação Física

Setor de Estudo: LIBRAS Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	RICARDO OLIVEIRA BARROS FILHO	9,00	8,00	8,66	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - IGUATU - Educação Física

Setor de Estudo: Práticas Corporais da Educação Física Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	ANDRÉ LUIS FAÇANHA DA SILVA	10,00	10,00	10,00	Ampla
2º	JOAO AGOSTINHO NETO	8,33	9,00	8,55	Ampla
3º	EDNA FERREIRA PINTO	8,66	7,66	8,32	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - IGUATU - Enfermagem

Setor de Estudo: Aspectos Anatomofisiológicos do Desenvolvimento Humano Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	ANDRESSA DE ALENCAR SILVA	7,66	9,33	8,21	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - IGUATU - Enfermagem

Setor de Estudo: Processo de Cuidar em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	KARINE NASCIMENTO DA SILVA	7,66	9,00	8,10	Ampla
2º	JESSYCA MOREIRA MACIEL	7,66	8,00	7,77	Ampla
3º	SABRINA FREITAS NUNES	6,33	9,00	7,22	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - IGUATU - Enfermagem

Setor de Estudo: Processo de Cuidar em Enfermagem no Ciclo de Vida da Criança Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	VALESKA MACEDO CRUZ CORDEIRO	10,00	8,33	9,44	Ampla
2º	BRENDA BELÉM LUNA SAMPAIO	9,00	9,66	9,22	Ampla
3º	NAJARA RODRIGUES DANTAS	9,00	7,33	8,44	Ampla
4º	LUANNA GOMES DA SILVA	7,66	7,00	7,44	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - IGUATU - Enfermagem

Setor de Estudo: Processo de Cuidar em Enfermagem no Ciclo de Vida da Mulher Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	EMANUELLY VIEIRA PEREIRA	10,00	10,00	10,00	Ampla
2º	CAMILA LIMA SILVA	6,00	7,00	6,33	Étnico-racial

Curso: TEMPORÁRIO - IGUATU - Enfermagem

Setor de Estudo: Processo de Cuidar em Enfermagem no Ciclo de Vida do Adulto/Idoso Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	JOAO EMANUEL PEREIRA DOMINGOS	6,00	9,00	7,00	Ampla
2º	RAYANNE DE SOUSA BARBOSA	6,00	7,00	6,33	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - CAMPOS SALES - Ciências Biológicas

Setor de Estudo: Anatomia e Fisiologia Humana Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	DENNER SILVINO DA SILVA	8,33	9,00	8,55	Ampla
2º	ANITA OLIVEIRA BRITO PEREIRA BEZERRA	8,33	7,00	7,88	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - CAMPOS SALES - Ciências Biológicas

Setor de Estudo: Ecologia e Meio Ambiente Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	SARA TAVARES DE SOUSA MACHADO	9,66	9,00	9,44	Ampla
2º	JULIMERY GONÇALVES FERREIRA MACEDO	9,00	10,00	9,33	Ampla
3º	JENNIFER RODRIGUES	8,33	7,33	7,99	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - CAMPOS SALES - Ciências Biológicas

Setor de Estudo: Histologia e Embriologia Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	RENATA VIEIRA DO NASCIMENTO	8,33	8,66	8,44	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - CAMPOS SALES - Ciências Biológicas

Setor de Estudo: Geologia e Paleontologia Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	MARIA ELIZETE MACHADO GENERINO	6,00	8,00	6,66	Ampla



Curso: TEMPORÁRIO - CAMPOS SALES - Letras

Setor de Estudo: Linguagem e Discurso Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	PATRÍCIA GOMES DE MELLO	8,00	6,00	7,33	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - CAMPOS SALES - Letras

Setor de Estudo: Literatura Brasileira, Portuguesa e Africana de Língua Portuguesa Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	FRANCISCA CAROLINA LIMA DA SILVA	7,33	9,00	7,88	Ampla
2º	DANIEL BATISTA CARNEIRO	7,00	8,00	7,33	Ampla
3º	AUGUSTO SOARES DA SILVA	6,00	7,00	6,33	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - CAMPOS SALES - Matemática

Setor de Estudo: Matemática Educacional Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	DENISE APARECIDA ENES RIBEIRO	7,66	9,00	8,10	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - CAMPOS SALES - Matemática

Setor de Estudo: Estatística Básica e Educação Estatística Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA ALENCAR	8,00	7,66	7,88	Ampla
2º	FRANCISCO RUAN XAVIER ALVES	8,00	7,00	7,66	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - CAMPOS SALES - Matemática

Setor de Estudo: Estatística Básica e Educação Estatística Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
3º	PÉTRUS EDUARDO FELICIANO DE SÁ	7,00	7,00	7,00	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - CAMPOS SALES - Matemática

Setor de Estudo: Matemática Aplicada Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	JOYCE SARAIVA SINDEAUX	8,33	10,00	8,88	Ampla
2º	ROBERIO ALEXANDRE COELHO	6,33	8,00	6,88	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - CAMPOS SALES - Ciências Biológicas/Letras/Mat

Setor de Estudo: Estrutura e Funcionamento da Educação Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	MARTA DE OLIVEIRA CARVALHO	7,66	10,00	8,44	Ampla
2º	ANTONIEL DOS SANTOS GOMES FILHO	8,66	7,33	8,21	Ampla
3º	HAYANE MATEUS SILVA GOMES	7,33	7,33	7,33	Étnico-racial

Curso: TEMPORÁRIO - MISSÃO VELHA - Ciências Biológicas

Setor de Estudo: Bioquímica Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	ADRIELLE RODRIGUES COSTA	9,66	9,00	9,44	Ampla
2º	ANNA LÍDIA NUNES VARELA	9,33	8,66	9,10	Ampla
3º	KARINE THIERS LEITÃO LIMA	9,33	7,00	8,55	Ampla
4º	YASMIM DE ALENCAR GRANGEIRO	9,00	6,00	8,00	Ampla
5º	OLIVIA CAROLINE MAIA DE MOURA	6,00	7,33	6,44	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - MISSÃO VELHA - Ciências Biológicas

Setor de Estudo: Ecologia Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	ANTONIO JÚDON TARGINO MACHADO	7,66	10,00	8,44	Ampla
2º	MARCOS VINICIUS FURTADO GOMES	8,00	8,00	8,00	Ampla
3º	EMANUELLE CORDEIRO AZEVEDO SOUZA	8,00	8,00	8,00	Ampla
4º	NATHALLIA CORREIA DA SILVA	8,33	6,00	7,55	Ampla
5º	JOSE VINICIUS LEITE LIMA	7,00	7,33	7,11	Ampla
6º	SAMARA FEITOSA OLIVEIRA	6,33	8,00	6,88	Ampla
7º	DIEGO ALVES TELES	6,66	6,33	6,55	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - MISSÃO VELHA - Ciências Biológicas

Setor de Estudo: Tópicos Educacionais em Assuntos Pedagógicos Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	LIVANIO CRUZ DOS SANTOS	8,33	9,00	8,55	Ampla
2º	ADEMAR MAIA FILHO	6,00	7,33	6,44	Ampla
3º	RICARDO CRUZ MACEDO	6,00	6,33	6,11	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - MISSÃO VELHA - Letras

Setor de Estudo: Língua Inglesa Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	MARTT MAGNA ANTERO CRUZ LEITE	7,00	9,00	7,66	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - MISSÃO VELHA - Letras

Setor de Estudo: Libras Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	SANDRA MARIA LEITE COSTA	8,33	7,66	8,10	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - MISSÃO VELHA - Letras

Setor de Estudo: Linguística Textual Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	DINARA SOARES CHACON SALES	8,00	9,33	8,44	Ampla
2º	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA	6,00	10,00	7,33	Ampla



Curso: TEMPORÁRIO - MISSÃO VELHA - Letras
Setor de Estudo: Literatura Cearense Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	SAMARA INÁCIO DA SILVA	9,00	9,00	9,00	Ampla
2º	JOANA DARC DE OLIVEIRA MENDONÇA	7,33	7,00	7,22	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - MISSÃO VELHA - Letras
Setor de Estudo: Políticas Educacionais Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	FELIPPE GONÇALVES VALDEVINO	8,00	10,00	8,66	Ampla
2º	PATRIC ANDERSON GOMES DA SILVA	8,00	7,00	7,66	Ampla
3º	ANA LUÍZA PINTO SECUNDO	7,00	6,00	6,66	Ampla

Curso: TEMPORÁRIO - MISSÃO VELHA - Letras
Setor de Estudo: TCC Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	ENATHANAEI RIBEIRO SOARES	8,00	7,00	7,66	Ampla

ANEXO II A QUE SE REFERE O PROVIMENTO Nº20/2024-GR, DE18 DE JUNHO DE 2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CONTENDO AS NOTAS FINAIS E A CLASSIFICAÇÃO GERAL COTISTAS (NEGRO), NO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO E TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Artes Visuais
Setor de Estudo: Formação Didático/Pedagógica Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	ADRIANO FERREIRA SILVA	9,00	6,66	8,22	Étnico-racial

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Engenharia de Produção

Setor de Estudo: Projetos Industriais Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	ROBERTO JEFFERSON DA SILVA SANTOS	6,66	6,33	6,55	Étnico-racial

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Direito

Setor de Estudo: Direito do Trabalho Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	JOSÉ IVO FERREIRA DE SOUZA	10,00	9,00	9,66	Étnico-racial
2º	RAIMUNDO IVAN ARAUJO DE SOUSA JÚNIOR	8,66	7,00	8,10	Étnico-racial

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Geociências

Setor de Estudo: Prática de Ensino de Geografia Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	CARLOS AUGUSTO BARROS DA SILVA	6,00	9,00	7,00	Étnico-racial

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - História

Setor de Estudo: História do Brasil Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	JOHNNYS JORGE GOMES ALENCAR ALENCAR	6,00	9,66	7,22	Étnico-racial

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Ciências Biológicas

Setor de Estudo: Fundamentos Filosóficos, Psicológicos e Socio-Antropológicos no Ensino Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	MARCEL ROOSEVELT GONÇALVES MARINHO	7,33	8,00	7,55	Étnico-racial

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Enfermagem

Setor de Estudo: Assistência de Enfermagem no Âmbito Hospitalar e da Saúde Vagas 3

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	NATÁLIA HENRIQUE FONSECA DE ALMEIDA	6,00	7,00	6,33	Étnico-racial

Curso: TEMPORÁRIO - BARBALHA, CRAJUBAR, MADRE FEITOSA, PIMENTA E V. - Medicina

Setor de Estudo: Imunologia/Microbiologia/Patologia Clínica/Internato Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	CAIO CESAR VIEIRA ROCHA	6,00	7,00	6,33	Étnico-racial

Curso: TEMPORÁRIO - IGUATU - Enfermagem

Setor de Estudo: Processo de Cuidar em Enfermagem no Ciclo de Vida da Mulher Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	CAMILA LIMA SILVA	6,00	7,00	6,33	Étnico-racial

Curso: TEMPORÁRIO - CAMPOS SALES - Ciências Biológicas/Letras/Mat

Setor de Estudo: Estrutura e Funcionamento da Educação Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	HAYANE MATEUS SILVA GOMES	7,33	7,33	7,33	Étnico-racial

ANEXO III A QUE SE REFERE O PROVIMENTO Nº20/2024-GR, DE18 DE JUNHO DE 2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CONTENDO AS NOTAS FINAIS E A CLASSIFICAÇÃO GERAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, NO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO E TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

Curso: SUBSTITUTO - CRAJUBAR, PIMENTA, SÃO MIGUEL E VIOLETA ARRAES - Direito

Setor de Estudo: Direito Civil Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	ROBSON GOMES	7,00	7,33	7,11	Pcd

Curso: TEMPORÁRIO - IGUATU - Ciências Econômicas

Setor de Estudo: Estatística Vagas 1

CLASS.	NOME	ESCRITA	DIDÁTICA	MÉDIA	CONC.
1º	ANDERSON ALCANTARA MEDEIROS	7,00	8,00	7,33	Pcd

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTEARIA Nº625/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.002610/2024-80/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LIA MACHADO FIUZA FIALHO** ocupante do cargo Professor Associado, N, matrícula nº 006995.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Natal / Fortaleza, no período de 14/08/2024 a 22/08/2024, a fim de Participar de 2 eventos científicos com apresentação de trabalho, concedendo-lhe 8,5 diárias, no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), no valor total de R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais) de acordo com o Decreto Estadual Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas serem pagas com recurso da fonte nº 87, oriundos do Convênio SME nº 01/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza-CE, 01 de abril de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEARIA Nº1060/2024 - FUNCECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.001325/2024-41, RESOLVE, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133/2021, **DESIGNAR**, a partir de 11 de Junho de 2024, o servidor Dr. **FRANCISCO CARLOS DE MATTOS BRITO OLIVEIRA**, Matricula 3008403-9, como Fiscal Técnico do Contrato nº 24/2024, contrato firmado entre a FUNCECE e a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, CARACTERIZADOS COMO "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO", para atender as necessidades da FUNCECE. FUNCECE, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PORTEARIA Nº1236/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto no 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de julho 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 18 de junho 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1236/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALMIR SOARES MENDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0074581-2	A	46
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080951-9	A	46
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0106241-7	A	46
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTÍNUO	0074611-8	A	46
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	0074621-5	A	46
ANTONIO ELIAS DE BARCELLOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074021-7	A	46
ANTONIO JOSE RABELO MOREIRA	ASSIST DE ADMINISTRAÇÃO	0080581-5	A/F	46/46
AURIZELIA MACHADO CHAVES BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0105741-3	A	46
DARLENE MARIA MARTINS SARMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080121-6	A	46
FERNANDA BEZERRA DE LIMA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007547-1	A	46
FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0018351-2	A/M	46/46
GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007617-6	A	46
GLAUCIA MARIA GOES MOTA	SECRETÁRIO	0073951-0	A	46
JEAN TEIXEIRA HENRIQUE	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007560-9	A	46
JONIA CARVALHO DINIZ	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007559-5	A	46
JOSÉ GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080631-5	A/S	46/46
JOSÉ HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074161-2	A	46
JOSE LEITE NETO	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007568-4	A/S	46/46
JOSE MARIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074181-7	A/J	46/46
JOSÉ SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	0074191-4	A	46
LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080231-X	A	46
MANOEL EPIFANIO FRUTUOSO DE ALMEIDA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	0046921.1	A	46
MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	0048081-9	A	46
MARIA CLEIDE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106441-X	A	46
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080881-4	A	46
MARIA EFIGENIA DE MELO SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074401-8	A	46
MARIA JOSE ALVES RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080811-3	A	46
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074471-9	A	46
OZEIR CELESTINO DE LIMA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007579-X	A	46
PAULA KARINE CAMARA COSTA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007580-3	A/S	46/46
PAULO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007884-5	A	46
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECAN MAQ VEIC	0074971-0	A	46
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074521-9	A	46
RELSON LIMA COËLHO	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3007744-X	A	46
RENARA KESIA NOJOSA DAMASCENO	ASSISTENTE GESTÃO ED. SUPERIOR	3000050-1	A	46
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074531-6	A/M	46/46

*** *** ***

PORTEARIA Nº1297/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.004554/2024-18/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GLADESTON DA COSTA LEITE**, ocupante do cargo Professor Associado, N, matrícula nº 006670.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza, no período de 05/07/2024 a 06/07/2024, a fim de Participar de encontro presencial do curso de Ciências Contábeis no polo de Limoeiro do Norte da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 117,02 (cento e dezessete reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 619,02 (seiscientos e dezenove reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza-CE, 24 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEARIA Nº1299/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.004912/2024-92/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLAUDIO SMALLEY SOARES PEREIRA**, ocupante do cargo Professor Adjunto, I, matrícula nº 300013.3-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / São Paulo / Fortaleza, no período de 06/07/2024 a 13/07/2024, a fim de Participação no VII congresso brasileiro de Geografia, em São Paulo, concedendo-lhe 6 diárias, no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), no valor total de R\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais) e passagem aérea, no valor de R\$ 2.395,29 (dois mil e trezentos e noventa



e cinco reais e vinte e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 4.315,29 (quatro mil trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos), de acordo com o Decreto Estadual Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas serem pagas com recurso da fonte nº 87, oriundos do Convênio SME nº 01/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

**** ****

PORATARIA Nº1300/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.005062/2024-40/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WAGNER VINICIUS AMORIN**, ocupante do cargo Professor Adjunto, I, matrícula nº 300607.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / São Paulo / Fortaleza, no período de 06/07/2024 a 13/07/2024, a fim de Participar do VIII Congresso Brasileiro de Geógrafos – CBG, que será realizado na USP, na cidade de São Paulo/SP, entre 07 e 12 de julho de 2024, com apresentação de trabalho aprovado no evento, concedendo-lhe 6 diárias, no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), no valor total de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) e passagem aérea, no valor de R\$ 2.265,55 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 4.185,55 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o Decreto Estadual Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas serem pagas com recurso da fonte nº 87, oriundos do Convênio SME nº 01/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

**** ****

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2021

I - ESPÉCIE: 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano, 2859 – Joaquim Távora; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº15/2021**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 – CE 000127/2024; IX - VALOR GLOBAL: Alteração do valor originalmente contratado, ficando acrescido de R\$ 699.769,68; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 10/06/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº. M.e Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e Sr. Pedro Tiago Ramalho de Lemos - Representante Legal da EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

**** ****

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09/2024

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **MINHA BIBLIOTECA LTDA**. OBJETO: **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACESSO DE E BOOK ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 28/05/2024 A 28/05/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 213.600,00 (Duzentos e treze mil e seiscentos reais pagos em CONFORMIDADE COM A ENTREGA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024 SIGNATÁRIOS: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - PELA FUNECE e GISELLE GUIMARÃES RAMOS - PELA MINHA BIBLIOTECA LTDA.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

**** ****

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 24/2024

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**. OBJETO: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 11/06/2024 A 11/06/2028. VALOR GLOBAL: R\$ 1.105.487,48 (Um milhão, cento e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos pagos em CONFORMIDADE COM EXECUÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2028 SIGNATÁRIOS: HIDEMLBRANDO DOS SANTOS SOARES -FUNECE e VITTORIO DANESI - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO NUP: 31042.000126/2024-05 CONTRATO Nº006 -2024

CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57. OBJETO: **Obriga-se a CAGECE** por este instrumento a **Fornece Água Tratada ou Coleta de esgoto ao CLIENTE**, no Imóvel Sítio a Rua Prof. Rômulo Proença s/n, Campus do Pici, CEP: 60.440-552, com código de responsável nº. 51276, Município de Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº 12.844, de 31/07/1978, na Resolução COEMA Nº 2 de 02/02/2017 emanada da SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente, na Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 5, de 28 de Setembro de 2017, e nas Resoluções nº 122 de 11/12/2009, e nº 130 de 25/03/2010 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, na Lei Federal nº. 14.133/2021, na Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2024/NUTEC - Processo NUP 31042.000126/2024-05, que passam a integrá-lo independentemente de transcrição. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato iniciará a partir da publicação deste instrumento e terá prazo de até 60(sessenta) meses, prorrogáveis, conforme previsão no art. 106 e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: Para os efeitos legais, dá-se ao presente termo contratual o valor mensal estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) relativamente ao abastecimento de água, o valor global anual de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e valor global para 60 (sessenta) meses na monta de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos da contratante através das dotações orçamentárias: 31200006.19.122.421.20186.03.339039.1.5009100000.0.3.01 e 31200006.19.122.421.20186.03.339039.1.5011200070.1.3.01. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES – Representante legal da CONTRATANTE e NEURI-SANGELO CAVALCANTE DE FREITAS e CLÁUDIA ELIZANGELA TOLENTINO CAIXETA FREIRE – Representantes legais da CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORATARIA SECULT Nº072/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal; do art. 93, incisos III e VII, da Constituição do Estado do Ceará e do art. 27, § 1º da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, bem como as informações e documentos constantes nos autos do processo administrativo NUP: 27001.003447/2024-62, RESOLVE: Art. 1º. - Designar os **SERVIDORES**, Ricardo Augusto Sousa de Carvalho Lima, advogado, matrícula nº. 0922222-7; Dalva Regina Ferreira Alves, agente de administração,



matrícula nº. 1032091-7; Enide Maria Chaves Vidal, bibliotecária, matrícula nº. 0897381-4 e Maria Aparecida de Lavor, datilógrafa, matrícula nº. 0898051-9, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Atividades de Gestão Cultural (AGC) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará/SECULT, sob a presidência do primeiro. Art. 2º. - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº. 017/2024, de 26 de março de 2024, publicada em 09/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Ceará. Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Fortaleza/CE, 20 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº073/2024 - SECULT/CE - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei 16.710/2018, combinado com o art. 57, §8º da Lei Estadual nº 18.012, de 01/04/2022, RESOLVE: Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta, para avaliar os projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público para a realização do Programa de Circulação e Difusão das Artes e da Cultura Cearense - Circula Ceará de 2024. Art. 2º - Em atendimento ao item 8.3 do Edital, a Comissão de Avaliação Técnica das Propostas, que tem como objetivo avaliar os planos de trabalho submetidos ao Edital de Chamamento Público para a realização do Programa de Circulação e Difusão das Artes e da Cultura Cearense - Circula Ceará, tem a seguinte composição:

NOME COMPLETO	CPF	MATRÍCULA	CARGO
ERNESTO DE SOUSA GADELHA COSTA	233.542.593-5 3	3000966-5	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL
LEANDRO MACIEL SILVA	015.275.573-0 8	3000965-7	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL
RAQUEL SANTOS HONORIO	019.466.443-0 7	3000939-8	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Geciola Fonseca Torres

SECRETARIA DA CULTURA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SECULT N°79/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições previstas no art. 209, inciso II da Lei Estadual nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará), tendo em vista também o disposto no art. 209, §5º do mencionado Estatuto, considerando ainda o que consta no processo NUP: 27001.000339/2024-38 – SUITE, RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº. 68/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 28 de maio de 2024, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, constantes na Comunicação Interna nº. 01/2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA SECULT N°80/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições previstas no art. 209, caput e §1º da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará), no art. 50, inciso XIX da lei 16.710, de 21 de dezembro de 2018 (dispõe sobre o Modelo de Gestão do Poder Executivo, altera a Estrutura da Administração Estadual) e tendo em vista o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Estatual nº 34.597, de 17 de março de 2022 (dispõe sobre o Sistema de Correição dos Agentes Públicos Civis no Âmbito do Poder Executivo Estadual) e, ainda, considerando o que consta no processo NUP: 27001.003459/2024-97 – SUITE, RESOLVE DESIGNAR as SERVIDORAS: Rimena Alves Praciano, matrícula nº. 1032481-5, Assistente de Administração e Enide Maria Chaves Vidal, matrícula nº. 0897381-4, Orientadora de Célula, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos narrados no mencionado processo administrativo. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Geciola Fonseca Torres

SECRETARIA DA CULTURA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE N°001/2024

NUP N°27001.002657/2024-33

Ementa: TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, PARA OS FINS NELE INDICADOS. TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM o ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominado TRANSFERIDOR, neste ato representada pela Secretaria da Cultura em exercício, Sra. GECIOLA FONSECA TORRES, brasileira, inscrita no CPF nº ***.240.993-**, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, com sede na Rua Jose Severino Filho, 257 – Sagrado Coração de Jesus – General Sampaio/CE CEP: 62.738-000, doravante denominada BENEFICIÁRIO, representado pelo prefeito FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, inscrito no CPF Nº ***.379.633-**. Fundamentação Legal: Regido pelo Decretos Estaduais nº 32.811/2018; nº 28.841/2007; e Lei Complementar nº 119/12, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº 03, de 16 de junho de 2008 e demais legislação aplicável. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Ajuste a reforma da igreja Nossa Senhora do Rosário no Município de General Sampaio/CE de acordo com as especificações e quantitativos descritos no plano de trabalho que integra este instrumento independente de transcrição. Do valor: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$ 104.472,36 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), arcondo o TRANSFERIDOR com R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e o(a) BENEFICIÁRIO com R\$ 20.472,36 (vinte mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) a título de contrapartida. Da dotação orçamentária: 1075422 – 27100010.13.392.132.11502.06.444042.1.5009100000.0 Vigência: O presente Termo de Ajuste terá sua vigência de 12 (doze meses) à contar da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 20 de junho de 2024. Signatários: Geciola Fonseca Torres - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará em exercício e Francisco Cordeiro Moreira - Prefeito Municipal de General Sampaio.

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE N°002/2024

NUP N°27001.002420/2024-52

Ementa: TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E O MUNICÍPIO DE ARATUBA, PARA OS FINS NELE INDICADOS. TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM o ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominado TRANSFERIDOR, neste ato representada pela Secretaria da Cultura em exercício, GECIOLA FONSECA TORRES, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.240.993-**, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital, e o MUNICÍPIO DE ARATUBA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.525/0001-70, com sede na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP: 62.762-000, Aratuba/CE, doravante denominado BENEFICIÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito JOERLY RODRIGUES VICTOR, regularmente inscrito no CPF sob o nº ***.684.543-**. Fundamentação Legal: regido pelos Decretos Estaduais de nºs 32.811/2018 e 28.841/2007; pela Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018); pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº 03, de 16 de junho de 2008, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Ajuste a aquisição de equipamentos musicais para o Município de Aratuba/CE, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Plano de Trabalho que integra este instrumento independente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$ 10.722,20 (dez mil setecentos e vinte e dois reais e vinte



centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$ 722,20 (setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) a título de contrapartida. Vigência: O presente Termo de Ajuste terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 20 de junho de 2024. Signatários: Geciola Fonseca Torres - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará em exercício e Joerly Rodrigues Victor - Prefeito do Município de Aratuba/CE.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE N°003/2024 NUP Nº27001.002421/2024-05

Ementa: TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E O MUNICÍPIO DE TAUÁ, PARA OS FINS NELE INDICADOS. TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM o ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominado TRANSFERIDOR, neste ato representada pela Secretaria da Cultura em exercício, GECIOLA FONSECA TORRES, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.240.993-**, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital, e o MUNICÍPIO DE TAUÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.849.532/0001-47, com sede na Rua Coronel Lourenço Feitosa, nº 211, Altos, Centro, CEP: 63.660-000, Tauá/CE, doravante denominado BENEFICIÁRIO, neste ato representado pela Prefeita PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.689.933-**. Fundamentação Legal: Sendo este instrumento regido pelos Decretos Estaduais de nºº 32.811/2018 e 28.841/2007; pela Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018); pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº 03, de 16 de junho de 2008, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Ajuste o **Estudo e Elaboração de Projeto Museológico, Histórico, Museográfico, Arquitetônico, Arqueológico, Patrimonial e Cultural e Curadoria Patrimonial** para Criação do Complexo Cultural dos Inhamuns no Município de Tauá/CE, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Plano de Trabalho que integra este instrumento independente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$ 1.045.480,00 (um milhão quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), arcando o TRANSFERIDOR com R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais) a título de contrapartida. Dotação: 1076441 – 27100010.13.392.1 32.11502.13.444041.1.5009100000.0; Vigência: O presente Termo de Ajuste terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: Geciola Fonseca Torres - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará em exercício e Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar - Prefeita do Município de Tauá/CE.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE N°004/2024 NUP Nº27001.001306/2024-13

Ementa: TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA PARA OS FINS NELE INDICADOS. TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM o ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominado TRANSFERIDOR, neste ato representada pela Secretaria da Cultura em exercício, GECIOLA FONSECA TORRES, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.240.993-**, matrícula nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital, e o MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, com sede na Rua Bezerra de Menezes, nº 562, Centro, CEP: 63.490-000, Jaguaribara/CE, doravante denominado BENEFICIÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito, JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, regularmente inscrito no CPF sob o nº ***.535.633-**. Fundamentação Legal: regido pelos Decretos Estaduais de nºº 32.811/2018 e 28.841/2007; pela Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018); pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº 03, de 16 de junho de 2008, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Ajuste a **aquisição de equipamentos musicais** para o Município de Jaguaribara/CE, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Plano de Trabalho que integra este instrumento independente de transcrição. Do valor: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$ 52.986,70 (cinquenta e Dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) arcando o TRANSFERIDOR com R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$ R\$ 2.986,70 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) a título de contrapartida. Da dotação orçamentária: 1095703 - 27100020.13.392.131.11394.1 4.334041.1.5009100000.0 Vigência: O presente Termo de Ajuste terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 20 de junho de 2024. Signatários: Geciola Fonseca Torres - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará em exercício e Joacy Alves dos Santos Júnior- Prefeito do Município de Jaguaribara/CE.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°254/2024 NUP: 27001.003662/2024-63

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E o AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº. 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº. 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes -INSTITUTO ECOA, CNPJ: 14.700.159/0001-23
ENDERECO	Centro, Sobral/CE
NOME E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	Antônio Mendes Carneiro Junior, CPF: ***.695.483-**
CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 0085-X, Conta Corrente nº **00104042-*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “REFORMA E MANUTENÇÃO DA SALA DE CINEMA CINE FALB RANGEL - 25 ANOS”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - DIFUSÃO, FORMAÇÃO E PESQUISA, na CATEGORIA XI - SALAS DE CINEMA PÚBLICAS, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	181167 - 27200004.13.392.131.11355.11.335041.2.7159200000.1
FISCAL	Allan Gomes Menezes, Matrícula nº 3000904-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; e no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



FSC® C126031

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº273/2024

NUP 27001.003967/2024-75

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	ALFREDO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR
CPF	***.796.093-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA EXPLOSÃO JUNINA
ENDEREÇO	AV JOÃO GREGORIO TIMBÓ SEM NUMERO, UNIVERSIDADE, NOVA RUSSAS, CE
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 5440; CONTA: **74-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TEM CIRCO ? TEM SIM SENHOR! E TEM SÃO JOÃO? TEM SIM SENHOR COM ALEGRIA E EMOÇÃO, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - SERTÃO CRATEÚS, conforme processo administrativo NUP 27001.003967/2024-75, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ALFREDO DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº295/2024

NUP 27001.003823/2024-19

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	CLEMILSON RAQUEL COSTA
CPF	***.001.093-*
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA FLOR DO SERTÃO
ENDEREÇO	CAMPINAS, CANINDÉ, CEARÁ.
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 1302; CONTA: **944-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FLOR DO SERTÃO 2024 – 15 ANOS DE TRADIÇÃO; COM AMOR EU TE BENZO, PELA FÉ DEUS TE CURA- BENZEDEIRAS, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - SERTÃO DE CANINDÉ, conforme processo administrativo NUP 27001.003823/2024-19, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E CLEMILSON RAQUEL COSTA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº305/2024

NUP 27001.003920/2024-10

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	FILIPE DOS SANTOS FREIRE
CPF	***.539.393-*
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	PAIXÃO JUNINA
ENDEREÇO	BAIRRO CAMPO DE AVIAÇÃO, CIDADE CARIRÉ
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 702; CONTA: **275-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A ORIGEM DA MISSA DO VAQUEIRO - UM TRIBUTO A RAIMUNDO JACÓ, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - SERTÃO DE SOBRAL, conforme processo administrativo NUP 27001.003920/2024-10, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.391.132.11689.11.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2



Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E FILIPE DOS SANTOS FREIRE - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº306/2024 NUP 27001.003970/2024-99

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	FRANCISCO ADSON LIMA DA SILVA (ARYADNA LIMA DA SILVA)
CPF	***.730.913-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA JUNINA FLOR DO LUAR
ENDEREÇO	RUA JOÃO UCHOA, SAPUPARA MARANGUAPE CE
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 1579; CONTA: **906-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A TERRA DO HUMOR, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme processo administrativo NUP 27001.003970/2024-99, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E FRANCISCO ADSN LIMA DA SILVA (ARYADNA LIMA DA SILVA) - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº308/2024 NUP 27001.003825/2024-16

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	FRANCISCO CÉSAR DA SILVA SOARES
CPF	***.183.493-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA INFANTIL ZÉ MORINGA
ENDEREÇO	RESIDENCIAL ITAPARICA BAIRRO: JARDIM GUANABARA MUNICÍPIO: FORTALEZA ESTADO: CE
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 452; CONTA: **2135-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural HAKUNA MATATA, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA INFANTIL, conforme processo administrativo NUP 27001.003825/2024-16, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E FRANCISCO CÉSAR DA SILVA SOARES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº312/2024 NUP 27001.004044/2024-31

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	FRANCISCO DEMONTIÉR DOS SANTOS VIEIRA
CPF	***.800.703-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA SANTO ANTONIO
ENDEREÇO	BAIRRO CIROLÂNDIA - BARBALHA/CE
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 714; CONTA: **470-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural QUADRILHA SANTO ANTONIO, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - CARIRI, conforme processo administrativo NUP 27001.004044/2024-31, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:



VALOR	R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E FRANCISCO DEMONTIÈR DOS SANTOS VIEIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº325/2024
NUP 27001.003840/2024-56

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	FRANCISCO RICARDO LEITE
CPF	***.570.673-*
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	ASA BRANCA
ENDEREÇO	CENTRO, CAMPOS SALES/CE
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 5383; CONTA: **225-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural HOJE É DIA DE MARIA NO SERTÃO, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - CARIRI, conforme processo administrativo NUP 27001.003840/2024-56, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E FRANCISCO RICARDO LEITE - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº326/2024
NUP 27001.003873/2024-04

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	FRANCISCO TALVANE PEREIRA MAURICIO
CPF	***.648.793-*
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA JUNINA NORDESTINA
ENDEREÇO	CANIDEZINHO - FORTALEZA - CE
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 693; CONTA: **802-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural QUADRILHA JUNINA NORDESTINA - “SÃO JOÃO UMA FESTA QUE TRANSFORMA A SOCIEDADE”, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme processo administrativo NUP 27001.003873/2024-04, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E FRANCISCO TALVANE PEREIRA MAURICIO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº327/2024
NUP 27001.003833/2024-54

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	FRANCISCO TAYWAN RAMIRES MENDES
CPF	***.864.393-*
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	JUNINA BABACU
ENDEREÇO	PASSARÉ, FORTALEZA, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 682; CONTA: **282-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE



Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ROGAI POR NÓS, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme processo administrativo NUP 27001.003833/2024-54, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E FRANCISCO TAYWAN RAMIRES MENDES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº329/2024
NUP 27001.003841/2024-09

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	FRANCISCO WAGNER ALVES COSTA
CPF	***.318.533-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA JUNINA PAIXÃO NORDESTINA
ENDEREÇO	MARAPONGA FORTALEZA/CEARÁ
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 649; CONTA: **3673-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural QUADRILHA JUNINA PAIXÃO NORDESTINA, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme processo administrativo NUP 27001.003841/2024-09, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E FRANCISCO WAGNER ALVES COSTA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº337/2024
NUP 27001.003844/2024-34

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	IOSLEAN SOARES DO NASCIMENTO
CPF	***.610.563-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	NOVA EMOÇÃO
ENDEREÇO	ACARACUZINHO, MARACANAÚ, CE
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 693; CONTA: **633-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural QUEM ESPERA SEMPRE ALCANÇA?, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme processo administrativo NUP 27001.003844/2024-34, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E IOSLEAN SOARES DO NASCIMENTO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº344/2024
NUP 27001.003934/2024-25

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:



Nome do agente cultural	JOÃO CAMILO VIDAL
CPF	***.201.213-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA JUNINA SOL DO SERTÃO
ENDEREÇO	GUAIUBA, CE
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 767; CONTA: **941-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural DE PAU DE ARARA SIGO COM FÉ, EM ROMARIA A CANINDÉ, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme processo administrativo NUP 27001.003934/2024-25, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E JOÃO CAMILO VIDAL - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº361/2024 NUP 27001.003935/2024-70

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	LÉO MARCOS ALVES DE SOUSA
CPF	***.658.623-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA JUNINA EXPLOSÃO NORDESTINA
ENDEREÇO	CANINDEZINHO - FORTALEZA / CEARÁ
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 649; CONTA: **567-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural QUADRILHA JUNINA EXPLOSÃO NORDESTINA, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme processo administrativo NUP 27001.003935/2024-70, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E LÉO MARCOS ALVES DE SOUSA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº364/2024 NUP 27001.004002/2024-08

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	LUCILAYA DA SILVA RIBEIRO
CPF	***.745.683-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA JUNINA JEITINHO JUNINO
ENDEREÇO	CIDADE DE PACAJUS - ESTADO DO CEARÁ
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 765; CONTA: **312-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ARRAIÁ JEITINHO JUNINO 2024 – AS CRIANÇAS E MESTRES DA CULTURA DO CEARÁ - TESOUROS VIVOS E TERRITÓRIOS, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA DA DIVERSIDADE, conforme processo administrativo NUP 27001.004002/2024-08, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 14.700,00(quatorze mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E LUCILAYA DA SILVA RIBEIRO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº366/2024
NUP 27001.004005/2024-33

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	MADIEL FRANCISCO DOS SANTOS
CPF	***.513.163-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	MESTRE PIXUNA
ENDEREÇO	CENTRO - PARACURU
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 5543; CONTA: ***331-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ARRAIÁ MESTRE PIXUNA EM FESTA, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA DA DIVERSIDADE, conforme processo administrativo NUP 27001.004005/2024-33, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E MADIEL FRANCISCO DOS SANTOS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
 COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº370/2024
NUP 27001.003879/2024-73

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF	***.594.953-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA JUNINA ENLUAR
ENDEREÇO	TRAJANO NOGUEIRA, BARRO, CE
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 756; CONTA: **380-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SOU QUADRILHEIRO NA ALMA, NO GRITO E NAS PALMAS, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - CARIRI, conforme processo administrativo NUP 27001.003879/2024-73, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E MARCÍO PEREIRA DÓ NASCIMENTO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
 COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº377/2024
NUP 27001.003990/2024-60

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	MARIA PATRICIA SOUZA PEREIRA
CPF	***.166.253-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA JUNINA SÓ O MÍ
ENDEREÇO	PAPICU - FORTALEZA / CEARÁ
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 7737; CONTA: **232-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural QUADRILHA JUNINA SÓ O MÍ, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme processo administrativo NUP 27001.003990/2024-60, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E MARIA PATRICIA SOUZA PEREIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
 COORDENADOR JURÍDICO



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº378/2024

NUP 27001.003878/2024-29

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	MARIA VIVIANE FARIAS BEZERRA
CPF	***.811.943-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA REVOLUÇÃO JUNINA
ENDEREÇO	CANINDÉ- CE
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 1302; CONTA: **108-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural QUADRILHA REVOLUÇÃO JUNINA, DANÇANDO AS BELEZAS DO SERTÃO NORDESTINO, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA CULTURAS CAMPONESAS, conforme processo administrativo NUP 27001.003878/2024-29, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E MARIA VIVIANE FARIAS BEZERRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº380/2024

NUP 27001.003850/2024-91

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	MATEUS RODRIGUES SOARES
CPF	***.864.053-*
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	ARRAIÁ CANTANDO O NORDESTE
ENDEREÇO	DISTRITO PONTA DA SERRA, CRATO
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 4545; CONTA: **64763-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CACTOS O SÍMBOLO DA CAATINGA E RESISTÊNCIA DO NORDESTE, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - CARIRI, conforme processo administrativo NUP 27001.003850/2024-91, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E MATEUS RODRIGUES SOARES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº385/2024

NUP 27001.003871/2024-15

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	ORLANDIM ALVES MOREIRA NETO
CPF	***.368.043-*
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	JUNINA QUEBRA CHÃO
ENDEREÇO	ZONA RURAL DE JAGURAUANA-CE
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 5395; CONTA: **453-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PARE - EM MEIO AO TRANSITO E A CONFUSÃO, LUTAR E RESISTIR POR CULTURA E EDUCAÇÃO, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - LITORAL LESTE, conforme processo administrativo NUP 27001.003871/2024-15, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.391.132.11689.04.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2



Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ORLANDIM ALVES MOREIRA NETO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº388/2024 NUP 27001.004033/2024-51

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	PATRICIA SAMPAIO DE ARAÚJO SOUSA
CPF	***.118.763-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	ARRAIA MIRIM DO ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE
ENDEREÇO	TAMBORIL LOGRADOURO: ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE NUM: S/Nº COMPLEMENTO: ZONA RURAL BAIRRO: ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: RS -416739.00; CONTA: **485-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ARRAIÁ MIRIM DO ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE: CELEBRANDO AS TRADIÇÕES DA ROÇA, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA CULTURAS CAMPONESAS, conforme processo administrativo NUP 27001.004033/2024-51, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E PATRICIA SAMPAIO DE ARAÚJO SOUSA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº390/2024 NUP 27001.003868/2024-93

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	PAULO HENRIQUE SAMPAIO LEMOS
CPF	***.126.423-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA FILHOS DO SERTÃO
ENDEREÇO	JARDIM DAS OLIVEIRAS FORTALEZA CE
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 3238; CONTA: **552-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural OS SONS, AS CORES, AS CRENCAS E OS SABORES: DA TERRA DE NAZARÉ, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme processo administrativo NUP 27001.003868/2024-93, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E PAULO HENRIQUE SAMPAIO LEMOS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº392/2024 NUP 27001.004003/2024-44

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	PAULO VINICIUS BASTISTA DOS SANTOS
CPF	***.990.273-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA INFANTIL SAGRADA FAMÍLIA
ENDEREÇO	VILA ELLERY, FORTALEZA
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 2608; CONTA: **635-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural QUADRILHA INFANTIL SAGRADA FAMÍLIA - 2024, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA INFANTIL, conforme processo administrativo NUP 27001.004003/2024-44, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E PAULO VÍNICIUS BASTIÁ DOS SANTOS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº394/2024
NUP 27001.003867/2024-49

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	POLIANA SANTOS BRAGA
CPF	***.617.473-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA RAÍZES NORDESTINAS
ENDEREÇO	PQE GENIBAU 60534-080 FORTALEZA - CE
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 3238; CONTA: **0445-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ANAVANTU, ANARRIÊ! Ceará Minha Terra Meu Viver, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA DA DIVERSIDADE, conforme processo administrativo NUP 27001.003867/2024-49, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E POLIANA SANTOS BRAGA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº401/2024
NUP 27001.003853/2024-25

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	RICARDO BENTO DA SILVA
CPF	**.743.553-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA QUILOMBOLA AFROJUNINA
ENDEREÇO	COMUNIDADE DA BASE, PACAJUS, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 765; CONTA: **815-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural EI, MANÉ CABOCLO ARROCHA O NÓ – QUE VAI TER QUILOMBO NO ARRAIA!, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme processo administrativo NUP 27001.003853/2024-25, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E RICARDO BENTO DA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº404/2024
NUP 27001.003856/2024-69

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:



Nome do agente cultural	ROBERTO CARLOS DE SOUSA
CPF	***.717.113-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA CEARÁ JUNINO
ENDERECO	PRESIDENTE KENNEDY, FORTALEZA/CE
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 2608; CONTA: **429-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural REI DO SERTÃO, HERÓI DO NORDESTE., contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme processo administrativo NUP 27001.003856/2024-69, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ROBERTO CARLOS DE SOUSA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº408/2024 NUP 27001.003966/2024-21

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	TEREZINHA MATOS SÁ
CPF	***.830.463-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA FULÔ DO SERTÃO
ENDERECO	CENTRO, SENADOR POMPEU/CE
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 722; CONTA: **516-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A FULÔ MANTÉM A TRADIÇÃO E BOTA BONECO NO SÃO JOÃO!, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - SERTÃO CENTRAL, conforme processo administrativo NUP 27001.003966/2024-21, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.09.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E TEREZINHA MATOS SÁ - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº411/2024 NUP 27001.003942/2024-71

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	VANDERSON SOUZA MACENA
CPF	***.242.333-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA BRILHO DO CEARÁ
ENDERECO	TRAVESSA DOS ANCÍOES , PLANALTO AYRTON SENNA, FORTALEZA, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 645; CONTA: **592-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural QUADRILHA BRILHO DO CEARÁ - AMELINHA: O BRILHO DO SÃO JOÃO E SUAS SIMBOLOGIAS, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme processo administrativo NUP 27001.003942/2024-71, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E VANDERSON SOUZA MACENA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº418/2024

NUP 27001.003919/2024-87

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	EMANOEL DE SOUSA ARAÚJO
CPF	***.460.563-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	QUADRILHA JUNINA BRILHO DO SERTÃO
ENDEREÇO	CONJUNTO JOSÉ MOTA, TAMBORIL/CE
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 7390; CONTA: **158*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A ESTRADA, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - SERTÃO CRATEÚS, conforme processo administrativo NUP 27001.003919/2024-87, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E EMANOEL DE SOUSA ARAÚJO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº13/2024
27001.003685/2024-78

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) parceiro(a):

NOME DO(A) PARCEIRO(A)	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DO IDOSO DO BAIRRO BURITI E ADJACÊNCIAS
CNPJ	04.867.048/0001-52
RESPONSÁVEL LEGAL	FRANCINILMA DE FREITAS SIQUEIRA
CPF	*617.153-**
ENDEREÇO	BURITI, PACAJUS/CE
CONTA BANCÁRIA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; AGENCIA: 2002-8; CONTA: **23-*; TIPO DE CONTA: POUPANÇA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FESTIVAL DO MAGO VÉI – SÃO JOÃO DE RAÇAS, CULTURAS E CORES, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XIX CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2024, na categoria FESTIVAIS REGIONAIS, conforme processo administrativo 27001.003685/2024-78, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR DO REPASSE	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 dias a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.335041.1.7591200070.1
GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, matrícula 3000940-1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, matrícula 3000935-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, bem como no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, a Lei Complementar nº 119/2012; a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 13.842, de 27 de novembro de 2006, que institui o Registro dos “Tesouros Vivos da Cultura” no Estado do Ceará; na Lei nº 16.026 de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, e, no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no processo administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DO IDOSO DO BAIRRO BURITI E ADJACÊNCIAS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº19/2024
27001.003651/2024-83

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) parceiro(a):

NOME DO(A) PARCEIRO(A)	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MENINO JESUS DE ALEGRE II
CNPJ	04.658.797/0001-70
RESPONSÁVEL LEGAL	FRANCISCO GEOFANE INACIO DOS SANTOS
CPF	***.578.493-**
ENDEREÇO	CACHOEIRA, ITATIRA
CONTA BANCÁRIA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; AGENCIA: 0746-3; CONTA: **2193404-*; TIPO DE CONTA: POUPANÇA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural XVI ITAJUNINO: TERREIRO JUNINO DOS SERTÕES DE CANINDÉ, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XIX CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2024, na categoria FESTIVAIS REGIONAIS, conforme processo administrativo 27001.003651/2024-83, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:



VALOR DO REPASSE	RS 40.000,00 (Quarenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 dias a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.10.335041.1.7591200070.1
GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, matrícula 3000940-1
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, matrícula 3000935-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, bem como no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, a Lei Complementar nº 119/2012; a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; na Lei Estadual nº 13.842, de 27 de novembro de 2006, que institui o Registro dos “Tesouros Vivos da Cultura” no Estado do Ceará; na Lei nº 16.026 de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, e, no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no processo administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MENINO JESUS DE ALEGRE II - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº114/2024

NUP: 27001.003758/2024-21

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº. 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	DANIELA DA SILVA DUARTE, CPF/CNPJ: ***.864.293-**
Endereço	Jangurusu, Fortaleza, CE, BR
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 3476-6, CONTA: **424-* TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL o **reconhecimento e valorização de agentes culturais e/ou iniciativas do setor audiovisual** por meio de premiação da iniciativa selecionada no EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - FOMENTO À EXIBIÇÃO, PRESERVAÇÃO E EMPRESAS DO ÁUDIOVISUAL CEARENSE, conforme processo administrativo NUP: nº 27001.003758/2024-21. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339031.2.7159200000.1
FISCAL	DANIEL FILIPE DE SOUZA SANTOS, MATRÍCULA: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de JUNHO de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E DANIELA DA SILVA DUARTE - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº135/2024

NUP: 27001.003176/2024-45

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº. 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	JOAQUIM IRINEU ALVES DA SILVA NETO, CPF/CNPJ: ***.381.233-**
Endereço	SANTA LUZIA, Canindé, CE, BR
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL; AGENCIA: 1035-9; CONTA: **261-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL o **reconhecimento e valorização de agentes culturais e/ou iniciativas do setor audiovisual** por meio de premiação da iniciativa selecionada no EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - FOMENTO À EXIBIÇÃO, PRESERVAÇÃO E EMPRESAS DO ÁUDIOVISUAL CEARENSE, conforme processo administrativo NUP: nº 27001.003176/2024-45. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.10.339031.2.7159200000.1
FISCAL	DANIEL FILIPE DE SOUZA SANTOS, MATRÍCULA: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E JOAQUIM IRINEU ALVES DA SILVA NETO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº142/2024

NUP: 27001.003892/2024-22

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº. 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:



Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	ART&CIA ANIMATION SCHOOL LTDA, CPF/CNPJ :00.855.663/0001-98
Endereço	Meireles, Fortaleza, CE, BR
Nome e CPF do representante legal	RAQUEL VANESSA HERRERO GARCIA, CPF: ***.913.703-**
Conta Bancária	BRADESCO; AGENCIA: 564; CONTA: **438-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL o **reconhecimento e valorização de agentes culturais e/ou iniciativas do setor audiovisual** por meio de premiação da iniciativa selecionada no EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL - FOMENTO À EXIBIÇÃO, PRESERVAÇÃO E EMPRESAS DO AUDIOVISUAL CEARENSE, conforme processo administrativo NUP: nº 27001.003892/2024-22. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.03.339031.2.7159200000.1
FISCAL	DANIEL FILIPE DE SOUZA SANTOS, MATRÍCULA: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal Nº. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal Nº 195/2022), no Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual Nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de JUNHO de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARA E ART&CIA ANIMATION SCHOOL LTDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PROCESSO Nº21001.002509/2024-32.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº015/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº015/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, resolve alterar o Contrato nº 015/2024 – SACC Nº 1306344, conforme Processo nº 21001.002509/2024-32 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E INSTRUMENTO VINCULANTE

1.1. O presente Termo altera o Contrato nº 015/2024, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.031/0001-03, que tem por objeto serviço para Realização de capacitações e diagnósticos das cadeias produtivas da apicultura e da meliponicultura no Estado do Ceará – Convênio 57/2022 (Plataforma+Brasil Nº 928160/2022) – MAPA/SDA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo a inclusão das dotações orçamentárias a seguir:

Dotação Orçamentária:

21100032.20.608.211.10961.08.339039.1.5009100000.7 – 1103480 – R\$ 13.552,57 21100032.20.608.211.10961.08.339039.1.7002200082.1 – 1103920 – R\$ 135.376,77 21100032.20.608.211.10961.12.339039.1.5009100000.7 – 1104315 – R\$ 13.552,57 21100032.20.608.211.10961.12.339039.1.7002200082.1 – 1104205 – R\$ 135.376,76 21100032.20.608.211.10961.13.339039.1.5009100000.7 – 1104317 – R\$ 13.552,57 21100032.20.608.211.10961.13.339039.1.7002200082.1 – 1103350 – R\$ 135.376,76

PF: 2100010842024I

Vale salientar que não será alterado o valor contratual global estabelecido em R\$ 446.788,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais) FONTE FEDERAL – 407.989,09

FONTE TESOURO CONTRAPARTIDA – R\$ 38.798,91

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 015/2024

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 015/2024, para todos os fins legais e de direito, em 03 (duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 18 de junho de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** * * *

PROCESSO Nº21001.002093/2024-52.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº022/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº022/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, resolve alterar o Contrato nº 022/2024 – SACC Nº 1310359, conforme Processo Nº. 21001.002093/2024-52 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E INSTRUMENTO VINCULANTE

1.1. O presente Termo altera o Contrato nº 022/2024, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.031/0001-03, que tem por objeto Serviço para Realização de capacitações e diagnósticos das cadeias produtivas da apicultura e da meliponicultura no Estado do Ceará – Convênio 57/2022 (Plataforma+Brasil Nº 928160/2022) – MAPA/SDA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo a inclusão das dotações orçamentárias a seguir:

Dotação Orçamentária:

21100032.20.608.211.10961.01.339039.1.5009100000.7 (1103476) – R\$ 3.673,84 21100032.20.608.211.10961.02.339039.1.5009100000.7 (1103173) – R\$ 3.673,82 21100032.20.608.211.10961.09.339039.1.5009100000.7 (1104318) – R\$ 3.673,82 21100032.20.608.211.10961.14.339039.1.5009100000.7 (1102856) – R\$ 3.673,82 21100032.20.608.211.10961.01.339039.1.7002200082.1 (1103043) – R\$ 81.640,55 21100032.20.608.211.10961.02.339039.1.7002200082.1 (1103645) – R\$ 81.640,55 21100032.20.608.211.10961.09.339039.1.7002200082.1 (1103644) – R\$ 81.640,55 21100032.20.608.211.10961.1.4339039.1.7002200082.1 (1103646) – R\$ 81.640,55

CONTRATO 022/2024 – SACC 1310359 GLOBAL - R\$ 341.257,50 FEDERAL – R\$ 326.562,20 TESOURO – R\$ 14.695,30 PROJETO FINAÍSTICO – 2100010772024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 022/2024

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 022/2024, para todos os fins legais e de direito, em 03 (duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 18 de junho de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTEIRA N°088/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, João Alfredo Telles Melo, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 136.337.403-68 e OAB nº 3762 -CE, com endereço Comercial na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, em Fortaleza/Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, da Lei 11.412, de 28 de dezembro de 1987, lei de criação do IDACE e, CONSIDERANDO que o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei nº 11.412/87, órgão competente para executar a Política Fundiária do Estado do Ceará, e com fundamento legal na Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 315 e 316, inciso I a V, alíneas “a” e “b”, nas Leis Federais nºs. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela 11.196/2005, no artigo 17, e seguintes, na Lei Federal nº 11.481/2007, Seção III-A, artigos 18-B e 18-F e artigo 22, no Decreto-Lei Federal nº 2.375/1987, artigo 6º e, no que couber no Decreto-Lei nº 1.676, de 20 de março de 1946, Lei de Terras do Estado do Ceará e, dentre outras atribuições a de Arrecadar Sumariamente as Terras Devolutas do Estado do Ceará, incorporando ao seu patrimônio Fundiário e proceder a Regularização Fundiária por Interesse Social, dos imóveis rurais georreferenciados, das posses mansas e pacíficas ocupadas pelos legítimos possuidores e, CONSIDERANDO a inexistência de Dominio Particular sobre a Gleba denominada “CARNAUBAL” imóvel localizado no município de mesmo nome, com uma área de 36.337,3628 hectares e 84.444,14 metros linear de perímetro, conforme consta da Certidão Negativa expedida pelo Ofício Único de Notas e Registro de Carnaubal/Ce, anexa ao Processo Administrativo nº 21012.001212/2024-21, RESOLVE, **Arrecadar Sumariamente** com fundamento legal nos artigos 315 e 316, da Constituição do Estado do Ceará e, nos arts. 13 e 27, da Lei nº 6.383/76 e incorporar ao Patrimônio Fundiário do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, a gleba denominada “CARNAUBAL”, com uma área de 36.337,3628 hectares e 84.444,14 metros linear de perímetro, localizado no município de mesmo nome, conforme Memorial descritivo que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9544184,27 e E 262497,17, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, segue com distância (m) 107,18 e azimute 69º04'09"; e chega no vértice 2, de coordenadas N 9544222,56 e E 262597,28, segue com distância (m) 82,41 e azimute 52º17'45"; e chega no vértice 3, de coordenadas N 9544272,96 e E 262662,48, segue com distância (m) 118,83 e azimute 80º20'22"; e chega no vértice 4, de coordenadas N 9544292,90 e E 262779,62, segue com distância (m) 153,67 e azimute 103º08'31"; e chega no vértice 5, de coordenadas N 9544257,96 e E 262929,27, segue com distância (m) 61,31 e azimute 94º24'21"; e chega no vértice 6, de coordenadas N 9544253,25 e E 262990,40, segue com distância (m) 70,49 e azimute 65º16'42"; e chega no vértice 7, de coordenadas N 9544282,73 e E 263054,43, segue com distância (m) 103,32 e azimute 26º08'01"; e chega no vértice 8, de coordenadas N 9544375,49 e E 263099,94, segue com distância (m) 108,89 e azimute 352º27'33"; e chega no vértice 9, de coordenadas N 9544483,44 e E 263085,65, segue com distância (m) 78,47 e azimute 44º19'44"; e chega no vértice 10, de coordenadas N 9544539,57 e E 263140,48, segue com distância (m) 160,98 e azimute 81º08'55"; e chega no vértice 11, de coordenadas N 9544564,34 e E 263299,54, segue com distância (m) 119,14 e azimute 52º09'35"; e chega no vértice 12, de coordenadas N 9544637,43 e E 263393,63, segue com distância (m) 115,23 e azimute 35º12'11"; e chega no vértice 13, de coordenadas N 9544731,59 e E 263460,06, segue com distância (m) 126,29 e azimute 15º25'14"; e chega no vértice 14, de coordenadas N 9544853,33 e E 263493,64, segue com distância (m) 51,72 e azimute 336º57'36"; e chega no vértice 15, de coordenadas N 9544900,92 e E 263473,40, segue com distância (m) 96,10 e azimute 343º26'22"; e chega no vértice 16, de coordenadas N 9544993,03 e E 263446,01, segue com distância (m) 65,45 e azimute 22º50'07"; e chega no vértice 17, de coordenadas N 9545053,35 e E 263471,41, segue com distância (m) 96,44 e azimute 20º13'33"; e chega no vértice 18, de coordenadas N 9545143,84 e E 263504,75, segue com distância (m) 106,61 e azimute 81º20'27"; e chega no vértice 19, de coordenadas N 9545159,89 e E 263610,14, segue com distância (m) 72,49 e azimute 68º35'31"; e chega no vértice 20, de coordenadas N 9545186,35 e E 263677,63, segue com distância (m) 58,91 e azimute 40º29'53"; e chega no vértice 21, de coordenadas N 9545231,15 e E 263715,89, segue com distância (m) 67,55 e azimute 17º04'49"; e chega no vértice 22, de coordenadas N 9545295,72 e E 263735,73, segue com distância (m) 50,75 e azimute 27º58'44"; e chega no vértice 23, de coordenadas N 9545340,54 e E 263759,54, segue com distância (m) 62,02 e azimute 59º44'34"; e chega no vértice 24, de coordenadas N 9545371,79 e E 263813,11, segue com distância (m) 71,40 e azimute 84º22'27"; e chega no vértice 25, de coordenadas N 9545378,79 e E 263884,17, segue com distância (m) 89,42 e azimute 40º18'36"; e chega no vértice 26, de coordenadas N 9545446,98 e E 263942,02, segue com distância (m) 105,14 e azimute 57º01'35"; e chega no vértice 27, de coordenadas N 9545504,20 e E 264030,22, segue com distância (m) 87,89 e azimute 16º47'52"; e chega no vértice 28, de coordenadas N 9545588,34 e E 264055,62, segue com distância (m) 159,77 e azimute 347º53'36"; e chega no vértice 29, de coordenadas N 9545744,56 e E 264022,11, segue com distância (m) 84,35 e azimute 327º03'28"; e chega no vértice 30, de coordenadas N 9545815,35 e E 263976,24, segue com distância (m) 97,72 e azimute 46º58'26"; e chega no vértice 31, de coordenadas N 9545882,03 e E 264047,68, segue com distância (m) 76,28 e azimute 77º59'30"; e chega no vértice 32, de coordenadas N 9545897,90 e E 264122,29, segue com distância (m) 82,15 e azimute 30º46'46"; e chega no vértice 33, de coordenadas N 9545968,48 e E 264164,33, segue com distância (m) 81,23 e azimute 20º08'54"; e chega no vértice 34, de coordenadas N 9546044,74 e E 264192,31, segue com distância (m) 68,74 e azimute 356º58'22"; e chega no vértice 35, de coordenadas N 9546113,38 e E 264188,68, segue com distância (m) 88,39 e azimute 20º09'03"; e chega no vértice 36, de coordenadas N 9546196,36 e E 264219,13, segue com distância (m) 155,25 e azimute 52º53'43"; e chega no vértice 37, de coordenadas N 9546290,02 e E 264342,95, segue com distância (m) 159,97 e azimute 49º49'49"; e chega no vértice 38, de coordenadas N 9546393,21 e E 264465,19, segue com distância (m) 129,21 e azimute 10º37'07"; e chega no vértice 39, de coordenadas N 9546520,21 e E 264489,00, segue com distância (m) 79,62 e azimute 355º25'33"; e chega no vértice 40, de coordenadas N 9546599,58 e E 264482,65, segue com distância (m) 78,82 e azimute 341º11'58"; e chega no vértice 41, de coordenadas N 9546674,19 e E 264457,25, segue com distância (m) 88,59 e azimute 20º14'58"; e chega no vértice 42, de coordenadas N 9546757,30 e E 264487,91, segue com distância (m) 250,61 e azimute 26º11'45"; e chega no vértice 43, de coordenadas N 9546982,17 e E 264598,54, segue com distância (m) 99,96 e azimute 46º56'01"; e chega no vértice 44, de coordenadas N 9547050,43 e E 264671,57, segue com distância (m) 161,18 e azimute 50º11'33"; e chega no vértice 45, de coordenadas N 9547153,62 e E 264795,39, segue com distância (m) 133,99 e azimute 13º42'27"; e chega no vértice 46, de coordenadas N 9547283,79 e E 264827,14, segue com distância (m) 115,41 e azimute 352º05'46"; e chega no vértice 47, de coordenadas N 9547398,10 e E 264811,27, segue com distância (m) 99,43 e azimute 23º41'45"; e chega no vértice 48, de coordenadas N 9547489,15 e E 264851,23, segue com distância (m) 71,89 e azimute 83º35'12"; e chega no vértice 49, de coordenadas N 9547497,18 e E 264922,67, segue com distância (m) 141,11 e azimute 92º12'04"; e chega no vértice 50, de coordenadas N 9547491,76 e E 265063,68, segue com distância (m) 110,08 e azimute 56º46'19"; e chega no vértice 51, de coordenadas N 9547552,08 e E 265155,76, segue com distância (m) 263,45 e azimute 12º31'43"; e chega no vértice 52, de coordenadas N 9547809,26 e E 265212,91, segue com distância (m) 211,36 e azimute 61º35'13"; e chega no vértice 53, de coordenadas N 9547909,83 e E 265398,81, segue com distância (m) 221,76 e azimute 45º39'01"; e chega no vértice 54, de coordenadas N 9548064,85 e E 265557,39, segue com distância (m) 230,93 e azimute 82º43'24"; e chega no vértice 55, de coordenadas N 9548094,10 e E 265786,46, segue com distância (m) 122,73 e azimute 52º57'30"; e chega no vértice 56, de coordenadas N 9548168,03 e E 265884,42, segue com distância (m) 153,41 e azimute 18º56'34"; e chega no vértice 57, de coordenadas N 9548313,13 e E 265934,22, segue com distância (m) 87,42 e azimute 37º38'36"; e chega no vértice 58, de coordenadas N 9548382,35 e E 265987,61, segue com distância (m) 111,00 e azimute 56º33'53"; e chega no vértice 59, de coordenadas N 9548443,51 e E 266080,24, segue com distância (m) 155,80 e azimute 54º32'17"; e chega no vértice 60, de coordenadas N 9548533,90 e E 266207,14, segue com distância (m) 78,66 e azimute 20º20'50"; e chega no vértice 61, de coordenadas N 9548607,65 e E 266234,49, segue com distância (m) 245,50 e azimute 336º28'14"; e chega no vértice 62, de coordenadas N 9548832,74 e E 266136,48, segue com distância (m) 98,86 e azimute 31º09'27"; e chega no vértice 63, de coordenadas N 9548917,34 e E 266187,63, segue com distância (m) 208,90 e azimute 58º20'43"; e chega no vértice 64, de coordenadas N 9549026,97 e E 266365,45, segue com distância (m) 100,24 e azimute 5º54'12"; e chega no vértice 65, de coordenadas N 9549126,68 e E 266375,76, segue com distância (m) 139,99 e azimute 298º09'28"; e chega no vértice 66, de coordenadas N 9549192,74 e E 266252,34, segue com distância (m) 87,56 e azimute 28º24'11"; e chega no vértice 67, de coordenadas N 9549269,76 e E 266293,99, segue com distância (m) 93,40 e azimute 58º58'31"; e chega no vértice 68, de coordenadas N 9549317,90 e E 266374,03, segue com distância (m) 150,46 e azimute 40º18'44"; e chega no vértice 69, de coordenadas N 9549432,63 e E 266471,37, segue com distância (m) 72,17 e azimute 2º51'33"; e chega no vértice 70, de coordenadas N 9549504,71 e E 266474,97, segue com distância (m) 162,19 e azimute 348º50'01"; e chega no vértice 71, de coordenadas N 9549663,83 e E 266443,56, segue com distância (m) 168,12 e azimute 74º21'15"; e chega no vértice 72, de coordenadas N 9549709,17 e E 266605,45, segue com distância (m) 67,82 e azimute 101º52'42"; e chega no vértice 73, de coordenadas N 9549695,21 e E 266671,82, segue com distância (m) 84,25 e azimute 61º44'27"; e chega no vértice 74, de coordenadas N 9549735,10 e E 266746,03, segue com distância (m) 183,33 e azimute 35º37'09"; e chega no vértice 75, de coordenadas N 9549884,13 e E 266852,80, segue com distância (m) 78,82 e azimute 60º45'07"; e chega no vértice 76, de coordenadas N 9549922,64 e E 266921,57, segue com distância (m) 172,95 e azimute 53º22'39"; e chega no vértice 77, de coordenadas N 9550025,41 e E 267060,68, segue com distância (m) 229,11 e azimute 114º49'12"; e chega no vértice 78, de coordenadas N 9550249,66 e E 267107,61, segue com distância (m) 159,31 e azimute 65º53'48"; e chega no vértice 79, de coordenadas N 9550314,72 e E 267253,03, segue com distância (m) 206,04 e azimute 1º16'25"; e chega no vértice 80, de coordenadas N 9550520,71 e E 267257,61, segue com distância (m) 151,65 e azimute 26º20'01"; e chega no vértice 81, de coordenadas N 9550656,62 e E 267324,88, segue com distância (m) 103,29 e azimute 44º31'31"; e chega no vértice 82, de coordenadas N 9550730,26 e E 267397,31, segue com distância (m) 93,22 e azimute 72º02'57"; e chega no vértice 83, de coordenadas N 9550758,99 e E 267485,99, segue com distância (m) 121,64 e azimute 100º55'22"; e chega no vértice 84, de coordenadas N 9550735,94 e E 267605,43, segue com distância (m) 94,79 e azimute 104º07'48"; e chega no vértice 85, de coordenadas N 9550712,80 e E 267697,35, segue com distância (m) 98,05 e azimute 81º15'12"; e chega no vértice 86, de coordenadas N 9550727,71 e E 267794,26, segue com distância (m) 224,05 e azimute 48º08'46"; e chega no vértice 87, de coordenadas N 9550877,20 e E 267961,14, segue com distância (m) 118,83 e azimute 84º07'19"; e chega no vértice 88, de coordenadas N 9550889,37 e E 268079,35, segue com distância (m) 129,36 e azimute 131º01'09"; e chega no vértice 89, de coordenadas N 9550804,47 e E 268176,95, segue com distância (m) 174,98 e azimute 131º05'36"; e chega no vértice 90, de coordenadas N 9550689,46 e E 268308,82, segue com distância (m) 220,48 e azimute 57º32'30"; e chega no vértice 91, de coordenadas N 9550807,79 e E 268494,86, segue com distância (m) 221,88 e azimute 42º28'46"; e chega no vértice 92, de coordenadas N 9550971,43 e E 268644,70, segue



com distância (m) 308,76 e azimute 59°50'12"; e chega no vértice 93, de coordenadas N 9551126,57 e E 268911,65, segue com distância (m) 177,39 e azimute 88°19'01"; e chega no vértice 94, de coordenadas N 9551131,78 e E 269088,96, segue com distância (m) 117,54 e azimute 26°48'49"; e chega no vértice 95, de coordenadas N 9551236,68 e E 269141,98, segue com distância (m) 125,93 e azimute 38°22'50"; e chega no vértice 96, de coordenadas N 9551335,40 e E 269220,17, segue com distância (m) 99,81 e azimute 58°34'28"; e chega no vértice 97, de coordenadas N 9551387,44 e E 269305,34, segue com distância (m) 66,19 e azimute 62°50'33"; e chega no vértice 98, de coordenadas N 9551417,65 e E 269364,23, segue com distância (m) 324,47 e azimute 40°58'07"; e chega no vértice 99, de coordenadas N 9551662,65 e E 269576,97, segue com distância (m) 34,14 e azimute 77°26'45"; e chega no vértice 100, de coordenadas N 9551670,07 e E 269610,29, segue com distância (m) 73,54 e azimute 104°06'15"; e chega no vértice 101, de coordenadas N 9551652,15 e E 269681,61, segue com distância (m) 106,20 e azimute 70°32'23"; e chega no vértice 102, de coordenadas N 9551687,53 e E 269781,74, segue com distância (m) 84,39 e azimute 73°36'42"; e chega no vértice 103, de coordenadas N 9551711,34 e E 269862,70, segue com distância (m) 117,20 e azimute 28°17'57"; e chega no vértice 104, de coordenadas N 9551814,53 e E 269918,26, segue com distância (m) 203,43 e azimute 92°41'06"; e chega no vértice 105, de coordenadas N 9551805,00 e E 270121,47, segue com distância (m) 172,93 e azimute 43°38'19"; e chega no vértice 106, de coordenadas N 9551930,15 e E 270240,81, segue com distância (m) 143,76 e azimute 23°18'12"; e chega no vértice 107, de coordenadas N 9552062,18 e E 270297,68, segue com distância (m) 103,26 e azimute 72°34'52"; e chega no vértice 108, de coordenadas N 9552093,09 e E 270396,20, segue com distância (m) 414,05 e azimute 94°54'06"; e chega no vértice 109, de coordenadas N 9552057,71 e E 270808,74, segue com distância (m) 105,87 e azimute 72°29'52"; e chega no vértice 110, de coordenadas N 9552089,55 e E 270909,71, segue com distância (m) 68,10 e azimute 109°23'24"; e chega no vértice 111, de coordenadas N 9552066,94 e E 270973,95, segue com distância (m) 131,19 e azimute 158°42'43"; e chega no vértice 112, de coordenadas N 9551944,70 e E 271021,58, segue com distância (m) 103,81 e azimute 113°25'34"; e chega no vértice 113, de coordenadas N 9551903,43 e E 271116,83, segue com distância (m) 202,16 e azimute 103°09'50"; e chega no vértice 114, de coordenadas N 9551857,39 e E 271313,68, segue com distância (m) 182,13 e azimute 123°36'26"; e chega no vértice 115, de coordenadas N 9551756,58 e E 271465,37, segue com distância (m) 126,17 e azimute 143°50'58"; e chega no vértice 116, de coordenadas N 9551654,70 e E 271539,80, segue com distância (m) 184,41 e azimute 149°43'31"; e chega no vértice 117, de coordenadas N 9551495,44 e E 271632,77, segue com distância (m) 155,39 e azimute 136°51'43"; e chega no vértice 118, de coordenadas N 9551382,05 e E 271739,02, segue com distância (m) 240,17 e azimute 113°11'19"; e chega no vértice 119, de coordenadas N 9551287,48 e E 271959,79, segue com distância (m) 203,06 e azimute 99°54'19"; e chega no vértice 120, de coordenadas N 9551252,55 e E 272159,82, segue com distância (m) 238,44 e azimute 105°33'27"; e chega no vértice 121, de coordenadas N 9551188,60 e E 272389,52, segue com distância (m) 172,16 e azimute 106°21'21"; e chega no vértice 122, de coordenadas N 9551140,12 e E 272554,71, segue com distância (m) 687,76 e azimute 133°21'59"; e chega no vértice 123, de coordenadas N 9550667,86 e E 273054,70, segue com distância (m) 187,07 e azimute 84°29'38"; e chega no vértice 124, de coordenadas N 9550685,81 e E 273240,91, segue com distância (m) 91,26 e azimute 103°03'53"; e chega no vértice 125, de coordenadas N 9550665,18 e E 273329,81, segue com distância (m) 216,53 e azimute 143°02'51"; e chega no vértice 126, de coordenadas N 9550492,14 e E 273459,98, segue com distância (m) 106,73 e azimute 154°38'51"; e chega no vértice 127, de coordenadas N 9550395,69 e E 273505,68, segue com distância (m) 73,20 e azimute 148°19'29"; e chega no vértice 128, de coordenadas N 9550333,39 e E 273544,12, segue com distância (m) 38,13 e azimute 96°14'56"; e chega no vértice 129, de coordenadas N 9550329,24 e E 273582,02, segue com distância (m) 306,00 e azimute 79°58'01"; e chega no vértice 130, de coordenadas N 9550382,55 e E 273883,34, segue com distância (m) 203,52 e azimute 121°29'24"; e chega no vértice 131, de coordenadas N 9550276,24 e E 274056,89, segue com distância (m) 71,59 e azimute 93°48'45"; e chega no vértice 132, de coordenadas N 9550271,48 e E 274128,32, segue com distância (m) 148,10 e azimute 121°44'55"; e chega no vértice 133, de coordenadas N 9550193,55 e E 274254,26, segue com distância (m) 183,48 e azimute 50°55'34"; e chega no vértice 134, de coordenadas N 9550309,20 e E 274396,70, segue com distância (m) 116,61 e azimute 61°24'39"; e chega no vértice 135, de coordenadas N 9550365,00 e E 274499,09, segue com distância (m) 146,28 e azimute 64°54'04"; e chega no vértice 136, de coordenadas N 9550427,05 e E 274631,56, segue com distância (m) 226,93 e azimute 82°09'32"; e chega no vértice 137, de coordenadas N 9550458,01 e E 274856,37, segue com distância (m) 198,67 e azimute 76°39'25"; e chega no vértice 138, de coordenadas N 9550503,86 e E 275049,68, segue com distância (m) 232,21 e azimute 76°39'24"; e chega no vértice 139, de coordenadas N 9550557,45 e E 275275,62, segue com distância (m) 215,41 e azimute 60°38'27"; e chega no vértice 140, de coordenadas N 9550663,06 e E 275463,36, segue com distância (m) 105,22 e azimute 69°23'16"; e chega no vértice 141, de coordenadas N 9550700,10 e E 275561,84, segue com distância (m) 89,00 e azimute 98°46'13"; e chega no vértice 142, de coordenadas N 9550686,53 e E 275649,80, segue com distância (m) 328,25 e azimute 76°40'57"; e chega no vértice 143, de coordenadas N 9550762,14 e E 275969,22, segue com distância (m) 181,21 e azimute 104°45'28"; e chega no vértice 144, de coordenadas N 9550715,98 e E 276144,45, segue com distância (m) 147,70 e azimute 64°32'12"; e chega no vértice 145, de coordenadas N 9550779,48 e E 276277,80, segue com distância (m) 101,27 e azimute 103°36'14"; e chega no vértice 146, de coordenadas N 9550755,66 e E 276376,23, segue com distância (m) 165,09 e azimute 71°27'55"; e chega no vértice 147, de coordenadas N 9550808,14 e E 276532,76, segue com distância (m) 160,62 e azimute 81°15'30"; e chega no vértice 148, de coordenadas N 9550832,55 e E 276691,51, segue com distância (m) 71,46 e azimute 99°30'16"; e chega no vértice 149, de coordenadas N 9550820,75 e E 276761,99, segue com distância (m) 161,21 e azimute 122°07'21"; e chega no vértice 150, de coordenadas N 9550735,03 e E 276898,52, segue com distância (m) 143,41 e azimute 63°43'02"; e chega no vértice 151, de coordenadas N 9550798,53 e E 277027,10, segue com distância (m) 313,59 e azimute 69°01'40"; e chega no vértice 152, de coordenadas N 9550910,77 e E 277319,92, segue com distância (m) 273,64 e azimute 105°45'25"; e chega no vértice 153, de coordenadas N 9550836,46 e E 277583,28, segue com distância (m) 224,58 e azimute 77°12'43"; e chega no vértice 154, de coordenadas N 9550886,17 e E 277802,29, segue com distância (m) 155,66 e azimute 85°44'54"; e chega no vértice 155, de coordenadas N 9550897,71 e E 277957,52, segue com distância (m) 272,38 e azimute 56°53'11"; e chega no vértice 156, de coordenadas N 9551046,51 e E 278185,66, segue com distância (m) 251,75 e azimute 90°51'21"; e chega no vértice 157, de coordenadas N 9551042,75 e E 278437,38, segue com distância (m) 172,10 e azimute 53°03'15"; e chega no vértice 158, de coordenadas N 9551146,19 e E 278574,92, segue com distância (m) 125,73 e azimute 65°22'31"; e chega no vértice 159, de coordenadas N 9551198,58 e E 278689,22, segue com distância (m) 138,07 e azimute 81°24'10"; e chega no vértice 160, de coordenadas N 9551219,22 e E 278825,74, segue com distância (m) 105,09 e azimute 109°21'39"; e chega no vértice 161, de coordenadas N 9551184,38 e E 278924,89, segue com distância (m) 127,96 e azimute 87°54'30"; e chega no vértice 162, de coordenadas N 9551189,05 e E 279052,76, segue com distância (m) 132,61 e azimute 75°22'52"; e chega no vértice 163, de coordenadas N 9551222,52 e E 279181,08, segue com distância (m) 66,21 e azimute 55°00'24"; e chega no vértice 164, de coordenadas N 9551260,49 e E 279235,32, segue com distância (m) 60,53 e azimute 35°12'47"; e chega no vértice 165, de coordenadas N 9551309,94 e E 279270,22, segue com distância (m) 170,01 e azimute 89°08'38"; e chega no vértice 166, de coordenadas N 9551312,48 e E 279440,21, segue com distância (m) 139,95 e azimute 63°33'41"; e chega no vértice 167, de coordenadas N 9551374,79 e E 279565,52, segue com distância (m) 106,07 e azimute 102°38'03"; e chega no vértice 168, de coordenadas N 9551351,59 e E 279669,02, segue com distância (m) 134,59 e azimute 110°24'27"; e chega no vértice 169, de coordenadas N 9551304,66 e E 279795,16, segue com distância (m) 61,73 e azimute 130°30'46"; e chega no vértice 170, de coordenadas N 9551264,56 e E 279842,09, segue com distância (m) 86,25 e azimute 32°58'17"; e chega no vértice 171, de coordenadas N 9551336,92 e E 279889,03, segue com distância (m) 104,70 e azimute 87°51'36"; e chega no vértice 172, de coordenadas N 9551340,83 e E 279993,66, segue com distância (m) 87,69 e azimute 70°20'30"; e chega no vértice 173, de coordenadas N 9551427,86 e E 280004,41, segue com distância (m) 166,64 e azimute 50°14'22"; e chega no vértice 174, de coordenadas N 9551534,44 e E 280132,51, segue com distância (m) 116,40 e azimute 91°26'33"; e chega no vértice 175, de coordenadas N 9551531,51 e E 280248,87, segue com distância (m) 181,59 e azimute 79°14'27"; e chega no vértice 176, de coordenadas N 9551565,41 e E 280427,27, segue com distância (m) 241,84 e azimute 104°50'49"; e chega no vértice 177, de coordenadas N 9551503,44 e E 280661,04, segue com distância (m) 139,47 e azimute 130°30'47"; e chega no vértice 178, de coordenadas N 9551412,84 e E 280767,07, segue com distância (m) 232,70 e azimute 129°58'20"; e chega no vértice 179, de coordenadas N 9551263,35 e E 280945,40, segue com distância (m) 56,35 e azimute 132°17'44"; e chega no vértice 180, de coordenadas N 9551225,43 e E 280987,08, segue com distância (m) 111,02 azimute 40°37'13"; e chega no vértice 181, de coordenadas N 9551309,70 e E 281059,36, segue com distância (m) 95,01 e azimute 82°24'35"; e chega no vértice 182, de coordenadas N 9551322,25 e E 281153,54, segue com distância (m) 130,62 e azimute 74°39'26"; e chega no vértice 183, de coordenadas N 9551356,81 e E 281279,50, segue com distância (m) 148,29 e azimute 96°33'48"; e chega no vértice 184, de coordenadas N 9551339,86 e E 281426,82, segue com distância (m) 111,98 e azimute 62°14'34"; e chega no vértice 185, de coordenadas N 9551392,01 e E 281525,91, segue com distância (m) 170,77 e azimute 108°20'18"; e chega no vértice 186, de coordenadas N 9551338,28 e E 281688,01, segue com distância (m) 130,83 e azimute 126°27'20"; e chega no vértice 187, de coordenadas N 9551195,35 e E 281881,50, segue com distância (m) 138,68 e azimute 64°55'01"; e chega no vértice 188, de coordenadas N 9551254,14 e E 282007,10, segue com distância (m) 55,43 e azimute 86°42'40"; e chega no vértice 189, de coordenadas N 9551257,32 e E 282062,44, segue com distância (m) 180,14 e azimute 104°58'22"; e chega no vértice 190, de coordenadas N 9551210,78 e E 282236,46, segue com distância (m) 109,81 e azimute 60°05'13"; e chega no vértice 192, de coordenadas N 9551265,54 e E 282331,64, segue com distância (m) 177,33 e azimute 70°13'50"; e chega no vértice 193, de coordenadas N 9551325,52 e E 282498,52, segue com distância (m) 116,20 e azimute 116°32'59"; e chega no vértice 194, de coordenadas N 9551273,58 e E 282602,47, segue com distância (m) 156,40 e azimute 83°51'33"; e chega no vértice 195, de coordenadas N 9551290,31 e E 282757,97, segue com distância (m) 159,71 e azimute 95°09'06"; e chega no vértice 196, de coordenadas N 9551275,97 e E 282917,03, segue com distância (m) 141,71 e azimute 79°20'45"; e chega no vértice 197, de coordenadas N 9551302,17 e E 283056,30, segue com distância (m) 178,24 e azimute 75°12'24"; e chega no vértice 198, de coordenadas N 9551347,68 e E 283228,63, segue com distância (m) 202,98 e azimute 110°18'19"; e chega no vértice 199, de coordenadas N 9551277,24 e E 283419,00, segue com distância (m) 74,20 e azimute 71°32'09"; e chega no vértice 200, de coordenadas N 9551300,74 e E 283489,38, segue com distância (m) 80,33 e azimute 125°45'00"; e chega no vértice 201, de coordenadas N 9551253,81 e E 283554,57, segue com distância (m) 105,94 e azimute 76°28'41"; e chega no vértice 202, de coordenadas N 9551278,58 e E 283657,57, segue com distância (m) 168,57 e azimute 116°50'52"; e chega no vértice 203, de coordenadas N 9551202,45 e E 283807,97, segue com distância (m) 111,11 e azimute 78°54'42"; e chega no vértice 204, de coordenadas N 9551223,82 e E 283917,01, segue com distância (m) 97,54 e azimute 8°27'36"; e chega no



vértice 205, de coordenadas N 9551320,30 e E 283931,36, segue com distância (m) 61,89 e azimute 65°28'35"; e chega no vértice 206, de coordenadas N 9551345,99 e E 283987,67, segue com distância (m) 160,48 e azimute 110°37'45"; e chega no vértice 207, de coordenadas N 9551289,45 e E 284137,86, segue com distância (m) 120,30 e azimute 103°09'01"; e chega no vértice 208, de coordenadas N 9551262,08 e E 284255,01, segue com distância (m) 116,94 e azimute 116°34'18"; e chega no vértice 209, de coordenadas N 9551209,77 e E 284359,60, segue com distância (m) 179,51 e azimute 77°56'43"; e chega no vértice 210, de coordenadas N 9551247,26 e E 284535,15, segue com distância (m) 7971,41 e azimute 136°11'37"; e chega no vértice 211, de coordenadas N 9545494,44 e E 290053,16, segue com distância (m) 51,82 e azimute 182°55'53"; e chega no vértice 212, de coordenadas N 9545442,69 e E 290050,51, segue com distância (m) 33,93 e azimute 176°25'02"; e chega no vértice 213, de coordenadas N 9545408,83 e E 290052,63, segue com distância (m) 30,76 e azimute 153°27'06"; e chega no vértice 214, de coordenadas N 9545381,31 e E 290066,38, segue com distância (m) 26,98 e azimute 131°48'55"; e chega no vértice 215, de coordenadas N 9545363,32 e E 290086,49, segue com distância (m) 31,13 e azimute 144°41'29"; e chega no vértice 216, de coordenadas N 954537,92 e E 290104,48, segue com distância (m) 12,39 e azimute 159°59'07"; e chega no vértice 217, de coordenadas N 9545326,28 e E 290108,72, segue com distância (m) 12,74 e azimute 175°13'44"; e chega no vértice 218, de coordenadas N 9545313,58 e E 290109,78, segue com distância (m) 15,16 e azimute 192°06'38"; e chega no vértice 219, de coordenadas N 9545298,76 e E 290106,60, segue com distância (m) 20,08 e azimute 198°26'06"; e chega no vértice 220, de coordenadas N 9545279,71 e E 290100,25, segue com distância (m) 19,05 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 221, de coordenadas N 9545260,66 e E 290100,25, segue com distância (m) 18,73 e azimute 137°17'39"; e chega no vértice 222, de coordenadas N 9545246,90 e E 290112,95, segue com distância (m) 20,84 e azimute 113°56'45"; e chega no vértice 223, de coordenadas N 9545238,44 e E 290132,00, segue com distância (m) 17,36 e azimute 127°34'58"; e chega no vértice 224, de coordenadas N 9545227,85 e E 290145,76, segue com distância (m) 26,14 e azimute 158°38'18"; e chega no vértice 225, de coordenadas N 9545203,51 e E 290155,28, segue com distância (m) 23,66 e azimute 169°40'40"; e chega no vértice 226, de coordenadas N 9545180,23 e E 290159,52, segue com distância (m) 20,08 e azimute 161°33'54"; e chega no vértice 227, de coordenadas N 9545161,18 e E 290165,87, segue com distância (m) 28,02 e azimute 169°07'09"; e chega no vértice 228, de coordenadas N 9545133,66 e E 290171,16, segue com distância (m) 19,08 e azimute 176°48'55"; e chega no vértice 229, de coordenadas N 9545114,61 e E 290172,22, segue com distância (m) 26,98 e azimute 191°18'21"; e chega no vértice 230, de coordenadas N 9545088,15 e E 290166,93, segue com distância (m) 40,76 e azimute 181°52'11"; e chega no vértice 231, de coordenadas N 9545047,41 e E 290165,60, segue com distância (m) 24,03 e azimute 187°34'50"; e chega no vértice 232, de coordenadas N 9545023,59 e E 290162,43, segue com distância (m) 16,68 e azimute 154°39'49"; e chega no vértice 233, de coordenadas N 9545008,51 e E 290169,57, segue com distância (m) 19,60 e azimute 158°36'21"; e chega no vértice 234, de coordenadas N 9544990,26 e E 290176,72, segue com distância (m) 12,55 e azimute 161°36'30"; e chega no vértice 235, de coordenadas N 9544978,35 e E 290180,68, segue com distância (m) 25,60 e azimute 187°06'50"; e chega no vértice 236, de coordenadas N 9544952,95 e E 290177,51, segue com distância (m) 18,82 e azimute 207°38'27"; e chega no vértice 237, de coordenadas N 9544936,28 e E 290168,78, segue com distância (m) 39,16 e azimute 197°42'14"; e chega no vértice 238, de coordenadas N 9544898,97 e E 290156,87, segue com distância (m) 17,62 e azimute 187°45'44"; e chega no vértice 239, de coordenadas N 9544881,51 e E 290154,49, segue com distância (m) 23,34 e azimute 144°41'47"; e chega no vértice 240, de coordenadas N 9544862,46 e E 290167,98, segue com distância (m) 25,92 e azimute 130°01'25"; e chega no vértice 241, de coordenadas N 954485,79 e E 290187,83, segue com distância (m) 28,06 e azimute 118°44'21"; e chega no vértice 242, de coordenadas N 9544832,30 e E 290212,43, segue com distância (m) 27,37 e azimute 150°26'50"; e chega no vértice 243, de coordenadas N 9544808,49 e E 290225,93, segue com distância (m) 22,85 e azimute 159°40'12"; e chega no vértice 244, de coordenadas N 9544787,06 e E 290233,87, segue com distância (m) 32,24 e azimute 170°05'16"; e chega no vértice 245, de coordenadas N 9544755,30 e E 290239,42, segue com distância (m) 22,35 e azimute 186°06'49"; e chega no vértice 246, de coordenadas N 9544733,08 e E 290237,04, segue com distância (m) 30,33 e azimute 186°00'00"; e chega no vértice 247, de coordenadas N 9544702,92 e E 290233,87, segue com distância (m) 52,47 e azimute 190°27'51"; e chega no vértice 248, de coordenadas N 9544651,32 e E 290224,34, segue com distância (m) 22,90 e azimute 194°01'27"; e chega no vértice 249, de coordenadas N 9544629,10 e E 290218,79, segue com distância (m) 26,25 e azimute 176°32'56"; e chega no vértice 250, de coordenadas N 9544602,90 e E 290220,37, segue com distância (m) 24,28 e azimute 168°40'18"; e chega no vértice 251, de coordenadas N 9544579,09 e E 290225,14, segue com distância (m) 36,72 e azimute 173°48'35"; e chega no vértice 252, de coordenadas N 9544542,58 e E 290229,10, segue com distância (m) 33,91 e azimute 163°40'35"; e chega no vértice 253, de coordenadas N 9544510,04 e E 290238,63, segue com distância (m) 45,15 e azimute 169°52'20"; e chega no vértice 254, de coordenadas N 9544465,59 e E 290246,57, segue com distância (m) 26,39 e azimute 186°55'13"; e chega no vértice 255, de coordenadas N 9544439,39 e E 290243,39, segue com distância (m) 22,90 e azimute 194°01'27"; e chega no vértice 256, de coordenadas N 9544417,17 e E 290237,84, segue com distância (m) 54,50 e azimute 192°37'24"; e chega no vértice 257, de coordenadas N 9544363,99 e E 290225,93, segue com distância (m) 27,56 e azimute 191°38'25"; e chega no vértice 258, de coordenadas N 9544337,00 e E 290220,37, segue com distância (m) 31,21 e azimute 187°18'26"; e chega no vértice 259, de coordenadas N 9544306,04 e E 290216,40, segue com distância (m) 23,59 e azimute 199°38'27"; e chega no vértice 260, de coordenadas N 9544283,82 e E 290208,47, segue com distância (m) 35,50 e azimute 206°34'20"; e chega no vértice 261, de coordenadas N 9544252,07 e E 290192,59, segue com distância (m) 30,05 e azimute 192°12'00"; e chega no vértice 262, de coordenadas N 9544222,70 e E 290186,24, segue com distância (m) 43,95 e azimute 196°47'52"; e chega no vértice 263, de coordenadas N 9544180,63 e E 290173,54, segue com distância (m) 33,01 e azimute 189°41'47"; e chega no vértice 264, de coordenadas N 9544148,09 e E 290167,98, segue com distância (m) 37,61 e azimute 187°16'14"; e chega no vértice 265, de coordenadas N 9544110,78 e E 290163,22, segue com distância (m) 23,86 e azimute 183°49'14"; e chega no vértice 266, de coordenadas N 9544086,97 e E 290161,63, segue com distância (m) 24,93 e azimute 189°08'28"; e chega no vértice 267, de coordenadas N 9544062,36 e E 290157,67, segue com distância (m) 27,78 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 268, de coordenadas N 9544034,58 e E 290157,67, segue com distância (m) 67,00 e azimute 166°17'52"; e chega no vértice 269, de coordenadas N 9543969,49 e E 290173,54, segue com distância (m) 30,89 e azimute 154°04'55"; e chega no vértice 270, de coordenadas N 9543941,71 e E 290187,04, segue com distância (m) 64,37 e azimute 160°44'05"; e chega no vértice 271, de coordenadas N 9543880,94 e E 290208,28, segue com distância (m) 152,81 e azimute 158°05'24"; e chega no vértice 272, de coordenadas N 9543739,17 e E 290265,30, segue com distância (m) 42,99 e azimute 175°45'28"; e chega no vértice 273, de coordenadas N 9543696,30 e E 290268,48, segue com distância (m) 38,23 e azimute 175°14'38"; e chega no vértice 274, de coordenadas N 9543658,20 e E 290271,65, segue com distância (m) 42,03 e azimute 190°53'25"; e chega no vértice 275, de coordenadas N 9543616,93 e E 290263,71, segue com distância (m) 79,77 e azimute 211°09'26"; e chega no vértice 276, de coordenadas N 9543548,67 e E 290222,44, segue com distância (m) 66,34 e azimute 201°01'59"; e chega no vértice 277, de coordenadas N 9543486,75 e E 290198,63, segue com distância (m) 66,33 e azimute 201°02'40"; e chega no vértice 278, de coordenadas N 9543424,84 e E 290174,81, segue com distância (m) 84,68 e azimute 186°27'19"; e chega no vértice 279, de coordenadas N 9543340,70 e E 290165,29, segue com distância (m) 79,51 e azimute 176°34'05"; e chega no vértice 280, de coordenadas N 9543261,33 e E 290170,05, segue com distância (m) 90,71 e azimute 184°00'51"; e chega no vértice 281, de coordenadas N 9543170,84 e E 290163,70, segue com distância (m) 100,92 e azimute 160°42'31"; e chega no vértice 282, de coordenadas N 9543075,59 e E 290197,04, segue com distância (m) 86,32 e azimute 147°46'05"; e chega no vértice 283, de coordenadas N 9543002,57 e E 290243,08, segue com distância (m) 53,93 e azimute 132°37'31"; e chega no vértice 284, de coordenadas N 9542966,05 e E 290282,76, segue com distância (m) 102,61 e azimute 124°54'55"; e chega no vértice 285, de coordenadas N 9542907,32 e E 290366,90, segue com distância (m) 117,87 e azimute 135°32'47"; e chega no vértice 286, de coordenadas N 9542823,18 e E 290449,45, segue com distância (m) 100,22 e azimute 139°29'46"; e chega no vértice 287, de coordenadas N 9542746,98 e E 290514,54, segue com distância (m) 162,66 e azimute 161°12'39"; e chega no vértice 288, de coordenadas N 9542592,99 e E 290566,93, segue com distância (m) 74,88 e azimute 184°51'53"; e chega no vértice 289, de coordenadas N 9542518,38 e E 290560,58, segue com distância (m) 94,15 e azimute 174°11'48"; e chega no vértice 290, de coordenadas N 9542424,71 e E 290570,10, segue com distância (m) 64,76 e azimute 191°18'36"; e chega no vértice 291, de coordenadas N 9542361,21 e E 290557,40, segue com distância (m) 91,86 e azimute 189°56'54"; e chega no vértice 292, de coordenadas N 9542270,73 e E 290541,53, segue com distância (m) 44,71 e azimute 186°07'30"; e chega no vértice 293, de coordenadas N 9542226,28 e E 290536,76, segue com distância (m) 43,28 e azimute 159°32'18"; e chega no vértice 294, de coordenadas N 9542185,73 e E 290551,89, segue com distância (m) 77,37 e azimute 172°36'15"; e chega no vértice 295, de coordenadas N 9542109,00 e E 290561,85, segue com distância (m) 60,54 e azimute 216°27'47"; e chega no vértice 296, de coordenadas N 9542060,31 e E 290525,87, segue com distância (m) 89,13 e azimute 154°50'37"; e chega no vértice 297, de coordenadas N 9541979,63 e E 290563,76, segue com distância (m) 55,11 e azimute 241°36'10"; e chega no vértice 298, de coordenadas N 9541953,42 e E 290515,28, segue com distância (m) 95,74 e azimute 193°25'10"; e chega no vértice 299, de coordenadas N 9541860,29 e E 290493,06, segue com distância (m) 91,89 e azimute 222°55'38"; e chega no vértice 300, de coordenadas N 9541793,01 e E 290430,48, segue com distância (m) 166,03 e azimute 223°01'41"; e chega no vértice 301, de coordenadas N 9541671,64 e E 290317,19, segue com distância (m) 128,04 e azimute 237°48'52"; e chega no vértice 302, de coordenadas N 9541603,44 e E 290208,83, segue com distância (m) 151,25 e azimute 276°53'31"; e chega no vértice 303, de coordenadas N 9541621,59 e E 290058,67, segue com distância (m) 83,32 e azimute 198°04'26"; e chega no vértice 304, de coordenadas N 9541542,38 e E 290032,82, segue com distância (m) 43,48 e azimute 235°18'17"; e chega no vértice 305, de coordenadas N 9541517,63 e E 289997,07, segue com distância (m) 108,55 e azimute 273°29'09"; e chega no vértice 306, de coordenadas N 9541524,23 e E 289888,72, segue com distância (m) 44,05 e azimute 212°25'38"; e chega no vértice 307, de coordenadas N 9541487,05 e E 289865,10, segue com distância (m) 100,53 e azimute 217°48'58"; e chega no vértice 308, de coordenadas N 9541407,63 e E 289803,46, segue com distância (m) 118,33 e azimute 196°44'56"; e chega no vértice 309, de coordenadas N 9541294,32 e E 289769,36, segue com distância (m) 103,32 e azimute 234°32'00"; e chega no vértice 310, de coordenadas N 9541234,37 e E 289685,21, segue com distância (m) 82,24 e azimute 260°40'43"; e chega no vértice 311, de coordenadas N 9541221,05 e E 289604,06, segue com distância (m) 27,59 e azimute 184°24'24"; e chega no vértice 312, de coordenadas N 9541193,54 e E 289601,94, segue com distância (m) 39,17 e azimute 268°26'58"; e chega no vértice 313, de coordenadas N 9541192,48 e E 289562,78, segue com distância (m) 45,21 e azimute 196°18'52"; e chega no vértice 314, de coordenadas N 9541149,09 e E 289550,08, segue com distância (m) 36,53 e azimute 272°27'47"; e chega no vértice 315, de coordenadas N 9541150,66 e E 289513,58, segue com distância (m) 32,18 e azimute 225°02'16"; e chega no vértice 316, de coordenadas N 9541127,92 e E 289490,81, segue com distância (m) 23,30 e azimute 267°23'35"; e chega no vértice 317, de coordenadas N 9541126,86 e E 289467,53,

segue com distância (m) 45,02 e azimute 222°27'09"; e chega no vértice 318, de coordenadas N 9541093,64 e E 289437,14, segue com distância (m) 39,44 e azimute 212°25'00"; e chega no vértice 319, de coordenadas N 9541060,35 e E 289416,00, segue com distância (m) 38,72 e azimute 148°05'14"; e chega no vértice 320, de coordenadas N 9541027,48 e E 289436,47, segue com distância (m) 34,16 e azimute 193°14'05"; e chega no vértice 321, de coordenadas N 9540994,23 e E 289428,65, segue com distância (m) 46,70 e azimute 199°34'46"; e chega no vértice 322, de coordenadas N 9540950,23 e E 289413,00, segue com distância (m) 28,51 e azimute 174°04'53"; e chega no vértice 323, de coordenadas N 9540921,87 e E 289415,94, segue com distância (m) 47,67 e azimute 205°31'20"; e chega no vértice 324, de coordenadas N 9540878,85 e E 289395,40, segue com distância (m) 24,81 e azimute 143°10'35"; e chega no vértice 325, de coordenadas N 9540858,99 e E 289410,27, segue com distância (m) 57,61 e azimute 199°01'35"; e chega no vértice 326, de coordenadas N 9540804,53 e E 289391,49, segue com distância (m) 96,27 e azimute 191°34'59"; e chega no vértice 327, de coordenadas N 9540710,22 e E 289372,16, segue com distância (m) 54,80 e azimute 211°13'38"; e chega no vértice 328, de coordenadas N 9540663,36 e E 289343,75, segue com distância (m) 36,49 e azimute 209°32'11"; e chega no vértice 329, de coordenadas N 9540631,61 e E 289325,76, segue com distância (m) 18,51 e azimute 210°57'30"; e chega no vértice 330, de coordenadas N 9540615,74 e E 289316,24, segue com distância (m) 25,62 e azimute 231°42'12"; e chega no vértice 331, de coordenadas N 9540599,86 e E 289296,13, segue com distância (m) 28,60 e azimute 267°52'33"; e chega no vértice 332, de coordenadas N 9540598,80 e E 289267,55, segue com distância (m) 27,69 e azimute 226°32'11"; e chega no vértice 333, de coordenadas N 9540579,75 e E 289247,45, segue com distância (m) 46,10 e azimute 189°14'59"; e chega no vértice 334, de coordenadas N 9540534,25 e E 289240,04, segue com distância (m) 48,84 e azimute 209°53'36"; e chega no vértice 335, de coordenadas N 9540491,91 e E 289215,70, segue com distância (m) 42,01 e azimute 229°05'33"; e chega no vértice 336, de coordenadas N 9540464,40 e E 289183,95, segue com distância (m) 29,94 e azimute 225°00'00"; e chega no vértice 337, de coordenadas N 9540443,23 e E 289162,78, segue com distância (m) 28,79 e azimute 216°00'51"; e chega no vértice 338, de coordenadas N 9540419,94 e E 289145,85, segue com distância (m) 20,33 e azimute 231°20'56"; e chega no vértice 339, de coordenadas N 9540407,24 e E 289129,97, segue com distância (m) 40,23 e azimute 243°26'06"; e chega no vértice 340, de coordenadas N 9540389,25 e E 289093,99, segue com distância (m) 38,81 e azimute 205°52'42"; e chega no vértice 341, de coordenadas N 9540354,33 e E 289077,05, segue com distância (m) 30,85 e azimute 185°53'50"; e chega no vértice 342, de coordenadas N 9540323,64 e E 289073,88, segue com distância (m) 29,52 e azimute 165°27'53"; e chega no vértice 343, de coordenadas N 9540295,06 e E 289081,29, segue com distância (m) 45,21 e azimute 212°34'20"; e chega no vértice 344, de coordenadas N 9540256,96 e E 289056,95, segue com distância (m) 61,18 e azimute 217°16'28"; e chega no vértice 345, de coordenadas N 9540208,28 e E 289019,90, segue com distância (m) 47,20 e azimute 199°38'53"; e chega no vértice 346, de coordenadas N 9540163,83 e E 289004,03, segue com distância (m) 42,98 e azimute 189°55'37"; e chega no vértice 347, de coordenadas N 9540121,49 e E 288996,62, segue com distância (m) 32,95 e azimute 185°31'13"; e chega no vértice 348, de coordenadas N 9540088,69 e E 288993,45, segue com distância (m) 23,67 e azimute 169°42'22"; e chega no vértice 349, de coordenadas N 9540065,40 e E 288997,68, segue com distância (m) 17,05 e azimute 195°55'37"; e chega no vértice 350, de coordenadas N 9540049,00 e E 288993,00, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, segue com distância (m) 11424,72 e azimute 226°14'22"; e chega no vértice 351, de coordenadas N 9532147,15 e E 280741,63, segue com distância (m) 244,16 e azimute 330°45'09"; e chega no vértice 352, de coordenadas N 9532360,18 e E 280622,34, segue com distância (m) 105,16 e azimute 2°21'16"; e chega no vértice 353, de coordenadas N 9532465,25 e E 280626,66, segue com distância (m) 139,98 e azimute 28°32'13"; e chega no vértice 354, de coordenadas N 9532588,22 e E 280693,53, segue com distância (m) 145,40 e azimute 299°03'28"; e chega no vértice 355, de coordenadas N 9532658,84 e E 280566,43, segue com distância (m) 67,93 e azimute 292°59'53"; e chega no vértice 356, de coordenadas N 9532685,38 e E 280503,90, segue com distância (m) 160,92 e azimute 333°26'00"; e chega no vértice 357, de coordenadas N 9532829,31 e E 280431,93, segue com distância (m) 225,37 e azimute 298°00'37"; e chega no vértice 358, de coordenadas N 9532935,15 e E 280232,96, segue com distância (m) 313,61 e azimute 336°03'04"; e chega no vértice 359, de coordenadas N 9533221,76 e E 280105,66, segue com distância (m) 133,34 e azimute 325°34'54"; e chega no vértice 360, de coordenadas N 9533331,76 e E 280030,29, segue com distância (m) 122,36 e azimute 309°28'31"; e chega no vértice 361, de coordenadas N 9533409,55 e E 279935,84, segue com distância (m) 177,40 e azimute 316°05'06"; e chega no vértice 362, de coordenadas N 9533537,34 e E 279812,80, segue com distância (m) 89,98 e azimute 329°54'36"; e chega no vértice 363, de coordenadas N 9533615,19 e E 279767,69, segue com distância (m) 103,92 e azimute 19°08'15"; e chega no vértice 364, de coordenadas N 9533713,37 e E 279801,76, segue com distância (m) 245,22 e azimute 11°16'34"; e chega no vértice 365, de coordenadas N 9533953,86 e E 279849,71, segue com distância (m) 190,66 e azimute 337°15'26"; e chega no vértice 366, de coordenadas N 9534129,70 e E 279776,00, segue com distância (m) 150,11 e azimute 321°43'50"; e chega no vértice 367, de coordenadas N 9534247,55 e E 279683,03, segue com distância (m) 177,42 e azimute 310°46'10"; e chega no vértice 368, de coordenadas N 9534363,41 e E 279548,66, segue com distância (m) 62,51 e azimute 285°54'55"; e chega no vértice 369, de coordenadas N 9534380,55 e E 279488,55, segue com distância (m) 667,59 e azimute 285°53'30"; e chega no vértice 370, de coordenadas N 9534563,35 e E 278846,47, segue com distância (m) 329,35 e azimute 325°41'03"; e chega no vértice 371, de coordenadas N 9534835,37 e E 278660,80, segue com distância (m) 216,13 e azimute 303°23'06"; e chega no vértice 372, de coordenadas N 9534954,30 e E 278480,33, segue com distância (m) 88,60 e azimute 345°09'44"; e chega no vértice 373, de coordenadas N 9535039,95 e E 278457,64, segue com distância (m) 188,54 e azimute 329°51'35"; e chega no vértice 374, de coordenadas N 9535203,00 e E 278362,97, segue com distância (m) 238,39 e azimute 345°01'20"; e chega no vértice 375, de coordenadas N 9535433,29 e E 278301,36, segue com distância (m) 207,87 e azimute 326°00'56"; e chega no vértice 376, de coordenadas N 9535605,65 e E 278185,17, segue com distância (m) 492,32 e azimute 326°48'09"; e chega no vértice 377, de coordenadas N 9536017,62 e E 277915,61, segue com distância (m) 176,88 e azimute 291°57'28"; e chega no vértice 378, de coordenadas N 9536083,76 e E 277751,56, segue com distância (m) 209,04 e azimute 322°56'12"; e chega no vértice 379, de coordenadas N 9536250,57 e E 277625,57, segue com distância (m) 130,58 e azimute 280°32'14"; e chega no vértice 380, de coordenadas N 9536274,45 e E 277497,19, segue com distância (m) 373,58 e azimute 329°36'47"; e chega no vértice 381, de coordenadas N 9536596,71 e E 277308,22, segue com distância (m) 72,65 e azimute 205°27'02"; e chega no vértice 382, de coordenadas N 9536531,11 e E 277277,00, segue com distância (m) 78,43 e azimute 222°33'58"; e chega no vértice 383, de coordenadas N 9536473,35 e E 277223,95, segue com distância (m) 66,31 e azimute 198°29'23"; e chega no vértice 384, de coordenadas N 9536410,46 e E 277202,92, segue com distância (m) 76,85 e azimute 212°34'39"; e chega no vértice 385, de coordenadas N 9536345,70 e E 277161,54, segue com distância (m) 95,98 e azimute 231°27'48"; e chega no vértice 386, de coordenadas N 9536285,90 e E 277086,46, segue com distância (m) 138,66 e azimute 225°49'05"; e chega no vértice 387, de coordenadas N 9536189,26 e E 276987,02, segue com distância (m) 102,27 e azimute 239°07'53"; e chega no vértice 388, de coordenadas N 9536136,79 e E 276899,24, segue com distância (m) 46,90 e azimute 231°27'31"; e chega no vértice 389, de coordenadas N 9536107,57 e E 276862,56, segue com distância (m) 143,64 e azimute 209°46'27"; e chega no vértice 390, de coordenadas N 9535982,89 e E 276791,23, segue com distância (m) 66,60 e azimute 216°53'20"; e chega no vértice 391, de coordenadas N 9535929,62 e E 276751,25, segue com distância (m) 200,31 e azimute 229°55'23"; e chega no vértice 392, de coordenadas N 9535800,66 e E 276597,98, segue com distância (m) 57,80 e azimute 226°10'40"; e chega no vértice 393, de coordenadas N 9535760,64 e E 276556,28, segue com distância (m) 101,33 e azimute 207°46'26"; e chega no vértice 394, de coordenadas N 9535670,98 e E 276509,06, segue com distância (m) 35,74 e azimute 221°31'04"; e chega no vértice 395, de coordenadas N 9535644,22 e E 276485,37, segue com distância (m) 135,52 e azimute 243°21'47"; e chega no vértice 396, de coordenadas N 9535583,46 e E 276364,23, segue com distância (m) 154,89 e azimute 247°57'27"; e chega no vértice 397, de coordenadas N 9535525,33 e E 276220,66, segue com distância (m) 90,65 e azimute 248°59'52"; e chega no vértice 398, de coordenadas N 9535492,84 e E 276136,03, segue com distância (m) 56,23 e azimute 244°56'04"; e chega no vértice 399, de coordenadas N 9535469,02 e E 276085,10, segue com distância (m) 40,04 e azimute 229°28'01"; e chega no vértice 400, de coordenadas N 9535443,00 e E 276054,67, segue com distância (m) 5548,99 e azimute 270°00'23"; e chega no vértice 401, de coordenadas N 9535443,62 e E 270505,68, segue com distância (m) 272,03 e azimute 265°02'39"; e chega no vértice 402, de coordenadas N 9535420,12 e E 270234,67, segue com distância (m) 87,09 e azimute 217°13'16"; e chega no vértice 403, de coordenadas N 9535350,77 e E 270181,99, segue com distância (m) 112,52 e azimute 279°12'55"; e chega no vértice 404, de coordenadas N 9535368,79 e E 270070,92, segue com distância (m) 298,54 e azimute 277°50'22"; e chega no vértice 405, de coordenadas N 9535409,51 e E 269775,17, segue com distância (m) 330,85 e azimute 331°04'03"; e chega no vértice 406, de coordenadas N 9535699,07 e E 269615,11, segue com distância (m) 194,36 e azimute 314°04'05"; e chega no vértice 407, de coordenadas N 9535834,25 e E 269475,46, segue com distância (m) 236,76 e azimute 330°32'58"; e chega no vértice 408, de coordenadas N 9536040,42 e E 269359,05, segue com distância (m) 126,81 e azimute 339°51'42"; e chega no vértice 409, de coordenadas N 9536159,48 e E 269315,39, segue com distância (m) 174,01 e azimute 348°15'06"; e chega no vértice 410, de coordenadas N 9536329,84 e E 269279,96, segue com distância (m) 207,05 e azimute 282°40'49"; e chega no vértice 411, de coordenadas N 9536375,29 e E 269077,96, segue com distância (m) 144,67 e azimute 348°55'59"; e chega no vértice 412, de coordenadas N 9536517,27 e E 269050,19, segue com distância (m) 223,51 e azimute 300°18'06"; e chega no vértice 413, de coordenadas N 9536630,04 e E 268857,22, segue com distância (m) 155,14 e azimute 276°29'44"; e chega no vértice 414, de coordenadas N 9536647,59 e E 268703,08, segue com distância (m) 104,70 e azimute 271°25'03"; e chega no vértice 415, de coordenadas N 9536650,18 e E 268598,41, segue com distância (m) 205,48 e azimute 263°37'56"; e chega no vértice 416, de coordenadas N 9536627,39 e E 268394,20, segue com distância (m) 145,82 e azimute 294°38'45"; e chega no vértice 417, de coordenadas N 9536688,20 e E 268261,66, segue com distância (m) 133,55 e azimute 300°20'58"; e chega no vértice 418, de coordenadas N 9536755,68 e E 268146,41, segue com distância (m) 165,66 e azimute 284°15'16"; e chega no vértice 419, de coordenadas N 9536796,47 e E 267985,85, segue com distância (m) 123,05 e azimute 312°54'56"; e chega no vértice 420, de coordenadas N 9536880,26 e E 267895,73, segue com distância (m) 141,30 e azimute 280°10'42"; e chega no vértice 421, de coordenadas N 9536905,23 e E 267756,65, segue com distância (m) 184,33 e azimute 333°22'51"; e chega no vértice 422, de coordenadas N 9537070,02 e E 267674,06, segue com distância (m) 200,01 e azimute 306°38'20"; e chega no vértice 423, de coordenadas N 9537189,38 e E 267513,57, segue com distância (m) 180,12 e azimute 308°37'57"; e chega no vértice 424, de coordenadas N 9537301,83 e E 267372,87, segue com distância (m) 223,87 e azimute 314°41'26"; e chega no vértice 425, de coordenadas N 9537459,27 e E 267213,72, segue com distância (m) 189,10 e azimute 291°38'40"; e chega no vértice 426, de coordenadas N 9537529,02 e E 267037,95, situado no limite com o(a) DIVISA COM O ESTADO DO PIAUÍ, segue com distância (m) 1482,34 e azimute 35°26'07"; e chega no vértice 427, de coordenadas N 9538736,79 e E 267897,39, segue com distância (m) 1,19 e azimute 277°43'19"; e chega no vértice 428, de coordenadas N 9538736,95 e E



267896,21, segue com distância (m) 337,29 e azimute 278°01'13"; e chega no vértice 429, de coordenadas N 9538784,01 e E 267562,22, segue com distância (m) 353,57 e azimute 255°10'23"; e chega no vértice 430, de coordenadas N 9538693,53 e E 267220,42, segue com distância (m) 981,32 e azimute 276°53'15"; e chega no vértice 431, de coordenadas N 9538811,21 e E 266246,18, segue com distância (m) 0,59 e azimute 276°45'58"; e chega no vértice 432, de coordenadas N 9538811,28 e E 266245,59, segue com distância (m) 683,30 e azimute 296°03'02"; e chega no vértice 433, de coordenadas N 9539111,36 e E 265631,71, segue com distância (m) 4,37 e azimute 296°02'16"; e chega no vértice 434, de coordenadas N 9539113,28 e E 265627,78, segue com distância (m) 703,74 e azimute 280°32'24"; e chega no vértice 435, de coordenadas N 9539242,01 e E 264935,91, segue com distância (m) 1,77 e azimute 280°44'20"; e chega no vértice 436, de coordenadas N 9539242,34 e E 264934,17, segue com distância (m) 100,24 e azimute 300°46'07"; e chega no vértice 437, de coordenadas N 9539293,62 e E 264848,04, segue com distância (m) 598,98 e azimute 330°32'23"; e chega no vértice 438, de coordenadas N 9539815,15 e E 264553,45, segue com distância (m) 345,96 e azimute 316°29'53"; e chega no vértice 439, de coordenadas N 9540066,09 e E 264315,30, segue com distância (m) 228,74 e azimute 343°30'13"; e chega no vértice 440, de coordenadas N 9540285,41 e E 264250,35, segue com distância (m) 272,90 e azimute 315°54'58"; e chega no vértice 441, de coordenadas N 9540481,44 e E 264060,49, segue com distância (m) 199,57 e azimute 334°52'51"; e chega no vértice 442, de coordenadas N 9540662,14 e E 263975,77, segue com distância (m) 244,99 e azimute 343°43'36"; e chega no vértice 443, de coordenadas N 9540897,31 e E 263907,12, segue com distância (m) 262,50 e azimute 23°33'40"; e chega no vértice 444, de coordenadas N 9541137,93 e E 264012,05, segue com distância (m) 399,64 e azimute 7°33'06"; e chega no vértice 445, de coordenadas N 9541534,10 e E 264064,57, segue com distância (m) 694,84 e azimute 333°24'54"; e chega no vértice 446, de coordenadas N 9542155,48 e E 263753,61, segue com distância (m) 1090,12 e azimute 320°58'18"; e chega no vértice 447, de coordenadas N 9543002,32 e E 263067,16, segue com distância (m) 1094,94 e azimute 307°10'54"; e chega no vértice 448, de coordenadas N 9543664,04 e E 262194,80, segue com distância (m) 184,33 e azimute 322°41'22"; e chega no vértice 449, de coordenadas N 9543810,65 e E 262083,07, segue com distância (m) 9,97 e azimute 344°06'35"; e chega no vértice 450, de coordenadas N 9543820,24 e E 262080,34, segue com distância (m) 266,78 e azimute 74°14'41"; e chega no vértice 451, de coordenadas N 9543892,68 e E 262337,10, segue com distância (m) 332,64 e azimute 28°45'53"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente Arrecadação Sumária tem por objetivo proceder à emissão dos títulos de domínio pelo processo de Regularização Fundiária por Interesse Social das posses mansas, pacíficas e sem contestação, identificadas e cadastradas aos legítimos possuidores com moradas permanentes e/ou habituals, permitindo-lhes o acesso às políticas governamentais de inclusão social. Sendo a Arrecadação Sumária promovida pelo IDACE mais uma via para a regularização imobiliária no âmbito do Estado do Ceará, estão excluídos do procedimento de arrecadação os imóveis públicos, imóveis privados urbanos e rurais com matrícula ou transcrição conhecidos, áreas inseridas dentro do perímetro urbano municipal nos termos da legislação local, imóveis objetos de direitos e garantias perante terceiros e outras situações de direito. Esclarecemos que a presente Arrecadação Sumária não serve para criar, modificar ou extinguir os direitos reais adquiridos. Determino a Assessoria Jurídica do IDACE – ASSEJUR e a Diretoria Técnica e de Operações - DITEO, a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula e registro da gleba acima descrita em nome do Estado do Ceará através do Instituto do Desenvolvimento Agrários do Estado do Ceará – IDACE, acima qualificado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Assim, ficam cientes os terceiros do prazo de 15 (quinze) dias, a conta da publicação desta portaria, para oferecerem quaisquer impugnações.” Fortaleza, 17 de junho de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 005/2024

CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT**. OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT para prestação de serviços postais em qualquer região do Brasil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2024, Com base no Art. 74, inciso I na Lei nº 14.133/21. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.003.01.20.122.421.20165.0.1.5.00.9.100000.3.90.39.15.2.5.2024.E0166; 21200003.003.01.20.122.421.20165.0.1.5.00.9.100000.3.90.39.15.2.1.0000.E0000. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de junho de 2024. SIGNATARIOS: : João Alfredo Telles Melo - Superintendente do IDACE e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Fabiano Santana Pires Reis – Representantes Legais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTEIRA 211/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo administrativo NUP 21032.000644/2024-86, RESOLVE CONCEDER, de acordo com o art. 19, da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, a Gratificação de Titulação, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento), sobre o salário-base, à servidora **BRUNA FERREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 3000012-9, ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, por ter concluído o Curso de Pós-graduação, em Fertilidade, Manejo de Solos e Nutrição de Plantas, em nível de Especialização, com vigência a partir de 20 de março de 2024. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de maio de 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº18/2024

LOCADORA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96.. LOCATÁRIA: SR. **LUCIANO BEZERRA DE ALENCAR**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 309.113.893-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 122483086 SSP-CE. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES, COM A FINALIDADE DE INSTALAR O CENTRO DE ATENDIMENTO LOCAL DA EMATERCE/CEATE, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. VALOR GLOBAL: R\$ 29.904,00 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS). DESTINAÇÃO: IMÓVEL COMPATÍVEL ÀS NECESSIDADES DA EMPRESA. DATA DA ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2024. ASSINANTES: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, LUCIANO BEZERRA DE ALENCAR - RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os **SENHORES ACIONISTAS** das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, convocados para a Assembléia Geral Extraordinária desta CEASA/CE, a realizar-se no dia 27/06/2024, às 09:00 (nove) horas, na sede desta à Avenida Dr. Mendel Steinbruch, S/Nº - Distrito Industrial I, Maracanaú/CE, para tratar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1)DESTITUIÇÃO DE MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL 2)ELEIÇÃO DE SEUS SUBSTITUTOS e 3)OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 19 de junho de 2024.

Agoistinho Frederico Tin Carmo Gomes
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEIRA ADAGRI Nº401/2024.

INSTITUI A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DOS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO AGROPECUÁRIO – PVZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08/10/2009, e pela Lei nº 17.745 de 04/11/2021. CONSIDERANDO a existência e as atribuições da Comissão Interna de Gestão de Trânsito Agropecuário – CIGTA, instituídas pelas Portarias ADAGRI 401/2019 e 382/2024, que visam o fortalecimento da gestão do trânsito animal e vegetal, produtos, subprodutos e insumos, bem como para apoio e coordenação aos Núcleos Locais e postos



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

fixos da ADAGRI, promovendo suporte técnico às Gerências vinculadas às Diretorias de Sanidade Animal e Vegetal. CONSIDERANDO ser imprescindível o uso de sistemas informatizados integrados, onde os dados possam ser transmitidos contínua e instantaneamente a bancos de dados unificados situados nos níveis estadual, nacional e internacional, devendo a ADAGRI, portanto, estar preparada para realizar essas tarefas com regularidade, principalmente porque vislumbra manutenção e expansão de status sanitários nas áreas vegetal e animal, entre eles a suspensão da vacinação contra febre aftosa. CONSIDERANDO ainda necessidade de dotar os 11 Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário – PVZ de suporte de gestão e fluidez na sua operacionalização. RESOLVE:

Art. 1º Fica vinculado a gestão dos 11 PVZ's conforme os regionais no quadro abaixo:

PVZ	REGIONAL	NL DE SUPORTE FISCAL E OPERACIONAL
CHOROZINHO – BR 116, km 71 – PRF	Grande Fortaleza	Pacajus e Pindoretama
Aracati – CE 040, km 137 – PRE	Litoral Leste	Aracati
Aracati – BR 304, km 65 – SEFAZ	Litoral Leste	Aracati
Morada Nova – CE265, km 56 – PRE	Vale do Jaguaribe	Morada Nova e Limoeiro do Norte
Jaguaribe - BR 116, km 310 – PRF	Vale do Jaguaribe	Jaguaribe e Mauriti*
Ipaumirim – BR 116, km 426 – SEFAZ	Centro Sul	Mauriti* e Iguatu
Jati – PE 4430 – Divisa CE/PE – SEFAZ	Cariri	Brejo Santo
Crato – CE 494	Cariri	Crato
PENAFORTE – BR 116, km 543 – SEFAZ	Cariri	Crato
UBAJARA – BR 222, km 342 – SEFAZ	Serra da Ibiapaba	Tianguá e São Benedito
PARAMBU – BR 020, km 543 – SEFAZ	Sertão do Inhamuns	Tauá e Independência

(*) - Mauriti pertence ao regional no Cariri e conta com auditores-fiscais agropecuários nas áreas vegetal e animal

Art. 2º São de responsabilidade dos Supervisores Regionais as seguintes atribuições:

I. Acompanhar o cumprimento das escalas de plantões em articulação com Núcleo Local de suporte;
II. Encaminhar as folhas de frequência mensais dos contratados por empresa de terceirização, assinadas também por representante do Núcleo Local de suporte;

III. Articular com a CIGTA capacitação nas áreas de fiscalização do Trânsito Agropecuário e suporte de TI;

IV. Articular junto ao Núcleo Local suporte, quando necessário, ações de suporte técnico e fiscal junto aos contratados nos PVZ's;

V. Solicitar aporte financeiro para manutenção dos postos, especialmente para os trailers e veículos;

VI. Solicitar suporte de TI quando necessário nos Pvz's;

VII. Solicitar a gestão materiais de suporte técnico e operacional;

VIII. Realizar pelos menos 2 supervisões mensais nos Pvz's ou quando houver ocorrências que justifiquem a presença do Supervisor Regional;

IX. Encaminhar ao setor de recurso humanos da Adagri e a CIGTA comunicação de anormalidade funcional dos contratados por empresa de terceirização; Parágrafo único: Entende-se anormalidade a falta sem justificativa, mau uso do patrimônio público, uso indevido de veículo, ineficiência na atividade, alteração de comportamento no exercício de suas atribuições, etc.

Art. 3º São de responsabilidade dos Núcleos Locais as seguintes atribuições:

I. Prestar suporte fiscal e de capacitação nos postos vinculados ao regional;

II. Fiscalizar as atividades dos servidores nos PVZ's;

III. Comunicar imediatamente ao Supervisor Regional qualquer anormalidade funcional dos servidores nos PVZ's;

IV. Verificar a folha de frequência e utilização do veículo. Comunicar imediatamente sua inconsistência junto ao Supervisor Regional;

V. Manter as informações de legislações e comunicados técnicos referentes à transição atualizados nos PVZ's;

VI. Verificar se o livro de abertura da plantão e ocorrência se encontra atualizado e sem rasuras;

VII. Verificar se a escala de plantão se encontra fixada em local visível nos PVZ's;

VIII. Verificar a funcionalidade dos equipamentos nos PVZ's e comunicar ao Supervisor Regional quando houver anormalidade;

IX. Verificar mapa de quilometragem de veículo do PVZ e objetivo de sua utilização;

X. Acompanhar serviços de manutenção e limpeza dos PVZ's;

XI. Solicitar materiais necessários para funcionalidade dos PVZ's ao Supervisor Regional;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 35/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades na área de vigilância fixa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo NUP: 56012.001001/2024-72 – ADECE, a Dispensa de Licitação nº 03/2024 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADECE e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$293.287,50 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em parcelas mensais.. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE e Rinalda Maria Freitas Ferreira - Procuradora da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 36/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: GAMESCOM LATAM LTDA. OBJETO: **A locação de stand de 15,00m² (montado), com acréscimo de uma sala de reunião; benefícios de comunicação (divulgação da logomarca); benefícios de relacionamento (ingressos e palestra)**, para participação da ADECE durante os dias 26 a 28 de junho de 2024, no evento “gamescom.latam”, que acontecerá no período de 26 a 30 de junho de 2024, no São Paulo Expo, em São Paulo/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cento mil reais) pagos em parcela única. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa- Diretor-Presidente da ADECE, Rafael Aureliano Gonçalves Branco- Diretor de Suporte a Negócios da ADECE, e Gustavo Soares Steinberg- Sócio da Contratada, Pierre André Mantovani- Sócio da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 111, Ano XVI, Série 3, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/2024;. Onde se lê: VALOR GLOBAL: 279.244,50 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) Leia-se: VALOR GLOBAL: 293.287,50 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) Fortaleza/CE, 20 de junho de 2024.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO



SECRETARIA DA DIVERSIDADE

O(A) SECRETÁRIO DA DIVERSIDADE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA**, matrícula 3000003X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA DIVERSIDADE, a partir de 24 de Junho de 2024. SECRETARIA DA DIVERSIDADE, Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Mitchelle Benevides Meira
SECRETARIA DA DIVERSIDADE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORATARIA COADM NÚMERO: 91/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
KATIA COELHO CASTRO DE MORAIS LOPES 22000130025873/ DAS-1	FORTALEZA 24/04/2024 a 25/04/2024	SOBRAL 1,5	131,43	0,00	197,15
PARTICIPAR DE CURSO - Participar da Palestra e do Curso "O protagonismo feminino e a luta		VEICULO SEDUC			
NOHEMY REZENDE IBANEZ 22000109814515/K020 DNS-2	FORTALEZA 24/04/2024 a 25/04/2024	SOBRAL 1,5	131,43	0,00	197,15
PARTICIPAR DE CURSO - Participar da palestra e do curso "O protagonismo feminino e a luta		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 394,30					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 15 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA COADM NÚMERO: 96/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
JECSON GIRAO LOPES 22000147984017/K020	FORTALEZA 24/04/2024 a 25/04/2024	JAGUARIBE 1,5	131,43	0,00	197,15
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - ACOMPANHAR A FORMAÇÃO DO MAISPAIC		VEICULO SEDUC			
LILIAN KELLY FERREIRA TEIXEIRA 2200013029341X/K020 DAS-3	FORTALEZA 24/04/2024 a 25/04/2024	JAGUARIBE 1,5	131,43	0,00	197,15
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO DAS FORMAÇÕES MAISPAIC		VEICULO SEDUC			
RAFAELLA FERNANDES DE ARAUJO 22000147998611/K020 DAS-2	FORTALEZA 26/04/2024 a 26/04/2024	QUIXADA 0,5	131,43	0,00	65,72
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - ACOMPANHAR FORMAÇÃO DO MAISPAIC		VEICULO SEDUC			
RAKELL LEIRY CUNHA BRITO 22000148001513/K020 DAS-1	FORTALEZA 23/04/2024 a 23/04/2024	RUSSAS 0,5	131,43	0,00	65,72
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO DA FORMAÇÃO DO MAISPAIC		VEICULO SEDUC			
SAMMYA SANTOS ARAUJO 22000148202519/K020 DAS-1	FORTALEZA 26/04/2024 a 26/04/2024	QUIXADA 0,5	131,43	0,00	65,72
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - ACOMPANHAR FORMAÇÃO DO MAISPAIC		VEICULO SEDUC			
TARCILA BARBOZA OLIVEIRA 22000130219511/K020 DAS-1	FORTALEZA 23/04/2024 a 23/04/2024	RUSSAS 0,5	131,43	0,00	65,72
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - ACOMPANHAR FORMAÇÃO DO MAISPAIC		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 657,18					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 19 de abril de 2024

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA COADM NÚMERO: 102/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
FREDSON PEDRO MARTINS 22000197940460/K020	IGUATU 14/05/2024 a 17/05/2024	FORTALEZA 3,5	131,43	0,00	460,01
PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - Participar do V Simposio de grupos de pesquisa sobre formacao de		ONIBUS			
RIVANIO RAIMUNDO DE SOUZA 22000115936010/K020	IGUATU 14/05/2024 a 17/05/2024	FORTALEZA 3,5	131,43	0,00	460,01
PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - Participar do V Simposio de grupos de pesquisa sobre formacao de		ONIBUS			
TOTAL: 920,02					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM IGUATU, 25 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** *** ***



PORTARIA COADM NÚMERO: 137/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONETE GOMES DE OLIVEIRA 220001120371X/K020 DAS-2 PARTICIPAR DE OFICINA - FORTALECER A CULTURA ETNICO RACIAL PARA CONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO	FORTALEZA 20/05/2024 a 23/05/2024	PORTEIRAS 3,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	460,01
HELIA MARIA DUARTE VIANA 22000112050712/K020 DNS-3 PARTICIPAR DE OFICINA - FORTALECER A CULTURA ÉTNICO RACIAL PARA RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO	FORTALEZA 20/05/2024 a 23/05/2024	PORTEIRAS 3,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	460,01
TOTAL: 920,02					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 13 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 165/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
FRANCISCA FRANCILEIDE DE OLIVEIRA 22000148032613/K020 DNS-3 PARTICIPAR DE EVENTO - AUTORIZAÇÃO DE EDITAIS PARA CONSTRUÇÕES DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRA	RUSSAS 14/06/2024 a 14/06/2024	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
GILMAR DANTAS DA SILVA 22000147971713/K020 DNS-3 PARTICIPAR DE EVENTO - AUTORIZAÇÃO DE EDITAIS PARA CONSTRUÇÕES DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRA	RUSSAS 14/06/2024 a 14/06/2024	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
JARLENICE OLIVEIRA LIMA 22000130145615/K020 DNS-3 PARTICIPAR DE EVENTO - AUTORIZAÇÃO DE EDITAIS PARA CONSTRUÇÕES DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRA	RUSSAS 14/06/2024 a 14/06/2024	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
LUCAS OLIVEIRA FERREIRA 22000130284011/K020 DAS-2 PARTICIPAR DE EVENTO - AUTORIZAÇÃO DE EDITAIS PARA CONSTRUÇÕES DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRA	RUSSAS 14/06/2024 a 14/06/2024	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
TOTAL: 262,88					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM RUSSAS, 14 de junho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 179/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONETE GOMES DE OLIVEIRA 220001120371X/K020 DAS-2 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBO	FORTALEZA 25/06/2024 a 28/06/2024	PACUJA 3,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	460,01
HELIA MARIA DUARTE VIANA 22000112050712/K020 DNS-3 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBO	FORTALEZA 25/06/2024 a 28/06/2024	PACUJA 3,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	460,01
NOHEMY REZENDE IBANEZ 22000109814515/K020 DNS-2 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - SEMINÁRIO DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOL	FORTALEZA 25/06/2024 a 28/06/2024	PACUJA 3,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	460,01
TOTAL: 1.380,03					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 07 de junho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

